



CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
"CONSELHO DA CIDADE"
MANDATO 2019-2022

ATA DA REUNIÃO Nº 25
DO CONSELHO MUNICIPAL
DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
– CONSELHO DA CIDADE –
MANDATO 2019/2022
ORDINÁRIA

Joinville, 1º de dezembro de 2021

1 No primeiro dia do mês de dezembro de dois mil e vinte e um, às dezenove horas, em
2 atendimento à convocação do Presidente do Conselho da Cidade, Marco Antonio Corsini, no
3 uso de suas atribuições legais, os integrantes do Conselho Municipal de Desenvolvimento
4 Sustentável, "Conselho da Cidade", Mandato 2019-2022 reuniram-se em caráter ordinário, por
5 videoconferência, por meio da plataforma Google Meet, em três salas virtuais consecutivas
6 (Primeira sala - das 18h30 às 19h30: meet.google.com/cgr-ngfx-kaq; Segunda sala - das 19h30
7 às 20h30: meet.google.com/san-bhxt-gqp; e Terceira sala - das 20h30 às 21h30:
8 meet.google.com/mym-yurk-gfq), para tratar da seguinte ordem do dia: **1)** Leitura do Edital de
9 Convocação; **2)** Aprovação da ata da reunião anterior, realizada em 03/11/2021; **3)** Alterações
10 nos documentos legais do Conselho da Cidade, conforme deliberação em 06/10/2021: **3.1)**
11 Regimento Interno, § 1º Art. 18 e Art. 30; **3.2)** Regulamento das Reuniões, § 4º do Art. 2º e § 3º
12 do Art. 9º; **3.3)** Código de Ética: § 1º do Art. 8º; **4)** Homologação da indicação dos Movimentos
13 Populares para compor a Comissão de Ética do Conselho da Cidade; **5)** Homologação das
14 indicações dos segmentos para compor a Comissão Preparatória da Conferência Municipal
15 Extraordinária da Cidade de Joinville em 2022, para eleição dos integrantes do quinto mandato
16 do Conselho da Cidade, de 2022-2025; **6)** Parecer das Câmaras Comunitárias Setoriais do
17 Conselho da Cidade sobre Projetos de Lei Complementar: **6.1)** Anteprojeto de lei de
18 Regulamentação da Área de Expansão Urbana Norte, AEU Norte; **6.2)** PLC 21/2021, que
19 altera a Lei Complementar nº 470/2017, possibilitando o acondicionamento de produtos em
20 embalagens individuais na Área Urbana de Adensamento Prioritário (AUAP); **6.3)** PLC 19/2021,
21 que permite, na área rural de Joinville, mediante estudo de viabilidade ou licenciamento
22 ambiental, quando necessário, a atividade de assistência psicossocial e à saúde, a pessoas



CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
"CONSELHO DA CIDADE"
MANDATO 2019-2022

23 com distúrbios psíquicos, deficiência mental, dependência química e grupos similares; **7)**
24 Definição do recesso de fim de ano e da primeira reunião em 2022; **8)** Assuntos Gerais. Ao dar
25 início à reunião, o Presidente Corsini agradeceu a todos pela presença e lembrou que a
26 reunião continua sendo feita por videoconferência por conta das restrições impostas pela
27 pandemia. Ele lembrou que os participantes precisam escrever seus nomes no chat, para
28 registro de presença, e solicitou que os microfones permanecessem desligados durante toda a
29 reunião. Corsini lembrou também que o chat deve ser utilizado somente para registrar presença
30 e saída antecipada, pedidos de fala e votação, e que, devido à restrição de tempo de reuniões
31 feitas pela plataforma Google Meet, a cada hora será necessário migrar para a próxima sala
32 virtual, nos *links* enviados antecipadamente por *e-mail* e pelo *WhatsApp*. **1)** Dando início aos
33 trabalhos, o Presidente solicitou à Secretaria Executiva a leitura do Edital de Convocação, o
34 que foi feito. **2)** Em seguida, o Presidente Corsini colocou em votação a ata da reunião anterior,
35 com as alterações efetuadas e apresentadas ao Plenário. Nessa **primeira votação**, o Plenário
36 do Conselho da Cidade aprovou, por maioria, a ata 24, da reunião realizada no dia três de
37 novembro deste ano. Foram trinta e nove votos favoráveis, nenhum voto contrário e uma
38 abstenção (conselheiro Arno Ernesto Kumlehn, por não estar presente naquela reunião). Dos
39 quarenta e cinco conselheiros com direito a voto presentes naquele momento, cinco não se
40 manifestaram. **3)** Ato contínuo, o Presidente Corsini passou ao próximo item da ordem do dia,
41 referente às alterações no Regimento Interno, no Regulamento das Reuniões e no Código de
42 Ética do Conselho da Cidade. As alterações foram projetadas e lidas na reunião, e esses
43 documentos foram, também, enviados com antecedência a todos os conselheiros. O
44 Presidente lembrou que essas alterações já foram aprovadas em Plenário, em seis de outubro
45 deste ano, mas precisam de dois terços do *quorum* qualificado para efetivar essas alterações.
46 Assim sendo, nessa **segunda votação**, o Plenário do Conselho da Cidade aprovou, por
47 maioria, as alterações propostas: **3a)** Inclusão do parágrafo terceiro para o Art. 18 do
48 Regimento Interno: “**§ 3º** As votações poderão se dar por consenso, quando não houver
49 manifestação contrária ao proposto”; **3b)** Art. 30 do Regimento Interno: o parágrafo único
50 passou a ser o “**§ 1º**”, e foram acrescentados os seguintes parágrafos: “**§ 2º** Cada Grupo de
51 Trabalho elegerá, entre seus representantes, um coordenador e um vice-coordenador”; “**§ 3º** O
52 Coordenador e/ou vice-coordenador do Grupo de Trabalho poderão ser substituídos, por
53 decisão da maioria simples de seus membros, a qualquer momento”; “**§ 4º** Ao Coordenador de
54 cada Grupo de Trabalho caberá coordenar os trabalhos do grupo”; “**§ 5º** Ao vice-coordenador
55 caberão os trabalhos de relatoria e elaboração de todos os documentos emitidos pelo Grupo de



CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
“CONSELHO DA CIDADE”
MANDATO 2019-2022

56 Trabalho, como atas, pareceres, recomendações e minutas para resoluções normativas ou
57 recomendatórias”; “§ 6º As atas e relatórios de cada Grupo de Trabalho deverão ser sucintas,
58 apenas com deliberações e observações, e encaminhadas à Secretaria Executiva do Conselho
59 da Cidade”; **3c)** Inclusão do parágrafo quarto no Art. 2º do Regulamento das Reuniões: “§ 4º
60 Quando um conselheiro de um segmento com direito a voto registrar saída antecipada, outro
61 conselheiro do mesmo segmento poderá assumir esse direito de voto, desde que tenha
62 registrado presença até trinta minutos depois do horário agendado previamente para o início da
63 reunião”; **3d)** Inclusão do parágrafo terceiro no Art. 9º do Regulamento das Reuniões: “§ 3º As
64 votações poderão se dar por consenso, quando não houver manifestação contrária ao
65 proposto, conforme § 3º do Art. 18 do Regimento Interno;” **3e)** Alteração no parágrafo primeiro
66 do Ar. 8º do Código de Ética, que passou a ter a seguinte redação: “**Parágrafo Primeiro.** Todo
67 Conselheiro que representa uma entidade da sociedade civil, que durante o exercício do seu
68 mandato passar a ter vínculos funcionais e/ou formais com o poder público, seja municipal,
69 estadual ou federal, deve solicitar por escrito seu afastamento definitivo como membro ao
70 Presidente do Conselho da Cidade, para que um dos membros suplentes do setor pelo qual foi
71 indicado e eleito possa assumir a sua vaga.” Nessa votação foram trinta e nove votos
72 favoráveis às alterações (superando o quórum necessário, de dois terços da Plenária, ou seja,
73 trinta e seis conselheiros), nenhum voto contrário e duas abstenções (dos conselheiros Arno
74 Kumlehn e Eraldo José Hostin Júnior). Dos quarenta e seis conselheiros com direito a voto
75 naquele momento, cinco não se manifestaram. **4)** Passando ao próximo item da ordem do dia,
76 o Presidente Corsini informou que os Movimentos Populares ratificaram sua indicação para a
77 Comissão de Ética do Conselho da Cidade, e submeteu ao Plenário a respectiva homologação,
78 conforme acordado na reunião anterior. Assim sendo, nessa **terceira votação**, por maioria, o
79 Plenário do Conselho da Cidade homologou a indicação do conselheiro Eraldo José Hostin
80 Júnior para integrar a Comissão de Ética do Conselho da Cidade, conforme quadro
81 apresentado no Anexo IV desta ata. Nessa votação foram trinta e cinco votos favoráveis, um
82 voto contrário (do conselheiro Francisco Maurício Jauregui Paz), seis abstenções (dos
83 conselheiros Antônio Maurino Fagundes, Marcelo Goll, Maria Raquel Migliorini de Mattos, Neide
84 Mary Camacho Solon, Thiago Boeing e Valter Vander de Oliveira). Dos quarenta e seis
85 conselheiros com direito a voto naquele momento, quatro não se manifestaram. Registramos
86 que o conselheiro Eraldo pediu a palavra para agradecer aos conselheiros, e principalmente
87 aos Movimentos Populares, pela ratificação de sua indicação. Ele disse que o que passou são
88 águas passadas e precisamos ir em frente e fazer um Conselho cada vez melhor. **5)** O



CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
"CONSELHO DA CIDADE"
MANDATO 2019-2022

89 Presidente Corsini deu continuidade aos trabalhos e tratou da homologação das indicações dos
90 segmentos para compor a Comissão Preparatória da Conferência Municipal Extraordinária da
91 Cidade de Joinville em 2022, para eleição dos integrantes do quinto mandato do Conselho da
92 Cidade, de 2022-2025. Nessa **quarta votação**, por unanimidade, o Plenário do Conselho da
93 Cidade homologou as indicações dos segmentos para compor a Comissão Preparatória. Foram
94 trinta e oito votos favoráveis, nenhum voto contrário e nenhuma abstenção. Dos quarenta e
95 seis conselheiros com direito a voto naquele momento, oito não se manifestaram. Registramos
96 que, até o momento da reunião, o segmento das Entidades Acadêmicas e de Pesquisa não
97 havia confirmado o nome do seu representante suplente, e ficou acordado que a indicação
98 deveria ser encaminhada diretamente à Secretaria Executiva e seria, automaticamente,
99 considerado homologado pela Plenária. Assim sendo, o conselheiro Carlos Ramiro do Amaral
100 Godoi, representante das Entidades Acadêmicas e de Pesquisa junto ao Comitê Executivo,
101 confirmou, no dia três de dezembro, data em que esta ata está ainda em elaboração, a
102 indicação do conselheiro Daniel de Aviz que, pelos motivos expostos, já consta no quadro da
103 Comissão Preparatória homologado pela Plenária. O Anexo V desta ata apresenta o quadro
104 com as indicações homologadas para a referida comissão. **6)** Ao dar continuidade aos
105 trabalhos, o Presidente Corsini passou a palavra ao conselheiro Francisco Maurício Jauregui,
106 Coordenador da Câmara Comunitária Setorial de Ordenamento Territorial e Integração
107 Regional para apresentar o Parecer das Câmaras Comunitárias Setoriais do Conselho da
108 Cidade sobre o Anteprojeto de lei de Regulamentação da Área de Expansão Urbana Norte,
109 AEU Norte, que constitui o item **6.1)** da ordem do dia. No uso da palavra, o Coordenador
110 Jauregui informou que o tema foi discutido na reunião conjunta das câmaras realizada no dia
111 dezoito de novembro deste ano (conforme ata constante no Anexo VI desta ata). Jauregui
112 falou que o ponto mais discutido na reunião foi a questão da mobilidade, e que a Sepud deverá
113 apresentar, futuramente, um *masterplan* viário para a área interna da região abrangida pela
114 Área de Expansão Urbana Norte. O conselheiro José Emídio de Barros Filho informou que
115 Sepud está trabalhando na elaboração do *masterplan* viário, e também informou que a Sepud
116 pretende disponibilizar as respostas aos questionamentos dos Movimentos Populares,
117 enviadas por intermédio do conselheiro Marcos Fortes de Bustamante (constante na parte final
118 do Anexo VI desta ata), quando receber o parecer jurídico da Procuradoria Geral do Município
119 sobre a minuta da Lei que regulamenta a AEU Norte. Emídio disse que a Sepud encaminhará
120 o *masterplan* viário junto com o documento contendo as respostas aos questionamentos dos
121 Movimentos Populares. O Coordenador Jauregui informou que as Câmaras aprovaram, em



CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
"CONSELHO DA CIDADE"
MANDATO 2019-2022

122 conjunto, o anteprojeto de lei que foi apresentado pela Sepud para a Área de Expansão Urbana
123 Norte, com a solicitação de complementação com o *masterplan* viário. Não havendo mais
124 manifestações, o Presidente Corsini colocou em votação o parecer das Câmaras sobre o
125 anteprojeto de lei. Nessa **quinta votação**, a Plenária do Conselho da Cidade aprovou, por
126 maioria, o anteprojeto de lei da Área de Expansão Urbana Norte, acompanhando o parecer das
127 Câmaras: foram trinta votos favoráveis, dois votos contrários (dos conselheiros Marcos Fortes
128 Santos de Bustamante e Maria Raquel Migliorini de Mattos), e sete abstenções (dos
129 conselheiros Ivandir Hardt, José Eraldo Hostin Júnior, Jony Roberto Kellner, Laércio Batista
130 Júnior, Miguel João Moreira, Roselis Roesner e Tadeu Vicente Bonassa). Dos quarenta e
131 quatro conselheiros presentes naquele momento, cinco não se manifestaram. Registramos
132 que o Coordenador Francisco Maurício Jauregui comentou, após a votação, que é importante
133 que o Poder Público apresente um cronograma de trabalho para as áreas de expansão urbana.
134 O Presidente Corsini disse que precisamos dar celeridade com responsabilidade, com respeito
135 e sem melindres. Ele lembrou que o Grupo de Trabalho esteve seis meses analisando a
136 questão da Área de Expansão Urbana Norte, e o GT tem representantes de todos os
137 segmentos que compõem o Conselho da Cidade. Ele disse que devemos questionar, sim, mas
138 em tempo hábil, e que os questionamentos que vieram foram enviados na véspera da reunião
139 das câmaras. Ele disse que precisamos construir formas de trabalho mais adequadas, de forma
140 que se possa dar o respeito e a celeridade no atendimento a todas as demandas. O
141 conselheiro Marcel Virmond Vieira, Secretário de Planejamento Urbano e Desenvolvimento
142 Sustentável, disse que em fevereiro a Sepud poderá apresentar um cronograma de trabalho
143 sobre as demais áreas de expansão urbana, e adiantou que, provavelmente, a próxima a ser
144 tratada seja a Área de Expansão Urbana Sul. Registramos que o conselheiro Marcos Fortes
145 Santos de Bustamante quis se manifestar nesse momento, mas como estava com problema de
146 conexão, sua fala ficou para mais tarde. Dando sequência à ordem do dia, o Presidente Corsini
147 passou a palavra ao conselheiro Marcos Alexandre Polzin, Relator da Câmara Comunitária
148 Setorial de Ordenamento Territorial e Integração Regional, para a apresentação do parecer das
149 câmaras sobre o Projeto de Lei Complementar 21/2021, que altera a Lei Complementar nº
150 470/2017, possibilitando o acondicionamento de produtos em embalagens individuais na Área
151 Urbana de Adensamento Prioritário (AUAP), que constitui o item **6.2** desta ata. Polzin
152 informou que as Câmaras Comunitárias Setoriais, acompanhando o parecer da Sepud,
153 manifestaram-se pela rejeição do PLC 21/2021. O Presidente Corsini abriu a palavra aos
154 conselheiros e, como não houve manifestações, colocou o tema em votação. Assim sendo,



CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
"CONSELHO DA CIDADE"
MANDATO 2019-2022

155 nessa **sexta votação**, por maioria, a Plenária do Conselho da Cidade aprovou o parecer das
156 câmaras, pela rejeição do PLC 21/2021. Foram trinta e dois votos favoráveis, nenhum voto
157 contrário e cinco abstenções (dos conselheiros Antônio Maurino Fagundes, Eraldo José Hostin
158 Júnior, Francisco Maurício Jauregui Paz, Marcelo Goll e Xisto Lucas Travassos Júnior). Dos
159 quarenta e quatro conselheiros com direito a voto presentes naquele momento, sete não se
160 manifestaram. A abordagem desse tema consta no Anexo VII desta ata. Dando continuidade
161 aos trabalhos, o conselheiro Marcos Polzin apresentou o parecer das câmaras sobre o Projeto
162 de Lei Complementar PLC 19/2021, que permite, na área rural de Joinville, mediante estudo de
163 viabilidade ou licenciamento ambiental, quando necessário, a atividade de assistência
164 psicossocial e à saúde, a pessoas com distúrbios psíquicos, deficiência mental, dependência
165 química e grupos similares, que constitui o item **6.3)** da ordem do dia. Polzin informou que as
166 câmaras aprovaram o parecer da Sepud sobre o tema, e se manifestaram favoráveis ao PLC
167 21/2021, com a inclusão de novas atividades, como consta no Anexo VII desta ata. Após a
168 apresentação, o Presidente Corsini abriu a palavra aos conselheiros. A conselheira Maria
169 Raquel Migliorini de Mattos disse que seria importante que esse assunto seja encaminhado ao
170 Conselho Gestor da Área de Proteção Ambiental Serra Dona Francisca, já que o projeto de lei
171 não limita a área rural. Ela disse ainda que é extremamente saudável haver esse trabalho na
172 área rural. O conselheiro Francisco Maurício Jauregui perguntou se a sugestão de exigir EIV
173 para essa atividade seria colocada em votação, e foi esclarecido que não, essa foi apenas uma
174 sugestão dada por um conselheiro, e não foi colocada em votação nas câmaras. Jauregui disse
175 que isso é muito relevante, porque o Estudo de Impacto de Vizinhança não cabe na área rural,
176 é mais ligado a impactos urbanísticos, como mobilidade, por exemplo. Jauregui disse que o EIV
177 não deve ser utilizado para resolver conflitos entre vizinhos; o EIV tem um custo bastante
178 elevado e pode inviabilizar a instalação de comunidades terapêuticas que, normalmente, têm
179 orçamento reduzido. Ele disse que, se essas instituições quiserem se instalar em áreas de
180 APP, devem comunicar ao conselho gestor que cuida daquela área, mas ressaltou que o EIV
181 não deve ser utilizado para esse fim. O Presidente Corsini disse que concorda com o
182 conselheiro Jauregui, disse que o EIV tem lei própria e não entra nessa votação. Ele disse
183 ainda que a sugestão da conselheira Maria Raquel já está contemplada e não é necessário
184 inserir uma lei dentro de outra. O conselheiro Ivandir Hardt disse que, como já falou na reunião
185 das câmaras, é importante que haja divulgação mais ampla nas comunidades e igrejas da
186 região rural. Ele disse que não são consultados, e muitos não têm acesso a computador,
187 internet, ou WhatsApp. Ninguém gostaria de ter um manicômio ou hospício ao lado de sua



CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
“CONSELHO DA CIDADE”
MANDATO 2019-2022

188 casa, disse ele, porque deprecia o imóvel, e a Câmara de Vereadores parece esquecer da área
189 rural em vez de lhe trazer benefícios. Ivandir finalizou ao reiterar que é totalmente favorável a
190 que haja um Estudo de Impacto de Vizinhança bem completo e é totalmente contrário ao PLC
191 19/2021. O conselheiro Jauregui disse que o Conselho da Cidade tem representantes de todos
192 os segmentos da sociedade, inclusive representantes da área rural, e não podemos pretender
193 ouvir a todos da comunidade. Ele disse que temas como presídios, aterros sanitários, estações
194 de tratamento de esgoto, por exemplo, são muito difíceis, não agradam a todos, e não
195 podemos avaliar essas questões somente pelo ponto de vista da vizinhança. O EIV não vai
196 atingir o objetivo que se pretende, nesses casos. A área rural é mais adequada para esses
197 usos, pois não há vizinhos tão próximos, a ocupação é pequena, em áreas grandes. E as
198 comunidades terapêuticas se instalam em áreas rurais porque uma das atividades dessas
199 comunidades é, inclusive, o cultivo de hortaliças e outras plantas. A conselheira Maria Raquel
200 explicou que sua sugestão foi no sentido de acelerar o processo, e esclareceu que é errado
201 falar “manicômio”, pois o último manicômio no Brasil foi extinto na década de oitenta.
202 Precisamos tirar essa “sombra,” que atrapalha o processo. Ela informou que as reuniões do
203 Conselho da APA Dona Francisca são abertas à comunidade, e todos que participarem terão
204 lugar de fala. O Presidente Corsini falou que, com relação a todas as pautas que vêm da
205 Câmara de Vereadores, o melhor lugar para discutir esses assuntos é diretamente com os
206 Vereadores. Ele falou ainda que essas comunidades terapêuticas são criadas para trazer bem
207 estar para as pessoas, e disse que coisas como crematórios e presídios, por exemplo, nunca
208 seriam implementados em Joinville se dependesse da opinião das pessoas. Não havendo mais
209 manifestações, o Presidente Corsini colocou o tema em votação, e ressaltou que a questão do
210 EIV não está incluído no parecer a ser votado. Assim sendo, nessa **sétima votação**, a
211 Plenária aprovou, por maioria, o parecer das Câmaras sobre o PLC 19/2021 e manifestou-se
212 favorável ao projeto de lei, com a recomendação de que a observação (10) do Quadro de Usos
213 Admitidos seja realocado para a coluna "ARUC", e que o texto dessa observação tenha o
214 seguinte teor: "Permitido as atividades relacionadas à assistência e defesa de direitos sociais,
215 de pequeno e médio porte, condicionado ao licenciamento ambiental quando couber, e
216 condicionado à aprovação do Estudo de Viabilidade de Uso e/ou Atividade (AC)". Foram trinta e
217 dois votos favoráveis ao parecer, um voto contrário (do conselheiro Ivandir Hardt), e quatro
218 abstenções (dos conselheiros Antônio Maurino Fagundes, Eraldo José Hostin Júnior, Márnio
219 Luiz Pereira e Roselis Roesner). Dos quarenta e dois conselheiros com direito a voto presentes
220 naquele momento, cinco não se manifestaram. Depois dessa votação, o conselheiro Marcos



CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
"CONSELHO DA CIDADE"
MANDATO 2019-2022

221 Bustamante pediu a palavra, e disse que o documento com os questionamentos sobre a Área
222 de Expansão Urbana Norte só teve o objetivo de ajudar. Esses questionamentos são um alerta,
223 disse ele. "Vamos aprendendo a caminhar", finalizou o conselheiro, ao ratificar os
224 questionamentos apresentados e dizer que se trata de trabalho voluntário e desinteressado,
225 feito com abnegação de quem dedica seu tempo para a cidade. O Presidente Corsini disse que
226 sempre agradece, nas reuniões, aos conselheiros que se dispõem a participar. Todos os
227 segmentos se doam, de forma voluntária, ninguém é remunerado, e estamos todos aqui para
228 fazer uma cidade melhor, e a única questão foi o envio de documentos na véspera, mas isso
229 fica como lição, para aprimoramento dos próximos trabalhos do GT. **7)** Na sequência, o
230 Presidente Corsini passou ao próximo item da ordem do dia, a definição do recesso de fim de
231 ano e da primeira reunião em 2022. Em votação, ficou deliberado que o recesso do Conselho
232 da Cidade iniciará no dia vinte de dezembro de dois mil e vinte e um e terminará em trinta e um
233 de janeiro de dois mil e vinte e dois, e que a primeira reunião ordinária da Plenária do Conselho
234 da Cidade será realizada no dia nove de fevereiro de dois mil e vinte e dois. Nessa **oitava**
235 **votação**, foram trinta e três votos favoráveis, nenhum voto contrário e uma abstenção (do
236 conselheiro Eraldo José Hostin Júnior). Dos quarenta e um conselheiros com direito a voto
237 naquele momento, sete não se manifestaram. **8)** Passando aos Assuntos Gerais, o conselheiro
238 Francisco Maurício Jauregui perguntou se a primeira reunião no próximo ano seria presencial,
239 e o Presidente Corsini disse estar trabalhando com essa ideia, mas ainda não tem como
240 afirmar isso, por conta da nova cepa da Covid 19 recém descoberta, que já está no Brasil, e
241 não sabemos como vai ser nos próximos meses, é preciso aguardar. Tem Estados cancelando
242 o carnaval, disse ele, e a Secretaria de Estado já está sendo instada pela Saúde para rever o
243 decreto que revogou o uso de máscaras em áreas abertas. O anseio de todos é voltar às
244 reuniões presenciais, finalizou, mas temos que acompanhar as orientações. O Presidente
245 Corsini informou também que o conselheiro Jony Roberto Kellner encaminhou algumas
246 sugestões de alteração do Regimento Interno, para serem consideradas numa próxima revisão
247 do documento. Ele disse que irá avaliar as sugestões e, quem sabe, seja possível tratar do
248 tema na reunião em nove de fevereiro de dois mil e vinte e dois. Essas sugestões constam no
249 Anexo VIII desta ata. O conselheiro e Secretário Marcel Virmond Vieira agradeceu, em nome
250 do Prefeito Adriano Bornschein Silva e da Vice-Prefeita Rejane Gambin, ao Conselho da
251 Cidade por atender às tantas demandas deste ano, e por ter dado conta de tudo. Marcel
252 convidou os conselheiros para verem a animação das pessoas e entrar nesse clima natalino, e
253 desejou Feliz Natal a todos. O conselheiro Tadeu Vicente Bonassa disse que gostaria que o



CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
“CONSELHO DA CIDADE”
MANDATO 2019-2022

254 Conselho da Cidade fizesse um documento, como uma moção, pedindo que o centro de
255 Joinville receba uma atenção especial e um potente projeto de iluminação, para trazer mais
256 segurança, pois o centro está muito escuro e abandonado, disse ele. Temos que delimitar
257 bem, fazer iluminação em dois planos, porque não podemos deixar que o centro de Joinville
258 vire uma “Praça da Sé” e a iluminação é um ponto principal para evitar isso. O Presidente
259 Corsini comentou que há um projeto de revitalização do centro, que já foi apresentado para o
260 Conselho da Cidade, para que a população tenha gosto em caminhar no centro, com
261 paisagismo, calçadas e iluminação, e disse que, antes de colocar o projeto em prática, a Sepud
262 deve nos dar a oportunidade de participar disso. O conselheiro Marcelo Ferrari disse que a
263 cidade cresce quando pessoas de bem estão à frente, com poder de decisão, agradeceu a
264 todos e desejou Feliz Natal aos conselheiros. O Presidente Corsini também agradeceu a todos,
265 e comentou que tem questões que nem sempre são muito fáceis de tratar, mas que todos
266 trabalhamos em prol de uma Joinville melhor. Ele disse estar há vinte e um anos em Joinville, e
267 sempre esteve muito engajado no voluntariado - já foi presidente do Sinduscon, agora é
268 Presidente da Acij, dentre outras atividades. “Faço por Joinville, sinto as dores da cidade, de
269 uma cidade do tamanho de Joinville, e de tudo que ela representa”, disse ele. O Presidente
270 Corsini informou que recebeu da Assembléia Legislativa do Estado de Santa Catarina, ALESC,
271 como presidente da [ACIJ](#), a Comenda do Legislativo Catarinense, a mais alta honraria da
272 ALESC, que neste ano homenageou quem está trabalhando pela saúde, pela economia,
273 pela segurança e pelos mais necessitados durante a pandemia. Esse reconhecimento é
274 muito importante, por tudo que temos feito pela cidade, e vocês, conselheiros, fazem parte
275 disso tudo, disse o Presidente Corsini. Ele também desejou Feliz Natal a todos, e fez votos
276 de que o próximo ano seja cheio de realizações. Nada mais a tratar, às vinte e uma horas e
277 cinco minutos o Presidente Corsini deu por encerrada a reunião. Registramos que o
278 conselheiro Guilherme Freitas Cauduro de Oliveira ingressou na reunião às 20:34h, e por isso
279 não teve direito de voto. Também não puderam votar as conselheiras Cleusa Mara do Amaral,
280 Fabiana Ramos da Cruz Cardoso e Francine Olsen, ainda que tenham ingressado logo depois
281 do início da reunião, pois o quadro de votantes dos representantes do Poder Público já estava
282 completo. Registramos também que o conselheiro Arthur Gonçalves Neto não registrou
283 presença no chat, motivo pelo qual seus votos foram desconsiderados, mas registrou saída
284 antecipada, às 20:13h. Registramos ainda que os conselheiros Cleia Clemente Giosole, Eraldo
285 José Hostin Júnior e Roselis Roesner relataram problemas com sua conexão de internet. Esta
286 reunião contou com o apoio das arquitetas e urbanistas Juliete dos Santos e Sabrina Aparecida



CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
“CONSELHO DA CIDADE”
MANDATO 2019-2022

287 Lopes Roman, Assessoras Técnicas do Conselho da Cidade. Registramos que o *quorum* foi
288 verificado durante toda a reunião e seu registro consta no Anexo II-b desta ata, juntamente com
289 o demonstrativo das votações. O registro de presença e de justificativas de ausência dos
290 conselheiros consta no Anexo I desta ata, as substituições e registros de saída antecipada
291 constam no Anexo II-a. Eu, Patrícia Rathunde Santos, Secretária Executiva do Conselho da
292 Cidade, lavrei esta ata que, após aprovada pela Plenária, será assinada pelo Presidente e por
293 mim, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville, DOEM e disponibilizada
294 no *site* da Prefeitura. Joinville, primeiro de dezembro de dois mil e vinte e um.

Marco Antonio Corsini
Presidente do Conselho da Cidade

Patrícia Rathunde Santos
Secretária Executiva



**CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
“CONSELHO DA CIDADE”
MANDATO 2019-2022**

**ANEXO I
(1 de 3)**

REGISTRO DE PRESENÇA E JUSTIFICATIVAS DE AUSÊNCIA

**CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - CONSELHO DA CIDADE
MANDATO 2019/2022**

Joinville, 1º de dezembro de 2021 – 19:00h – Reunião nº 25 – Ordinária – Videoconferência

REGISTRO DE PRESENÇA

1. MOVIMENTOS POPULARES				
	CONSELHEIRO	REGISTRO	ENTIDADE	
1	TITULARES	Arno Ernesto Kumlehn	Presente	AMOJACATIRÃO Associação de Moradores Jacatirão
2		Artur Alfredo Schemmer	Presente	Associação de Pais e Professores do Colégio Paul Harris
3		Eraldo José Hostin Junior	Presente	AMOSFA Associação de Moradores São Francisco de Assis
4		Eugênio Pacelli Paz Vieira da Costa	Ausente	Movimento Cidadão Fiscal Joinville
5		Fernando Luis da Silva	Justificou ausência	AMABF Associação de Moradores e Amigos do Bairro Floresta
6		Galdino Randig	Ausente	AACOVERAS Associação dos Amigos e Moradores de Condomínios Verticais do América e Saguçu
7		Helôisa Bade	Presente	ACELBRA Associação dos Cellacos de Joinville
8		Ivandar Hardt	Presente	AMEI Associação de Moradores da Estrada da Ilha
9		Jean Carlos de Carvalho	Ausente	Associação de Moradores do Bairro São Marcos
10		Jony Roberto Kellner	Presente	Associação Movimento Pedala Joinville
11		Laércio Batista Júnior	Presente	AMOTTO Assoc. dos Moradores da Rua Otto Boehm e Adjacências
12		Luiz Alves Castanha	Ausente	Associação de Moradores do Jardim Francielle
13		Luiz Tarquinio Sardinha Ferro	Ausente	Movimento Popular e Social Joinville Vida Melhor
14		Marcelo Goll	Presente	APPIAAPI Associação dos Proprietários e Possuidores de Imóveis Atingidos pela ARIE do Piraí
15		Marcos Fortes Santos de Bustamante	Presente	Movimento Popular e Social Joinville Cidadã
16		Maria Raquel Migliorini de Mattos	Presente	Movimento Preservação do Meio Ambiente e pela Vida
17	SUPLENTES	Altahir Dominoni Sobrinho	Ausente	Associação FAB Ville
18		Ana Maria Vavassori	Ausente	Instituto Humani Generis
19		Antônio Maurino Fagundes	Presente	Associação Rádio Comunitária Bom Retiro
20		Cléia Aparecida Clemente Giosole	Presente	Associação de Moradores do Conjunto Habitacional JKII
21		Giovani Pereira	Justificou ausência	Associação Amigos da Região Leste
22		Gustavo Munhoz de Oliveira	Ausente	Câmara de Desenv. Comunitário do Jardim Paraíso e Região
23		José Laércio Escodel	Ausente	Associação de Amigos e Vizinhos Moradores da Rua Lagoinha, Jardim Barbante, Jardim Elaine e Parque Residencial Lagoinha II
24		Julia Michelle Conti	Ausente	Associação Brasil Melhor
25		Julio César Vieira	Ausente	ABF Associação de Moradores do Bairro Floresta
26		Marco Antonio Leão dos Santos	Justificou ausência	AMMUJ Assoc. para Melhorias da Mobilidade Urbana de Joinville
27		Ney Peres	Ausente	Mobiliza Jardim Diana
28		Orlando Jacob Schneider	Ausente	Associação de Moradores do Bairro Adhemar Garcia
29		Patricia Vitória Reinhardt Boros	Presente	AMIGA Assoc. Moradores e Incentivadores do Bairro Anita Garibaldi
30		Susana Staats	Ausente	Associação dos Moradores do Bairro Vila Nova
31		Tadeu Vicente Bonassa	Presente	AMOFLOR Associação de Moradores Florescer
32		Paulo Diniz d'Ávila	Vacante	Observatório Social de Joinville

TOTAL DE PRESENTES DESTE SEGMENTO:

14



CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
"CONSELHO DA CIDADE"
MANDATO 2019-2022

ANEXO I
(2 de 3)

REGISTRO DE PRESENÇA E JUSTIFICATIVAS DE AUSÊNCIA

CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - CONSELHO DA CIDADE
MANDATO 2019/2022

Joinville, 1º de dezembro de 2021 – 19:00h – Reunião nº 25 – Ordinária – Videconferência

REGISTRO DE PRESENÇA

2. ENTIDADES EMPRESARIAIS			
	CONSELHEIRO	REGISTRO	ENTIDADE
1			
2	TITULARES		
3	Francisco Maurício Jauregui Paz	Presente	ACIJ Associação Empresarial de Joinville
4	Guilherme Freitas Cauduro de Oliveira	Justificou ausência	CDL Câmara de Dirigentes Lojistas de Joinville
5	Luiz Otávio Barthol de Souza Lobo	Presente	SECOVI Norte SC Sindicato dos Condomínios e Imobiliárias
6	Marco Antonio Corsini	Presente	SINDUSCON Sindicato da Indústria da Construção Civil de Joinville
7	SUPLENTES		
8	Ademir Stepanavicius Martinez Gomes	Ausente	AJORPEME Associação de Joinville e Região da Pequena, Micro e Média Empresa
	Ivo Pruner Junior	Ausente	SINDIMEC Sindicato Patronal da Indústria Mecânica de Joinville e da Indústria Mecânica Metalúrgica e Material Elétrico da Região
	Juliano Selhorst	Ausente	ALQJ Associação dos Loteadores de Joinville
	Rudi Soares	Vacante	ACOMAC Associação dos Comerciantes de Materiais de Construção de Joinville e Região
TOTAL DE PRESENTES DESTE SEGMENTO:		3	
3. ENTIDADES SINDICAIS DE TRABALHADORES			
	CONSELHEIRO	REGISTRO	ENTIDADE
1	TITULARES		
2	Arthur Gonçalves Neto	Não registrou presença	SINCAVIR Sindicato dos Condutores Autônomos de Veículos Rodoviários de Joinville e Região
3	Roselis Roesner	Presente	Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Joinville
4	SUPLENTES		
	Muri Antonio Goularte	Ausente	CAJ Companhia Águas de Joinville
	Richard Apati de Souza Leal	Vacante	Sindicato dos Empregados em Entidades Sindicais de Joinville
TOTAL DE PRESENTES DESTE SEGMENTO:		1	
4. ENTIDADES PROFISSIONAIS			
	CONSELHEIRO	REGISTRO	ENTIDADE
1	TITULARES		
2	Dieter Neermann	Presente	CREA SC Conselho Regional de Eng.ª e Agronomia de SC
3	Francisco Ricardo Klein	Justificou ausência	CEAJ Centro de Engenheiros e Arquitetos de Joinville
4	Marcelo Ferrari	Presente	ACIN SC Assoc. dos Corretores de Imóveis do Norte de SC
5	Maleus Szomorovszky	Ausente	ACEA Associação Catarinense de Escritórios de Arquitetura
6	SUPLENTES		
7	Frederico Joesting Schlieper	Ausente	IAB SC Instituto de Arquitetos do Brasil
8	João Eduardo Demathé	Ausente	OAB Ordem dos Advogados do Brasil Joinville
	Miguel João Moreira	Presente	AJECI Associação Joinvilense de Engenheiros Cívicos
	Rogério da Oliveira	Ausente	CAU SC Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Santa Catarina
TOTAL DE PRESENTES DESTE SEGMENTO:		3	
5. ENTIDADES ACADÊMICAS E DE PESQUISA			
	CONSELHEIRO	REGISTRO	ENTIDADE
1	TITULARES		
2	Carlos Ramiro do Amaral Godci	Presente	UNIVILLE Universidade da Região de Joinville
3	Marcelo Hack	Justificou ausência	Instituto Ágora de Ciência e Tecnologia
4	Valter Vander de Oliveira	Presente	IFSC Instituto Federal de Santa Catarina Câmpus Joinville
5	Xisto Lucas Travassos Júnior	Presente	UFSC Universidade Federal de Santa Catarina Câmpus de Joinville
6	SUPLENTES		
7	Cristienne Magalhães Pereira Pavez	Ausente	UNISOCIESC
8	Daniel de Aviz	Ausente	SENAI SC Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial Joinville
	Kátia Cristina Lopes de Paula	Ausente	Católica de Santa de Catarina em Joinville
	Grazbela Cristina Demantova	Vacante	SENAC Centro de Educação Profissional do Senac de Joinville
TOTAL DE PRESENTES DESTE SEGMENTO:		3	
6. ORGANIZAÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS			
	CONSELHEIRO	REGISTRO	ENTIDADE
1	TITULARES		
2	Francisco Barbosa Hackbarth	Presente	Instituto Ajorpeme
3	Bernardo Corrêa da Costa	Presente	OSB Observatório Social do Brasil Joinville
4	SUPLENTES		
	Geysa Francisco Fimili	Vacante	SESI SC Serviço Social da Indústria Joinville
	Marcel Vilmond Vieira	Vacante	Instituto Metrópolis
TOTAL DE PRESENTES DESTE SEGMENTO:		2	



CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
"CONSELHO DA CIDADE"
MANDATO 2019-2022

ANEXO I
(3 de 3)

REGISTRO DE PRESENÇA E JUSTIFICATIVAS DE AUSÊNCIA

CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - CONSELHO DA CIDADE
MANDATO 2019/2022

Joinville, 1º de dezembro de 2021 - 19:00h - Reunião nº 25 - Ordinária - Videoconferência

REGISTRO DE PRESENÇA

7. PODER PÚBLICO MUNICIPAL

	CONSELHEIRO	REGISTRO	ÓRGÃO
1	André Mendonça Furtado Mattos	Ausente	SESPORTE Secretaria de Esportes
2	Eva de Souza Croll Moy	Presente	SECOM Secretaria de Comunicação
3	Fabiana Ramos da Cruz Cardozo	Presente	SAS Secretaria de Assistência Social
4	Fabiano Lopes de Souza	Ausente	SEINFRA Secretaria de Infraestrutura Urbana
5	Felipe Hardt	Ausente	SED Secretaria de Educação
6	Fernando Bade	Presente	SEPUD Secret. Planej. Urbano e Desenvolvimento Sustentável
7	Giancarlo Schneider	Presente	CAJ Companhia Águas de Joinville
8	Guilherme Augusto H. Gassenferth	Justificou ausência	SECULT Secretaria de Cultura e Turismo
9	Irinéia da Silva	Presente	DETRANS Departamento de Trânsito de Joinville
10	Jean Rodrigues da Silva	Presente	SES Secretaria da Saúde
11	Liliam Cabral Mattos Correa	Presente	SAMA Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente
12	Marcel Virmond Vieira	Presente	SEPUD Secret. Planej. Urbano e Desenvolvimento Sustentável
13	Marco Aurélio Chianello	Presente	SEPUD Secret. Planej. Urbano e Desenvolvimento Sustentável
14	Marco Aurélio Correa	Presente	IPREVILLE Instit. de Previd. Social dos Servid. Públicos de Joinville
15	Mônica Regina Corrêa	Ausente	SAP Secretaria de Administração e Planejamento
16	Patricia de Castro Pedro	Presente	SEFAZ Secretaria da Fazenda
17	Rafael Bendo Paulino	Ausente	SEHAB Secretaria de Habitação
18	Regiane Cristina Klug Patricio	Presente	SEGOV Secretaria de Governo
19	Sérgio José Brugnago	Presente	SAMA Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente
20	Victor Albert Batista da Silva	Justificou ausência	SEPUD Secret. Planej. Urbano e Desenvolvimento Sustentável
21	Alessandra Daniela Deud	Ausente	SAMA Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente
22	Camila Cristina Kalef	Justificou ausência	SAP Secretaria de Administração e Planejamento
23	Caroline Antunes Rodrigues	Ausente	SESPORTE Secretaria de Esportes
24	Cleusa Mara Amaral	Presente	IPREVILLE Instit. de Previd. Social dos Servid. Públicos de Joinville
25	Diego Felipe da Costa	Presente	SEPUD Secret. Planej. Urbano e Desenvolvimento Sustentável
26	Fabício da Rosa	Ausente	SES Secretaria da Saúde
27	Francine Olsen	Presente	SECULT Secretaria de Cultura e Turismo
28	Giani Magali da Silva de Oliveira	Ausente	SED Secretaria de Educação
29	Helena Dausacker da Cunha Skrosk	Ausente	CAJ Companhia Águas de Joinville
30	José Emídio de Barros Filho	Presente	SEPUD Secret. Planej. Urbano e Desenvolvimento Sustentável
31	Luiz Carlos Moreira da Maia	Ausente	SAMA Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente
32	Luiz Fernando Hagemann	Presente	SEPUD Secret. Planej. Urbano e Desenvolvimento Sustentável
33	Marcos Alexandre Polzin	Presente	SEPUD Secret. Planej. Urbano e Desenvolvimento Sustentável
34	Maria Cristina dos Santos	Ausente	SEFAZ Secretaria da Fazenda
35	Márcio Luiz Pereira	Presente	SEPROT - Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública
36	Neide Mary Camacho Solon	Presente	SAS Secretaria de Assistência Social
37	Osmar Leon Silivi Júnior	Presente	SEHAB Secretaria de Habitação
38	Paulo Mendes Castro	Ausente	SEINFRA Secretaria de Infraestrutura Urbana
39	Tatiana de Souza Sabatke	Ausente	SECOM Secretaria de Comunicação
40	Thiago Boeing	Presente	SECOM Secretaria de Comunicação

TOTAL DE PRESENTES DESTA SEGMENTO:

23



CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
"CONSELHO DA CIDADE"
MANDATO 2019-2022

ANEXO II – A

Joinville, 1º de dezembro de 2021 – 19:00h – Reunião nº 25 – Ordinária – Videoconferência

REGISTRO DE SUBSTITUIÇÕES

1. MOVIMENTOS POPULARES

CONSELHEIRO	SUBSTITUÍDO POR
Eugênio Pacelli Paz Vieira da Costa	Antônio Maurino Fagundes
Fernando Luis da Silva	Cléia Aparecida Clemente Giosole
Jean Carlos de Carvalho	Patrícia Vitória Reinhardt Boros
Luiz Alves Castanha	Tadeu Vicente Bonassa

4. ENTIDADES PROFISSIONAIS

CONSELHEIRO	SUBSTITUÍDO POR
Francisco Ricardo Klein	Miguel João Moreira

7. PODER PÚBLICO MUNICIPAL

André Mendonça Furtado Mattos	Diego Felipe da Costa
Fabiano Lopes de Souza	José Emídio de Barros Filho
Felipe Hardt	Luiz Fernando Hagemann
Guilherme Augusto H. Gassenferth	Marcos Alexandre Polzin
Mônica Regina Corrêa	Márnio Luiz Pereira
Rafael Bendo Paulino	Neide Mary Camacho Solon
Victor Albert Batista da Silva	Osmar Leon Silivi Júnior
Fabiana Ramos da Cruz Cardozo	Thiago Boeing

ANEXO II - B

REGISTRO DE SAÍDAS ANTECIPADAS

Horário	Nome
19:49h	Arno Ernesto Kumlehn
20:00h	Marco Aurélio Correa
20:12h	Xisto Lucas Travassos Júnior
20:30h	Fernando Bade
20:37h	Heloisa Bade
20:48h	Artur Alfredo Schemmer



CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
"CONSELHO DA CIDADE"
MANDATO 2019-2022

ANEXO III

Joinville, primeiro de dezembro de 2021 - Ordinária - Online

CONTROLE DE QUORUM E VOTAÇÕES

(Neste controle são considerados somente os conselheiros com direito de voto)

VOTAÇÃO 1						
Aprovação da ata 24, de 03/11/2021, com as alterações solicitadas						
19:06h	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	NÃO SE MANIFESTOU	AUSENTE NA VOTAÇÃO	SOMA
Movimentos Populares	11	0	1	2	0	14
Entidades Empresariais	2	0	0	1	0	3
Sindicatos de Trabalhadores	1	0	0	0	0	1
Entidades Profissionais	2	0	0	0	1	3
Entidades Acadêmicas e de Pesquisa	2	0	0	1	0	3
Organizações Não Governamentais	2	0	0	0	0	2
Poder Público Municipal	19	0	0	1	0	20
45	39	0	1	5	1	46
QUORUM NO MOMENTO						

VOTAÇÃO 2						
Alterações no Regimento Interno do Conselho da Cidade, no Regulamento das Reuniões e no Código de Ética						
19:19h	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	NÃO SE MANIFESTOU	AUSENTE NA VOTAÇÃO	SOMA
Movimentos Populares	11	0	2	1	0	14
Entidades Empresariais	1	0	0	2	0	3
Sindicatos de Trabalhadores	1	0	0	0	0	1
Entidades Profissionais	3	0	0	0	0	3
Entidades Acadêmicas e de Pesquisa	2	0	0	1	0	3
Organizações Não Governamentais	1	0	0	1	0	2
Poder Público Municipal	20	0	0	0	0	20
46	39	0	2	5	0	46
QUORUM NO MOMENTO						

VOTAÇÃO 3						
Homologação da indicação dos Movimentos Populares para a Comissão de Ética, conselheiro Eraldo José Hostin Júnior						
19:31h	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	NÃO SE MANIFESTOU	AUSENTE NA VOTAÇÃO	SOMA
Movimentos Populares	10	0	3	1	0	14
Entidades Empresariais	1	1	0	1	0	3
Sindicatos de Trabalhadores	1	0	0	0	0	1
Entidades Profissionais	3	0	0	0	0	3
Entidades Acadêmicas e de Pesquisa	1	0	1	1	0	3
Organizações Não Governamentais	2	0	0	0	0	2
Poder Público Municipal	17	0	2	1	0	20
46	35	1	6	4	0	46
QUORUM NO MOMENTO						

VOTAÇÃO 4						
Homologação das indicações dos segmentos sociais para a Comissão Preparatória da Conferência Municipal da Cidade de Joinville em 2022						
19:45h	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	NÃO SE MANIFESTOU	AUSENTE NA VOTAÇÃO	SOMA
Movimentos Populares	11	0	0	3	0	14
Entidades Empresariais	0	0	0	3	0	3
Sindicatos de Trabalhadores	1	0	0	0	0	1
Entidades Profissionais	3	0	0	0	0	3
Entidades Acadêmicas e de Pesquisa	3	0	0	0	0	3
Organizações Não Governamentais	1	0	0	1	0	2
Poder Público Municipal	19	0	0	1	0	20
46	38	0	0	8	0	46
QUORUM NO MOMENTO						



CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
“CONSELHO DA CIDADE”
MANDATO 2019-2022

VOTAÇÃO 5						
Parecer das Câmaras sobre a AEU Norte, que aprova o anteprojeto de lei e solicita complementação						
19:54h	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	NÃO SE MANIFESTOU	AUSENTE NA VOTAÇÃO	SOMA
Movimentos Populares	4	2	5	1	2	14
Entidades Empresariais	1	0	0	2	0	3
Sindicatos de Trabalhadores	0	0	1	0	0	1
Entidades Profissionais	2	0	1	0	0	3
Entidades Acadêmicas e de Pesquisa	2	0	0	1	0	3
Organizações Não Governamentais	1	0	0	1	0	2
Poder Público Municipal	20	0	0	0	0	20
44	30	2	7	5	2	46
QUORUM NO MOMENTO						

VOTAÇÃO 6						
Parecer das Câmaras sobre o PLC 21/2021 - Acondicionamento de Embalagens (pela rejeição do PLC)						
20:08h	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	NÃO SE MANIFESTOU	AUSENTE NA VOTAÇÃO	SOMA
Movimentos Populares	8	0	3	2	1	14
Entidades Empresariais	0	0	1	2	0	3
Sindicatos de Trabalhadores	1	0	0	0	0	1
Entidades Profissionais	3	0	0	0	0	3
Entidades Acadêmicas e de Pesquisa	2	0	1	0	0	3
Organizações Não Governamentais	1	0	0	1	0	2
Poder Público Municipal	17	0	0	2	1	20
44	32	0	5	7	2	46
QUORUM NO MOMENTO						

VOTAÇÃO 7						
Parecer das Câmaras sobre o PLC 19/2021- PLC (pela aprovação do PLC com a sugestão de inclusão de atividades)						
20:33h	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	NÃO SE MANIFESTOU	AUSENTE NA VOTAÇÃO	SOMA
Movimentos Populares	9	1	2	1	1	14
Entidades Empresariais	2	0	0	1	0	3
Sindicatos de Trabalhadores	0	0	1	0	0	1
Entidades Profissionais	3	0	0	0	0	3
Entidades Acadêmicas e de Pesquisa	2	0	0	0	1	3
Organizações Não Governamentais	1	0	0	1	0	2
Poder Público Municipal	15	0	1	2	2	20
42	32	1	4	5	4	46
QUORUM NO MOMENTO						

VOTAÇÃO 8						
Recesso de fim de ano de 20/12/2021 a 31/01/2022, e primeira reunião de Plenária em 09/02/2022						
20:46h	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	NÃO SE MANIFESTOU	AUSENTE NA VOTAÇÃO	SOMA
Movimentos Populares	9	0	1	2	2	14
Entidades Empresariais	2	0	0	1	0	3
Sindicatos de Trabalhadores	1	0	0	0	0	1
Entidades Profissionais	3	0	0	0	0	3
Entidades Acadêmicas e de Pesquisa	2	0	0	0	1	3
Organizações Não Governamentais	1	0	0	1	0	2
Poder Público Municipal	15	0	0	3	2	20
41	33	0	1	7	5	46
QUORUM NO MOMENTO						



CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
"CONSELHO DA CIDADE"
MANDATO 2019-2022

ANEXO IV

COMISSÃO DE ÉTICA DO CONSELHO DA CIDADE HOMOLOGADA PELA PLENÁRIA		
1	Movimentos Populares	Eraldo José Hostin Júnior
2	Entidades Empresariais	Ivo Pruner Júnior
3	Sindicatos de Trabalhadores	Arthur Gonçalves Neto
4	Entidades Profissionais	Dieter Neermann
5	Entidades Acadêmicas e de Pesquisa	Cristienne Magalhães Pereira Pavez
6	Organizações Não Governamentais, ONGs	Bernardo Corrêa da Costa
7	Poder Público Municipal	Irinéia da Silva

ANEXO V

COMISSÃO PREPARATÓRIA DA CONFERÊNCIA DA CIDADE EM 2022 HOMOLOGADA PELA PLENÁRIA			
1 Movimentos Populares			
1º Titular	Jony Roberto Kellner	1º Suplente	Artur Alfredo Schemmer
2º Titular	Arno Ernesto Kumlehn	2º Suplente	Susana Staats
3º Titular	Cléia Aparecida Clemente Giosole	3º Suplente	Maria Raquel Migliorini de Mattos
4º Titular	Eraldo José Hostin Júnior	4º Suplente	Marco Antônio Leão dos Santos
2 Entidades Empresariais			
Titular	Guilherme Freitas Cauduro de Oliveira	Suplente	Marco Antonio Corsini
6 Organizações Não Governamentais, ONGs		3 Sindicatos de Trabalhadores	
Titular	Francisco Barbosa Hackbarth	Suplente	Roselis Roesner
4 Entidades Profissionais			
Titular	Marcelo Ferrari	Suplente	Miguel João Moreira
5 Entidades Acadêmicas e de Pesquisa			
Titular	Valter Vander de Oliveira	Suplente	Daniel de Aviz
7 Poder Público Municipal			
1º Titular	Marcel Virmond Vieira	1º Suplente	Marco Aurélio Chianello
2º Titular	Thiago Boeing	2º Suplente	Éva de Souza Croll Moy
3º Titular	Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth	3º Suplente	Francine Olsen
4º Titular	Irinéia da Silva	4º Suplente	Márcio Luiz Pereira
5º Titular	Regiane Cristina Klug Patrício	5º Suplente	Felipe Hardt



**CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
"CONSELHO DA CIDADE"
MANDATO 2019-2022**

ANEXO VI

**ATA DA REUNIÃO CONJUNTA
DAS QUATRO CÂMARAS COMUNITÁRIAS SETORIAIS
DO CONSELHO DA CIDADE**

Joinville, 19 de novembro de 2021

1 No décimo nono dia do mês de novembro de dois mil e vinte e um, conforme acordado na
2 última reunião conjunta das câmaras, em vinte e oito de outubro deste ano, foi realizada a
3 Reunião Conjunta das Câmaras Comunitárias Setoriais do Conselho Municipal de
4 Desenvolvimento Sustentável: Câmara de Ordenamento Territorial e Integração Regional;
5 Câmara de Promoção Econômica e Social; Câmara de Qualificação do Ambiente Natural e
6 Construído e Câmara de Mobilidade Urbana, para dar continuidade à análise do projeto de
7 regulamentação da Área de Expansão Urbana Norte. A reunião teve início às nove horas e foi
8 realizada por videoconferência, em duas salas virtuais reservadas para esse propósito (**Sala 1**
9 meet.google.com/jrs-winb-ggz e **Sala 2** meet.google.com/qcq-bhcp-utd). No início da reunião
10 ficou acordado que o conselheiro Guilherme Freitas Cauduro de Oliveira, Coordenador da
11 Câmara Comunitária Setorial de Mobilidade Urbana, coordenaria os trabalhos. O Coordenador
12 Guilherme falou que leu, pouco antes da reunião, os questionamentos enviados pelo
13 conselheiro Marcos Fortes Santos de Bustamante, em nome dos Movimentos Populares, pois
14 os questionamentos foram enviados ao Conselho da Cidade pelo conselheiro no final da tarde
15 do dia anterior. Guilherme lembrou que a única dúvida que havia ficado da reunião anterior foi a
16 questão do planejamento viário na Área de Expansão Urbana Norte. Ele sugeriu que, em
17 primeiro lugar, fosse sanada a dúvida remanescente da reunião anterior, e depois tratar dos
18 questionamentos apresentados, lembrando que o papel de legislar é da Câmara de Vereadores
19 e o papel de gerir é do Poder Executivo, cabendo ao Conselho da Cidade apenas o papel de
20 opinar. Em seguida, o Coordenador passou a palavra ao conselheiro Luiz Fernando
21 Hagemann, Gerente de Mobilidade da Sepud, para esclarecimentos sobre a questão viária na
22 AEU Norte. Luiz Fernando falou que o Plano Viário de Joinville data de 1973, e foi elaborado
23 em conjunto com o Plano Diretor da época, que manteve as diretrizes básicas do plano viário. A
24 partir de 2015 o Executivo passou a revisar o plano viário, utilizando, para isso, financiamento
25 do BID, Banco Interamericano de Desenvolvimento. Luiz disse que hoje, com o sistema viário



CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
“CONSELHO DA CIDADE”
MANDATO 2019-2022



CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
“CONSELHO DA CIDADE”
MANDATO 2019-2022

26 existente no entorno da AEU Norte, não há necessidade de incluir previsão viária, que isso só
27 será necessário posteriormente, dependendo da ocupação que vier a se instalar na área. Após
28 os esclarecimentos, o Coordenador Guilherme abriu a palavra aos conselheiros. O conselheiro
29 Francisco Maurício Jauregui Paz comentou que, de 1973 em diante, não foi tratado com o
30 devido interesse para implementar o plano viário, que estava fortemente estruturado. Tenho
31 fortes críticas, disse ele, é um plano acadêmico. O plano viário tinha que vir antes, ou junto com
32 a Lei de Ordenamento Territorial. Precisamos tratar isso com seriedade e agilidade, disse
33 Jauregui, as principais vias coletoras e os traçados macro já deveriam constar no *masterplan*
34 da área. Precisamos parar de impedir o desenvolvimento, se já está proposta a ocupação da
35 área, temos que ocupar, e fazer isso com a maior legalidade. Ele também disse estar
36 preocupado com os questionamentos trazidos pelo conselheiro Bustamante, e sugere que a
37 Sepud faça uma resposta rapidamente. O conselheiro Luiz Fernando Hagemann esclareceu
38 que cada área de expansão urbana tem uma particularidade. No caso da AEU Norte, explicou
39 ele, só estamos agregando, essa área não está isolada, tem vários eixos estruturados
40 externamente. O conselheiro Jauregui disse que já vai fazer um ano que estamos tratando
41 disso, e não saímos do lugar. Estamos perdendo empregos, oportunidades, arrecadação. A
42 Sepud precisa dar as diretrizes viárias básicas, o traçado básico tem que constar no
43 *masterplan* da ocupação da área. Jauregui sugeriu que as câmaras solicitem um programa de
44 ocupação das áreas de expansão urbana. O conselheiro Marcos Fortes Santos de Bustamante
45 pediu desculpas por ter enviado o material somente na véspera da reunião, e disse que não
46 tem a intenção de criar dificuldades nem postergar, mas apenas refletir. Ele disse que o parecer
47 jurídico diz que não precisa ter ZEIS (Zona Especial de Interesse Social) mas, conforme a Lei
48 nº 10.257/01 (Estatuto da Cidade), artigo 42-B, inciso V, não é assim. Ele disse que é
49 importante ter diretriz mais clara, e a estruturação do *masterplan* é imprescindível. No
50 documento enviado (que consta no Anexo 5 desta ata), disse ele, tem questionamentos que
51 deveriam ter sido abordados no Grupo de Trabalho sobre as Áreas de Expansão Urbana. Ele
52 disse que o trabalho avançou muito, a produção foi grande, mas há algumas lacunas.
53 Precisamos cuidar com as interpretações, pois qualquer coisa errada agora vai influenciar
54 muito no futuro. A produção está evoluindo bem, mas está ainda prematura, precisa de
55 algumas cautelas e fica registrado o alerta, finalizou Bustamante. O conselheiro José Emídio
56 de Barros Filho comentou que a maior parte dos questionamentos feitos no documento enviado
57 pelo conselheiro Bustamante está respondida no próprio projeto de regulamentação, perguntou
58 se os questionamentos ainda eram do GT (Grupo de Trabalho sobre as Áreas de Expansão
59 Urbana) e a quem deveria ser destinada uma resposta. O Conselheiro José Emídio chamou a
60 atenção de que, se estas questões ainda fossem do GT, haveria a possibilidade de que esse
61 assunto não ter fim, podendo se constituir em uma ciranda, e lembrou que serão feitas
62 audiências públicas sobre o tema antes de virar lei. O Coordenador Guilherme respondeu que
63 os trabalhos do GT já foram votados e que o trabalho do grupo estava concluído. Porém, a
64 votação sobre o documento apresentado pelo Conselheiro Bustamante deve ocorrer, disse ele,



CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
"CONSELHO DA CIDADE"
MANDATO 2019-2022



CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
"CONSELHO DA CIDADE"
MANDATO 2019-2022

65 não seremos gargalo dessa discussão. O Conselho da Cidade deve ser fonte de opinião, não
66 entrave, finalizou. O conselheiro Marcelo Hack disse que concorda com a fala do Coordenador
67 Guilherme, de que não aceita que o Conselho da Cidade seja um problema para a cidade. Se
68 ficarmos postergando toda vez que tivermos uma ideia nova, nunca terminaremos os assuntos.
69 Ele disse que o assunto já está bastante discutido, e precisamos votar. O conselheiro Jauregui
70 reformulou sua proposta, e sugeriu que se aprove o que foi apresentado e que se solicite
71 complemento para o futuro. O Coordenador Guilherme propôs duas votações, a primeira
72 voltada aos documentos apresentados pela Sepud, o Projeto de Regulamentação da Área de
73 Expansão Urbana Norte, e a segunda relativa à solicitação de que a Sepud faça um
74 *masterplan* viário da área. O conselheiro Bustamante concordou com a proposta, e disse que o
75 *masterplan* pode preencher algumas lacunas. O conselheiro Jauregui também manifestou
76 concordância. Assim sendo, o Coordenador Guilherme conduziu as votações propostas. Em
77 votação, as Câmaras Comunitárias Setoriais aprovaram, por maioria, o Projeto de
78 Regulamentação da Área de Expansão Urbana Norte. Nessa **primeira votação**, vinte e um
79 conselheiros manifestaram-se favoráveis ao projeto, dois conselheiros foram contrários
80 (Marco Antonio Leão dos Santos e Marcos Fortes Santos de Bustamante) e cinco
81 conselheiros abstiveram-se de votar (Artur Alfredo Schemmer, Cléia Aparecida Clemente
82 Giosole, Eraldo José Hostin Junior, Ivandir Hardt e Jony Roberto Kellner). Dos trinta
83 conselheiros participantes naquele momento, dois não se manifestaram. Ato contínuo, as
84 Câmaras Comunitárias Setoriais aprovaram, por unanimidade, a solicitação de que a Sepud
85 apresente um *masterplan* viário para a AEU Norte. Nessa **segunda votação**, vinte e seis
86 conselheiros manifestaram-se favoráveis e não houve votos contrários nem abstenções. Dos
87 trinta conselheiros participantes naquele momento, quatro não se manifestaram. Em seguida, o
88 Coordenador Guilherme pediu que a Sepud encaminhe, assim que estiver pronta, a redação
89 alternativa para o projeto de lei referente ao acondicionamento das embalagens, bem como
90 qualquer outro tema para análise, se houver, de forma que seja possível convocar nova
91 reunião das câmaras e apresentar os pareceres à Plenária de dezembro. O conselheiro Jony
92 sugeriu que a resposta da Sepud sobre os questionamentos apresentados seja feita antes da
93 plenária de dezembro, e o conselheiro Jauregui disse que seria importante apresentar,
94 também, no início do ano, um cronograma para as próximas áreas de expansão urbana. O
95 conselheiro Marco Antonio Leão dos Santos disse que deve ser feita uma análise mais
96 aprofundada antes de elaborar o *masterplan*. O Coordenador Guilherme perguntou ao
97 conselheiro Bustamante sobre a autoria dos questionamentos, e ele confirmou que são do
98 segmento dos Movimentos Populares, como consta no título do documento e comprometeu-se
99 em encaminhar, à Secretaria Executiva do Conselho da Cidade, uma via assinada e
100 digitalizada, para constar em ata. Registramos que ficou acordado que a resposta da Sepud
101 sobre os questionamentos apresentados deverão ser encaminhadas a todos os conselheiros, e
102 ficará registrada na ata da plenária. O conselheiro Antônio Maurino Fagundes disse que está
103 ansioso para que as reuniões voltem a ser presenciais, pois não se sente muito útil nas



**CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
"CONSELHO DA CIDADE"
MANDATO 2019-2022**



**CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
"CONSELHO DA CIDADE"
MANDATO 2019-2022**

104 reuniões por videoconferência. O Coordenador Guilherme disse que a intenção é que as
105 reuniões voltem a ser presenciais já no início do próximo ano. Nada mais havendo a tratar, às
106 onze horas e nove minutos o Coordenador Guilherme deu por encerrada a reunião.
107 Registramos, a seu pedido, que o conselheiro Marco Antonio Leão dos Santos registrou
108 presença às 10:47h. Registramos que nos Anexos 1a, 1b, 1c e 1d constam as listas de
109 presença e justificativas de ausência dos conselheiros, no Anexo 2 consta o demonstrativo de
110 participação de cada câmara setorial nesta reunião e a proporção de comparecimento dos
111 conselheiros de cada uma das câmaras e no Anexo 3 constam os resultados das votações.
112 Registramos a presença de Gilberto Lessa dos Santos, Jéssica Pollum e Luiz Rogério Pupo
113 Gonçalves, arquitetos e urbanistas da Secretaria de Planejamento Urbano e Desenvolvimento
114 Sustentável. Esta reunião contou com o apoio das arquitetas e urbanistas Juliete dos Santos e
115 Sabrina Aparecida Lopes Roman, Assessoras Técnicas do Conselho da Cidade e de Maiara
116 Lindroth, estagiária de arquitetura da Sepud. Eu, Patrícia Rathunde Santos, Secretária
117 Executiva do Conselho da Cidade, lavrei esta ata que, após aprovada, será parte integrante da
118 ata da reunião plenária do Conselho da Cidade em que for tratada, prevista para o dia primeiro
119 de dezembro deste ano. Joinville, dezoito de novembro de dois mil e vinte e um.

Guilherme Freitas Cauduro de Oliveira
Coordenador da Câmara de Mobilidade Urbana

Patrícia Rathunde Santos
Secretária Executiva



**CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
"CONSELHO DA CIDADE"
MANDATO 2019-2022**



**CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
"CONSELHO DA CIDADE"
MANDATO 2019-2022**

**1) CÂMARA COMUNITÁRIA SETORIAL DE ORDENAMENTO TERRITORIAL
E INTEGRAÇÃO REGIONAL**

**Francisco Maurício Jauregui Paz
Coordenador**

**Marcos Alexandre Polzin
Relator**

2) CÂMARA COMUNITÁRIA SETORIAL DE PROMOÇÃO ECONÔMICA E SOCIAL

**Victor Albert Batista da Silva
Coordenador (interino)**

**Victor Albert Batista da Silva
Relator**

**3) CÂMARA COMUNITÁRIA SETORIAL DE QUALIFICAÇÃO DO AMBIENTE
NATURAL E CONSTRUÍDO**

**Marcelo Hack
Coordenador**

**Sérgio José Brugnago
Relator**

4) CÂMARA COMUNITÁRIA SETORIAL DE MOBILIDADE URBANA

**Guilherme Freitas Cauduro de Oliveira
Coordenador**

**(Luiz Fernando Hagemann)
Relator (a ser designado)**



CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
"CONSELHO DA CIDADE"
MANDATO 2019-2022



CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
"CONSELHO DA CIDADE"
MANDATO 2019-2022

ANEXO 1 a

REGISTRO DE PRESENÇA DA CÂMARA DE ORDENAMENTO TERRITORIAL E INTEGRAÇÃO REGIONAL

REUNIÃO CONJUNTA DE CÂMARAS

Joinville, 19/12/2021

REGISTRO DE PRESENÇA DA
CÂMARA COMUNITÁRIA SETORIAL
DE ORDENAMENTO TERRITORIAL E INTEGRAÇÃO REGIONAL

1. MOVIMENTOS POPULARES		
1	Antônio Maurino Fagundes	Presente
2	Arno Ernesto Kumlehn	Ausente
3	Artur Alfredo Schemmer	Presente
4	Cléia Aparecida Clemente Giosole	Presente
5	Ivadir Hardt	Presente
6	Luiz Alves Castanha	Ausente
7	Marcelo Goll	Justificou ausência
8	Ney Peres	Ausente
2. ENTIDADES EMPRESARIAIS		
1	Francisco Maurício Jauregui Paz	Presente
2	Luiz Otávio Barthol de Souza Lobo	Presente
3. ENTIDADES SINDICAIS DE TRABALHADORES		
1	Roselis Roesner	Justificou ausência
4. ENTIDADES PROFISSIONAIS		
1	Francisco Ricardo Klein	Ausente
2	Rogério de Oliveira	Ausente
5. ENTIDADES ACADÊMICAS E DE PESQUISA		
1	Valter Vander de Oliveira	Ausente
2	VACANTE	
6. ORGANIZAÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS		
1	Francisco Barbosa Hackbarth	Presente
7. PODER PÚBLICO MUNICIPAL		
1	Alessandra Daniela Deud	Presente
2	Felipe Hardt	Ausente
3	Jean Rodrigues da Silva	Presente
4	Liliam Cabral Mattos Correa	Presente
5	Marcel Virmond Vieira	Justificou ausência
6	Marco Aurélio Correa	Justificou ausência
7	Marcos Alexandre Poizin	Presente
8	Mármio Luiz Pereira	Ausente
9	Neide Mary Camacho Solon	Justificou ausência
10	Regiane Cristina Klug Patrício	Ausente

Total de presentes desta câmara:

11



CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
"CONSELHO DA CIDADE"
MANDATO 2019-2022



CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
"CONSELHO DA CIDADE"
MANDATO 2019-2022

ANEXO 1 b
REGISTRO DE PRESENÇA DA CÂMARA DE PROMOÇÃO ECONÔMICA E SOCIAL

REUNIAO CONJUNTA DE CAMARAS

Joinville, 19/12/2021

REGISTRO DE PRESENÇA DA
CÂMARA COMUNITÁRIA SETORIAL
DE PROMOÇÃO ECONÔMICA E SOCIAL

1. MOVIMENTOS POPULARES		
1	Altahir Dominoni Sobrinho	Ausente
2	Ana Maria Vavassori	Ausente
3	Eugênio Pacelli Paz Vieira da Costa	Ausente
4	Gustavo Munhoz de Oliveira	Ausente
5	Julia Michelle Conti	Ausente
6	Julio César Vieira	Ausente
7	Luiz Tarquínio Sardinha Ferro	Ausente
8	Patrícia Vitória Reinhardt Boros	Justificou ausência
2. ENTIDADES EMPRESARIAIS		
1	Ademir Stepanavicius Martinez Gomes	Ausente
2	Ivo Pruner Junior	Ausente
3. ENTIDADES SINDICAIS DE TRABALHADORES		
1	VACANTE	-
4. ENTIDADES PROFISSIONAIS		
1	Dieter Neermann	Ausente
2	João Eduardo Demathé	Ausente
5. ENTIDADES ACADÊMICAS E DE PESQUISA		
1	Carlos Ramiro do Amaral Godoi	Justificou ausência
2	Daniel de Aviz	Ausente
6. ORGANIZAÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS		
1	VACANTE	-
7. PODER PÚBLICO MUNICIPAL		
1	André Mendonça Furtado Mattos	Ausente
2	Caroline Antunes Rodrigues	Ausente
3	Cleusa Mara Amaral	Justificou ausência
4	Fabiana Ramos da Cruz Cardozo	Justificou ausência
5	Fernando Bade	Presente
6	Francine Olsen	Ausente
7	Maria Cristina dos Santos	Ausente
8	Osmar Leon Silivi Júnior	Justificou ausência
9	Tatiana de Souza Sabatke	Ausente
10	Victor Albert Batista da Silva	Justificou ausência
Total de presentes desta câmara:		1



CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
"CONSELHO DA CIDADE"
MANDATO 2019-2022



CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
"CONSELHO DA CIDADE"
MANDATO 2019-2022

ANEXO 1 c

REGISTRO DE PRESEÇA DA CÂMARA DE QUALIFICAÇÃO DO AMBIENTE NATURAL E CONSTRUÍDO

REUNIÃO CONJUNTA DE CÂMARAS

Joinville, 19/12/2021

REGISTRO DE PRESEÇA DA
CÂMARA COMUNITÁRIA SETORIAL
DE QUALIFICAÇÃO DO AMBIENTE NATURAL E CONSTRUÍDO

1. MOVIMENTOS POPULARES		
1	Eraldo José Hostin Junior	Presente
2	Galdino Randig	Ausente
3	Helôisa Bade	Presente
4	Jean Carlos de Carvalho	Ausente
5	José Laércio Escodel	Ausente
6	Maria Raquel Migliorini de Mattos	Justificou ausência
7	Orlando Jacob Schneider	Ausente
8	Susana Staats	Ausente
2. ENTIDADES EMPRESARIAIS		
1	Juliano Selhorst	Ausente
2	Marco Antonio Corsini	Justificou ausência
3. ENTIDADES SINDICAIS DE TRABALHADORES		
1	Muri Antonio Goularte	Ausente
4. ENTIDADES PROFISSIONAIS		
1	Frederico Joesting Schlieper	Presente
2	Marcelo Ferrari	Presente
5. ENTIDADES ACADÊMICAS E DE PESQUISA		
1	Cristienne Magalhães Pereira Pavez	Justificou ausência
2	Marcelo Hack	Presente
6. ORGANIZAÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS		
1	VACANTE	-
7. PODER PÚBLICO MUNICIPAL		
1	Diego Felipe da Costa	Presente
2	Giancarlo Schneider	Presente
3	Giani Magali da Silva de Oliveira	Ausente
4	Guilherme Augusto H. Gassenferth	Ausente
5	José Emídio de Barros Filho	Presente
6	Luiz Carlos Moreira da Maia	Ausente
7	Marco Aurélio Chianello	Presente
8	Paulo Mendes Castro	Ausente
9	Rafael Bendo Paulino	Ausente
10	Sérgio José Brugnago	Presente

Total de presentes desta câmara:

10



CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
"CONSELHO DA CIDADE"
MANDATO 2019-2022



CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
"CONSELHO DA CIDADE"
MANDATO 2019-2022

ANEXO 1 d

REGISTRO DE PRESENÇA DA CÂMARA DE MOBILIDADE URBANA

REUNIÃO CONJUNTA DE CÂMARAS

Joinville, 19/12/2021

REGISTRO DE PRESENÇA DA
CÂMARA COMUNITÁRIA SETORIAL
DE MOBILIDADE URBANA

1. MOVIMENTOS POPULARES		
1	Fernando Luis da Silva	Ausente
2	Giovani Pereira	Ausente
3	Jony Roberto Kellner	Presente
4	Laércio Batista Júnior	Ausente
5	Marco Antonio Leão dos Santos	Presente
6	Marcos Fortes Santos de Bustamante	Presente
7	Vacante (Paulo Diniz d'Ávila)	Desligamento
8	Tadeu Vicente Bonassa	Ausente
2. ENTIDADES EMPRESARIAIS		
1	Guilherme Freitas Cauduro de Oliveira	Presente
2	Vacante (Rubi Soares)	Desligamento
3. ENTIDADES SINDICAIS DE TRABALHADORES		
1	Arthur Gonçalves Neto	Ausente
4. ENTIDADES PROFISSIONAIS		
1	Mateus Szomorovszky	Ausente
2	Miguel João Moreira	Justificou ausência
5. ENTIDADES ACADÊMICAS E DE PESQUISA		
1	Kátia Cristina Lopes de Paula	Justificou ausência
2	Xisto Lucas Travassos Júnior	Justificou ausência
6. ORGANIZAÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS		
1	Bernardo Corrêa da Costa	Ausente
7. PODER PÚBLICO MUNICIPAL		
1	Camila Cristina Kafef	Ausente
2	Eva de Souza Croll Moy	Presente
3	Fabiano Lopes de Souza	Ausente
4	Fabício da Rosa	Ausente
5	Helena Dausacker da Cunha Skrosk	Justificou ausência
6	Irinéia da Silva	Presente
7	Luiz Fernando Hagemann	Presente
8	Mônica Regina Corrêa	Ausente
9	Patrícia de Castro Pedro	Justificou ausência
10	Thiago Boeing	Presente

Total de presentes desta câmara:

8



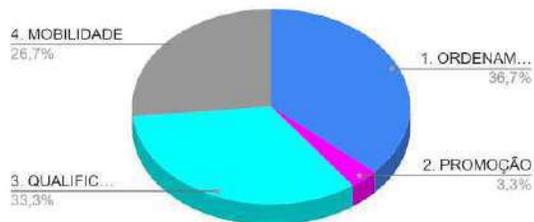
CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
"CONSELHO DA CIDADE"
MANDATO 2019-2022



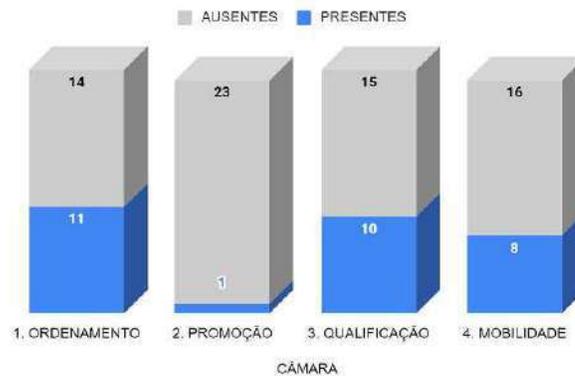
CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
"CONSELHO DA CIDADE"
MANDATO 2019-2022

ANEXO 2
DEMONSTRATIVO DE PARTICIPAÇÃO DAS CÂMARAS

REPRESENTATIVIDADE DE CADA CÂMARA COMUNITÁRIA SETORIAL



COMPARECIMENTO DE CADA CÂMARA NESTA REUNIÃO





CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
"CONSELHO DA CIDADE"
MANDATO 2019-2022



CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
"CONSELHO DA CIDADE"
MANDATO 2019-2022

ANEXO 3
RESULTADOS DAS VOTAÇÕES

VOTAÇÕES EM CONJUNTO DAS QUATRO CÂMARAS COMUNITÁRIAS SETORIAIS

19/11/2021

VOTAÇÃO 1 (10:50h)					
Assunto Projeto de Regulamentação da Área de Expansão Urbana Norte					
	ORDENAMENTO	PROMOÇÃO	QUALIFICAÇÃO	MOBILIDADE	TOTAL
Total de conselheiros ativos	25	24	25	24	98
A favor (F)	7	1	9	4	21
Contra (C)	0	0	0	2	2
Abstenção (A)	3	0	1	1	5
Sem manifestação (X)	1	0	0	1	2
Ausente na votação (-)	0	0	0	0	0
TOTAL DE MANIFESTAÇÕES	10	1	10	7	28

Dentre os que se manifestaram, porcentagem de votos favoráveis	70%	100%	90%	57%	75%
--	-----	------	-----	-----	-----

VOTAÇÃO 2 (10:57h)					
Assunto					
	ORDENAMENTO	PROMOÇÃO	QUALIFICAÇÃO	MOBILIDADE	TOTAL
Total de conselheiros ativos	25	24	25	24	98
A favor (F)	8	1	10	7	26
Contra (C)	0	0	0	0	0
Abstenção (A)	0	0	0	0	0
Sem manifestação (X)	3	0	0	1	4
Ausente na votação (-)	0	0	0	0	0
TOTAL DE MANIFESTAÇÕES	8	1	10	7	26

Dentre os que se manifestaram, porcentagem de votos favoráveis	100%	100%	100%	100%	100%
--	------	------	------	------	------



CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
"CONSELHO DA CIDADE"
MANDATO 2019-2022



CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
"CONSELHO DA CIDADE"
MANDATO 2019-2022

ANEXO 4
PROJETO DE REGULAMENTAÇÃO DA AEU NORTE

PROJETO ESPECÍFICO
AEU NORTE

Julho 2021

Secretaria de Planejamento Urbano
e Desenvolvimento Sustentável



Prefeitura de
Joinville

Sumário

CAPÍTULO I - DIAGNÓSTICO	
Apresentação.....	05
Localização.....	08
Marco Legal.....	21
Condições Históricas.....	16
Condições Ambientais.....	17
Condições Socioespaciais.....	28
Infraestrutura.....	34
Equipamentos Urbanos.....	51
CAPÍTULO II - PROPOSTA	
Apresentação.....	63
Perímetro Urbano.....	71
Restrições à Urbanização e Controle.....	77
Diretrizes Específicas de Infraestrutura.....	79
Parâmetros de Parcelamento, Usos e Ocupação do Solo.....	85
Áreas para Habitação de Interesse Social.....	89
Diretrizes proteção ambiental, patrimônio histórico e cultural.....	91
Mecanismos para a justa distribuição.....	94

Secretaria de Planejamento Urbano
e Desenvolvimento Sustentável
Joinville



CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
"CONSELHO DA CIDADE"
MANDATO 2019-2022



CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
"CONSELHO DA CIDADE"
MANDATO 2019-2022

Sumário

CAPÍTULO III - CENÁRIOS PARA USO E OCUPAÇÃO DO SOLO	
Apresentação.....	98
Cenário de Ocupação SA-D4.....	100
Cenário de Ocupação SE-D6.....	102
CAPÍTULO IV - IMPACTOS SÓCIO ECONÔMICOS E AMBIENTAIS	
Apresentação.....	107
Receitas.....	109
Geração de Emprego.....	114
Infraestrutura.....	116
Equipamentos Urbanos.....	126
Matriz de Impactos.....	131
ANEXOS.....	141

Sumário

CAPÍTULO III - CENÁRIOS PARA USO E OCUPAÇÃO DO SOLO	
Apresentação.....	98
Cenário de Ocupação SA-D4.....	100
Cenário de Ocupação SE-D6.....	102
CAPÍTULO IV - IMPACTOS SÓCIO ECONÔMICOS E AMBIENTAIS	
Apresentação.....	107
Receitas.....	109
Geração de Emprego.....	114
Infraestrutura.....	116
Equipamentos Urbanos.....	126
Matriz de Impactos.....	131
ANEXOS.....	141



CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
"CONSELHO DA CIDADE"
MANDATO 2019-2022



CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
"CONSELHO DA CIDADE"
MANDATO 2019-2022

Capítulo I - Diagnóstico

Secretaria de Planejamento Urbano
e Desenvolvimento Sustentável



Prefeitura de
Joinville

Apresentação

Localização

Marco Legal

Condicionantes Históricas

Condicionantes Ambientais

Condicionantes Socioespaciais

Infraestrutura

Equipamentos Urbanos

Secretaria de Planejamento Urbano
e Desenvolvimento Sustentável
Joinville



**CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
"CONSELHO DA CIDADE"
MANDATO 2019-2022**



**CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
"CONSELHO DA CIDADE"
MANDATO 2019-2022**

Apresentação

Este trabalho refere-se a uma atualização e complementação do caderno apresentado em 2018 e submetido ao Conselho da Cidade na mesma época.

Apresentamos aqui o **Diagnóstico do Projeto Específico da Área de Expansão Norte** de Joinville/SC - região delimitada nos anexos I e II da Lei Complementar nº 470/2017 - a ser regulamentado em atendimento à Lei Federal nº 12.608/2012 (Política Nacional de Proteção e Defesa Civil). Reunimos neste documento as principais informações que nortearam a proposição de uma ocupação harmônica e equilibrada da área, em consonância com as diretrizes estabelecidas pelo Plano Diretor de Joinville.

Tramitação no Conselho da Cidade





CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
 "CONSELHO DA CIDADE"
 MANDATO 2019-2022



CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
 "CONSELHO DA CIDADE"
 MANDATO 2019-2022

Apresentação

Localização

Marco Legal

Condicionantes Históricas

Condicionantes Ambientais

Condicionantes Socioespaciais

Infraestrutura

Equipamentos Urbanos

Localização



AEU NORTE



CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
 “CONSELHO DA CIDADE”
 MANDATO 2019-2022



CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
 “CONSELHO DA CIDADE”
 MANDATO 2019-2022

Localização



A Área de Expansão Urbana Norte está localizada entre a Zona Industrial Norte e o Bairro Jardim Sofia, abrangendo uma área de 96,5 hectares. É limitada à oeste e a sul pelo Rio Mississipi, à leste pela linha demarcatória do perímetro urbano e à norte por uma linha imaginária e paralela, com afastamento de 100m (cem metros) do prolongamento da Estrada Eugênio Nass.

Perímetro: 4.516 m
 Área: 96,53 Hectares

AEU NORTE

Secretaria de Planejamento Urbano e Desenvolvimento Sustentável
 Joinville

10

- Apresentação
- Localização
- Marco Legal**
- Condicionantes Históricas
- Condicionantes Ambientais
- Condicionantes Socioespaciais
- Infraestrutura
- Equipamentos Urbanos

Secretaria de Planejamento Urbano e Desenvolvimento Sustentável
 Joinville



CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL "CONSELHO DA CIDADE" MANDATO 2019-2022



CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL "CONSELHO DA CIDADE" MANDATO 2019-2022

Marco Legal

MUNICIPAL

- Lei Complementar Municipal nº 261/2008 (Plano Diretor);
- Lei Complementar Municipal nº 470/2017 (LOT);
- Plano de Mobilidade de Joinville Decreto nº 24.181/2015 (PlanMOB);
- Decreto Municipal que delimita a Área Urbana Consolidada e seu Diagnóstico Socioambiental. 26.874/2018;

ESTADUAL

- Lei Estadual Nº 17.482/2018 (Parcelamento do Solo);
- Lei nº 14.675, de 13 de abril de 2009 (Código Estadual do Meio Ambiente)

FEDERAL

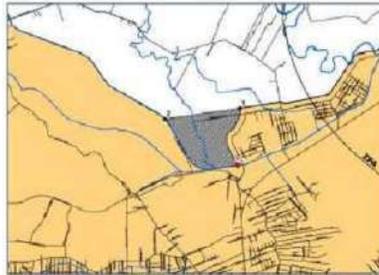
- Lei Federal nº 9985/2000 do Sistema Nacional de Unidades de Conservação - SNUC
- Lei Federal nº 6765/1975 (Parcelamento do Solo);
- Lei Federal nº 10.257/2001 (Estatuto da Cidade);
- Lei Federal nº 12.608/2012 - Art.42-A e Art.42-B (Política Nacional de Proteção e Defesa Civil);
- Lei Federal nº 12.651/2012 (Código Florestal);
- Lei Federal nº 11.428/2006 (Lei da Mata Atlântica).

LEGISLAÇÃO

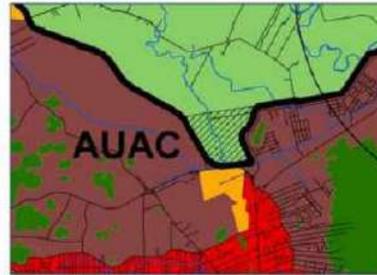
Secretaria de Planejamento Urbano e Desenvolvimento Sustentável
Joinville

12

L.C. 470/2017 Entorno



- Área de Proteção do Acervo de Jardins
- Domo do Rural Periférico
- Favela
- Sistema Viário
- Ilha
- Zona de Proteção de Jardins
- Áreas de Expansão de Jardins
- Área de Expansão Urbana



- MACROZONEAMENTO**
- Área Rural de Proteção Ambiental - ARPA
 - Área Rural de Interesse Comunitário - ARIC
 - Área Urbana de Adensamento Periférico - AUPP
 - Área Urbana de Adensamento Secundário - AUAS
 - Área Urbana de Desenvolvimento Comunitário - AUC
 - Área Urbana de Adensamento Especial - AUAE
 - Área Urbana de Proteção Ambiental - AUPA

LEGISLAÇÃO MUNICIPAL

Secretaria de Planejamento Urbano e Desenvolvimento Sustentável
Joinville

13



CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
 “CONSELHO DA CIDADE”
 MANDATO 2019-2022



CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
 “CONSELHO DA CIDADE”
 MANDATO 2019-2022

L.C. 470/2017 - Entorno



SETORES

- ALPA - Área Urbana de Proteção Ambiental
- SA-01 - Setor de Adensamento Prioritário 01
- SA-02 - Setor de Adensamento Prioritário 02
- SA-03 - Setor de Adensamento Secundário
- SA-04 - Setor de Adensamento Controlado
- SA-05 - Setor de Adensamento Especial
- SE-01 - Setor Especial de Interesse Cultural
- SE-02 - Setor Especial de Interesse Histórico
- SE-03 - Setor Especial de Interesse Educacional
- SE-04 - Setor Especial de Interesse de Conservação de Monumentos
- SE-05 - Setor Especial de Interesse de Conservação de Paisagem
- SE-06 - Setor Especial de Interesse Industrial
- SE-06A - Setor Especial de Interesse Industrial Misto
- SE-08 - Setor Especial de Centralidade Urbana
- SE-09 - Setor Especial de Interesse de Segurança Urbana
- ARUC
- ARUB

Mapa Anexo III da L.C. nº 470/2017 - Mapa de Uso e Ocupação

Atualmente, a área é definida como Rural de Uso Controlado - A RUC, e seu entorno apresenta zonas com vocação Industrial ao oeste (SE-05), vocação residencial/industrial ao leste (SE-06A), vocação educacional ao sul (SE-03).

Para esta área cabe destacar de acordo com L.C. 470/2017: “Art. 84. 53o Os imóveis situados parcialmente na SE-06A, inseridos na Área Expansão Urbana Norte - AEU-Norte, com testada para a Rua Tenente Antônio João, entre a Av. Edgar Nelson Meister e Estrada Eugênio Haas poderão fazer uso dos índices urbanísticos de uso e ocupação do solo para fins urbanos, determinados para os Setores SE-06A na totalidade da sua área, considerando inclusive a parte inserida na ARUC. (Redação aprovada pela Lei Complementar nº 566/2010).”

- Apresentação
- Localização
- Marco Legal
- Condicionantes Históricas**
- Condicionantes Ambientais
- Condicionantes Socioespaciais
- Infraestrutura
- Equipamentos Urbanos



CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
 “CONSELHO DA CIDADE”
 MANDATO 2019-2022



CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
 “CONSELHO DA CIDADE”
 MANDATO 2019-2022

CONDICIONANTE HISTÓRICO

Vocação Anterior da Área

A Área de Expansão Urbana Norte era utilizada historicamente para uso agrícola, sendo que um dos fatores que contribuíram para o desenvolvimento dessa atividade é a disponibilidade de água nesta região, que é atravessada pelo Rio Mississipi e Rio do Braço, além de outros cursos d'água menores existentes.

Atualmente a Área de Expansão Urbana Norte, onde se propõe regulamentar, é ocupada predominantemente por pastagens e uma pequena porção da área cultivada.

Considerando que a Área de Expansão Urbana Norte está localizada entre o **Setor Especial de Interesse Industrial Norte (SE-06 - Distrito Industrial Norte)** e o **Setor Especial de Interesse Industrial Misto (SE-06A - Jardim Sofia)**, e próxima à **Rodovia Edgar Nelson Maister (Eixo Industrial Principal de Acesso à Rodovia BR-101)**, quanto ao uso verifica-se duas situações possíveis ou seja:

a- o desenvolvimento de atividades industriais, comerciais e de prestação de serviços que apoiem e complementem o uso industrial;

b- o desenvolvimento de atividades inovadoras e integradas tendo em vista o entorno altamente diversificado, especializado e bem localizado.

Secretaria de Planejamento Urbano e Desenvolvimento Sustentável
 Joinville

16

- Apresentação
- Localização
- Marco Legal
- Condicionantes Históricas
- Condicionantes Ambientais**
- Condicionantes Socioespaciais
- Infraestrutura
- Equipamentos Urbanos

Secretaria de Planejamento Urbano e Desenvolvimento Sustentável
 Joinville



CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
 “CONSELHO DA CIDADE”
 MANDATO 2019-2022



CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
 “CONSELHO DA CIDADE”
 MANDATO 2019-2022

CONDICIONANTES AMBIENTAIS



Características do Solo

O mapa apresenta a informação sobre o local de onde as amostras foram retiradas da superfície.

A área de expansão urbana Norte apresenta dois tipos de solo em sua cobertura pedológica:

- Cambissolo Háptico
- Cambissolo Flúvico

Para uma efetiva urbanização desta área, os dois solos requerem uma **análise geotécnica mais apurada**. Porém, pode-se adiantar que o solo denominado Cambissolo Flúvico apresenta características geotécnicas que o definem como de baixa capacidade de suporte para urbanização e edificação, requerendo correções significativas.

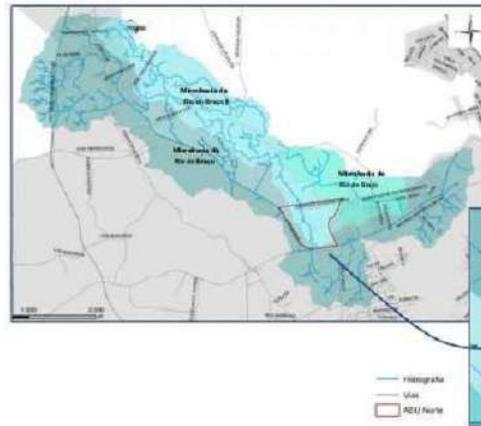
O Cambissolo Háptico, em relevo plano, está cercado de propriedades físicas privilegiadas e desponta como o solo com maior potencial agrícola em Joinville, porém necessitando de complementação nutricional. Apresenta uma boa capacidade de suporte, pois apesar de ser Cambissolo, é profundo, com minerais de argila estáveis e de fáceis de escavação.

- ARGISSOLO AMARELO
- CAMBISSOLO FLÚVICO
- CAMBISSOLO HÁPLICO
- AEU Norte
- Barros

Secretaria de Planejamento Urbano e Desenvolvimento Sustentável
 Joinville

CONDICIONANTES AMBIENTAIS

Sub-Bacia do Rio do Braço



Delimitação da Bacia Hidrográfica, sub-bacia e microbacias:

A AEU Norte está inserida na Bacia Hidrográfica do Rio Cubatão, tendo como sub-bacia a do Rio do Braço e microbacias a do Rio do Braço, a do Rio de Braço e a do Rio do Braço II, sendo esta última a microbacia de maior proporção na área analisada.

Hoje a Bacia do Rio Cubatão é responsável por aproximadamente 70% do Abastecimento de água do Município.

Secretaria de Planejamento Urbano e Desenvolvimento Sustentável
 Joinville



CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
 “CONSELHO DA CIDADE”
 MANDATO 2019-2022



CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
 “CONSELHO DA CIDADE”
 MANDATO 2019-2022

CONDICIONANTES AMBIENTAIS



Imagem 1: Rio Mesquita, Joinville, SC, 2012



Imagem 2: R. do Braço, Joinville, SC, 2012



Imagem 3: Rio do Braço, Joinville, SC, 2012

Corpo Hidrico

Imagens dos rios existentes na área de Expansão Urbana.

Imagem 1: Rio Mesquita (Extensão total* = 11 KM)

Imagem 2 e 3: Rio do Braço (Extensão total* = 11,8 KM)

*Medida dos limites do do AOU Norte

Localização do Corpo Hidrico



SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
 Joinville

CONDICIONANTES AMBIENTAIS



SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
 Joinville



CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
 “CONSELHO DA CIDADE”
 MANDATO 2019-2022



CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
 “CONSELHO DA CIDADE”
 MANDATO 2019-2022

CONDICIONANTES AMBIENTAIS



Área de Preservação
 Permanente

Delimitação da APP (Código Florestal):

- Falhas marginais de 30 metros de cada lado da calha do leito regular para cursos d'água naturais de menos de 10 metros de largura;
- Ralo de 50 metros de circunferência no entorno de nascentes e olhos d'água perenes em quaisquer posições topográficas.
- A área atingida por preservação permanente é de 12,92 ha e representa 13,29% da área de expansão.
- Obs: Sobre o enquadramento da vale-dreino, levantamentos em campo poderão permitir o uso condicionado da área, não sendo considerado no cálculo da APP.



Secretaria de Planejamento Urbano e Desenvolvimento Sustentável
 Joinville

22

CONDICIONANTES AMBIENTAIS



Áreas de Reserva Legal

Delimitação das Áreas de Reserva Legal (Código Florestal):

- Conforme legislação pertinente, 20% do território dos imóveis rurais deve apresentar cobertura de vegetação nativa a título de Reserva Legal, podendo em certos casos incluir áreas de APPs. Nesta linha, cabe observar que as áreas de reserva legal rural, quando transformadas em área urbana, deverão obrigatoriamente constituir áreas verdes urbanas, como é o caso da área objeto deste Plano.
- As áreas de reserva legal localizadas na área de expansão urbana norte correspondem a **2,79 hectares** (não incluídas no cálculo aquelas que estão em APP) e representam **2,90%** da área total.
- Obs: A futura necessidade e oficialização de áreas de reserva legal, ficam sujeitas ao disposto na legislação pertinente.



Secretaria de Planejamento Urbano e Desenvolvimento Sustentável
 Joinville

23



CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
"CONSELHO DA CIDADE"
MANDATO 2019-2022



CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
"CONSELHO DA CIDADE"
MANDATO 2019-2022

CONDICIONANTES AMBIENTAIS



Áreas Verdes

Delimitação das Áreas Verdes Existentes:

- A fim de preservar os grandes matopios florestais do município, foram delimitadas áreas verdes urbanas acima de 2 hectares, cuja disciplina de uso está subordinada à Lei Federal da Mata Atlântica - Lei 11428/2006;
- A inserção das áreas verdes urbanas na área do Plano deve ser considerada para fins de novas ocupações, conforme os parâmetros dispostos da lei florestal - Lei Federal 12.651/2012 e parcelamento do solo urbano - Lei Federal 9799/1979, a serem analisados conforme cada caso;
- Essas áreas estão identificadas no mapa e totalizam **10,24 hectares**, o que corresponde a **10,60%** da área total, objeto deste Plano.



Secretaria de Planejamento Urbano e Desenvolvimento Sustentável
Joinville

CONDICIONANTES AMBIENTAIS



APP e Reserva Legal

- Somando as áreas de preservação permanente e as áreas de reserva legal chegou-se a uma área de **16,724 ha**, o que corresponde a **16,29%** da AEU Norte. Para este somatório não foram consideradas as áreas de reserva legal sobrepostas a APP dos rios.

Legenda

- AEU Norte
- Lotes
- Edificação
- Via
- Principais Rios
- Reserva Legal
- APPs de rio

Quadro de Áreas		
Área Total	969.383,97 m ²	96,938 ha 100,00%
Área do Plano	129.294,08 m ²	12,929 ha 13,33%
Reserva Legal	27.982,80 m ²	2,906 ha 2,99%
Área Edificada	17.246,02 m ²	1,725 ha 1,78%
Área pr. Ocupação	796.370,52 m ²	79,637 ha 81,87%

Secretaria de Planejamento Urbano e Desenvolvimento Sustentável
Joinville



CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
"CONSELHO DA CIDADE"
MANDATO 2019-2022



CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
"CONSELHO DA CIDADE"
MANDATO 2019-2022

CONDICIONANTES AMBIENTAIS



Restrições Ambientais

- **Uma ou mais restrições:**
Com uma superposição de todas as áreas que possuem alguma restrição ambiental, chegou-se à área de 92,64ha o que corresponde a 96,76% da área do Plano de Expansão Norte.
- Cabe salientar que boa parte destas restrições nem sempre são impeditivas de uso e ocupação, normalmente trazem restrições pontuais ao pleno uso, sendo que a efetiva possibilidade de utilização destas áreas ocorrerão em procedimentos individuais, normalmente através de licenciamento ambiental.

Legenda

- Vis
- Hidrografia
- Edificações
- Reserva Legal
- Mancha de Inundação
- APPs de Rio
- Estorno
- PEU Norte

Secretaria de Planejamento Urbano e Desenvolvimento Sustentável
Joinville

26

CONDICIONANTES AMBIENTAIS

QUADRO DE RESTRIÇÕES AMBIENTAIS		
ÁREA DE EXPANSÃO NORTE	96,5 hectares	
TIPO DE RESTRIÇÃO	ÁREA RESTRITA	%
RESERVA LEGAL** apenas área dentro do limite da área norte Lei Federal Florestal 12651/2012	2,79 ha	2,90
ÁREAS VERDES** polígonos acima de 2 ha - relevante interesse ecológico	10,24 ha	10,60%
MANCHA DE INUNDAÇÃO Decreto 26.874 /2016; Lei Federal nº 4766/1979 (Parostamento do Solo)	92,35 ha	95,67
APPs DE RIOS Lei Federal Florestal 12651/2012	12,82 ha	13,30
TOTAL DE ÁREAS RESTRITAS (sem mancha de inundação)	15,71 ha (App+RL)	16,29
TOTAL DE ÁREAS RESTRITAS	92,35 ha	95,67

QUADRO DE RESTRIÇÕES		
TIPO DE RESTRIÇÃO	ÁREA RESTRITA	%
ÁREA EDIFICADA EXISTENTE	1,725 ha	1,04

Secretaria de Planejamento Urbano e Desenvolvimento Sustentável
Joinville

27



CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
 “CONSELHO DA CIDADE”
 MANDATO 2019-2022



CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
 “CONSELHO DA CIDADE”
 MANDATO 2019-2022

- Apresentação
- Localização
- Marco Legal
- Condicionantes Históricas
- Condicionantes Ambientais
- Condicionantes Socioespaciais**
- Infraestrutura
- Equipamentos Urbanos



CONDICIONANTES SOCIOESPACIAIS



Estrutura Fundiária

A estrutura fundiária nesta área apresenta como principais delimitações as vias de acesso à região e as condicionantes naturais (como cursos d'água).

Os lotes possuem área superior a 20.000m² (2ha), e alguns se encontram em situação de irregularidade.

Em uma rápida análise espacial da disposição dos lotes fica demonstrada a influência da situação fundiária tipicamente rural.





CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
 “CONSELHO DA CIDADE”
 MANDATO 2019-2022



CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
 “CONSELHO DA CIDADE”
 MANDATO 2019-2022

CONDICIONANTES SOCIOESPACIAIS



Uso da Terra

Prevalece na maior parte da área o uso para pastagens, apresentando pontualmente atividades de cultura temporária e remanescentes de floresta, tal condição está atrelada em grande parte as atividades econômicas desenvolvidas e permitidas no contexto rural.

Outra Classificação de Uso da Terra efetuada a partir de interpretação da Ortofoto do Município de Joinville do ano de 2010 na escala 1:10.000.

Referência utilizada para as classes de uso da terra: Manual do Uso da Terra do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, IBGE - Rio de Janeiro, 2ª Edição - 2006.



Secretaria de Planejamento Urbano e Desenvolvimento Sustentável
 Joinville

CONDICIONANTES SOCIOESPACIAIS



Setores Econômicos

Atividades Primárias, Secundárias e Terciárias

A área abriga os três setores da economia, sendo que o Setor Primário abrange 70,20% da área, o Secundário 4,75 %, o Terciário 10,50% e 14,56% da área compreende o uso residencial e terrenos baldios.



Secretaria de Planejamento Urbano e Desenvolvimento Sustentável
 Joinville



CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
 “CONSELHO DA CIDADE”
 MANDATO 2019-2022



CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
 “CONSELHO DA CIDADE”
 MANDATO 2019-2022

- Apresentação
- Localização
- Marco Legal
- Condicionantes Históricas
- Condicionantes Ambientais
- Condicionantes Socioespaciais
- Infraestrutura**
- Equipamentos Urbanos



Abastecimento de Água

Nota-se que a área é contemplada pelos serviços de abastecimento de água, com rede adentrando pela estrada Eugênio Nass, porém com a ocupação da área nos moldes urbanos será necessário que haja um incremento na oferta deste serviço. No local em que esta rede atualmente não consegue atender, deve existir poços artesanais.



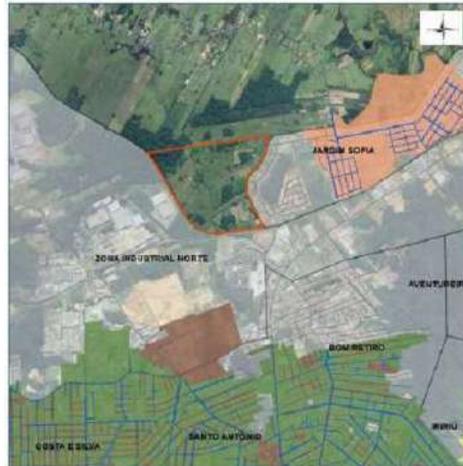


CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
 “CONSELHO DA CIDADE”
 MANDATO 2019-2022



CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
 “CONSELHO DA CIDADE”
 MANDATO 2019-2022

INFRAESTRUTURA



Esgotamento Sanitário

Saneamento básico

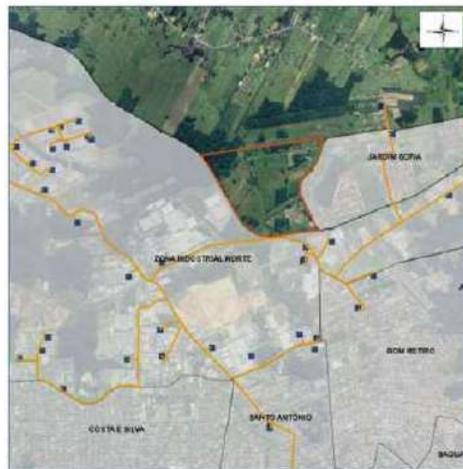
A área da Expansão Norte, assim como o entorno imediato, não apresenta rede de captação de esgoto. Para a mudança do uso rural para o urbano, será necessário prever a ampliação deste serviço para que a área seja contemplada.



Secretaria de Planejamento Urbano e Desenvolvimento Sustentável
 Joinville

36

INFRAESTRUTURA



Rede e Consumo de Gás

Um serviço disponibilizado no entorno imediato é a rede de gás, que passa pela Avenida Edgar Meleter, Rua Tenente Antônio João e Avenida Santos Dumont.

Para a mudança de uso de rural para urbano, deve-se prever a ampliação deste serviço, englobando a área como um todo.



Secretaria de Planejamento Urbano e Desenvolvimento Sustentável
 Joinville

37



CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
 “CONSELHO DA CIDADE”
 MANDATO 2019-2022



CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
 “CONSELHO DA CIDADE”
 MANDATO 2019-2022

INFRAESTRUTURA



**Rede de Energia -
Postejamento**

Nota-se que a área é contemplada pelos serviços de energia e iluminação pública, com postejamento adentrando pela estrada Eugênio Nass e em alguns lotes particulares, porém com a ocupação da área nos moldes urbanos será necessário que haja um incremento na oferta deste serviço.

Postejamento - RA 2017
 Vias
 ARU Norte
 Bairros

Secretaria de Planejamento Urbano e Desenvolvimento Sustentável
 Joinville

38

INFRAESTRUTURA



**Energia - Unidades
Consumidoras**

As unidades consumidoras existentes estão localizadas na estrada Eugênio Nass e no entorno da área de Expansão Norte.

Para a mudança de uso de rural para urbano, deve-se prever a ampliação deste serviço, englobando a área como um todo.

Unidades consumidoras - DELIBIC
 Vias
 ARU Norte
 Bairros

Secretaria de Planejamento Urbano e Desenvolvimento Sustentável
 Joinville

39



CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
 "CONSELHO DA CIDADE"
 MANDATO 2019-2022



CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
 "CONSELHO DA CIDADE"
 MANDATO 2019-2022

INFRAESTRUTURA



Coleta de Resíduos

O sistema de coleta de resíduos bem como a coleta seletiva acontece na estrada Eugênio Nass e no entorno da área de Expansão Norte.

Para a mudança de uso de rural para urbano, deve-se prever a ampliação deste serviço, englobando a área como um todo.

A coleta seletiva hoje acontece 2 vezes por semana, realizadas pela empresa Ambiental Limpaça Urbana e Saneamento Ltda, concessionária do município.

Secretaria de Planejamento Urbano e Desenvolvimento Sustentável
 Joinville

INFRAESTRUTURA

Sistema de circulação e transportes: acessibilidade; estacionamento; carga e descarga; embarque e desembarque; poluição sonora, atmosférica e hídrica



O Sistema Viário na área de entorno da Área de Expansão Urbana Norte é composto de:

I. Eixos Principais: Rodovia Edgar Nelson Melster; Rua Dona Francisca; Estrada da Iha; Rua Dorothévia do Nascimento; Av. Santos Dumont e Rua Tenente Antônio João;

II. Vias de trânsito local: Estrada Eugênio Nass e rua Mississipi.

Em andamento temos a duplicação do eixo industrial (Rodovia Edgar Melster) desde a BR-101 até a UNIVILLE.

Observando o mapa podemos perceber que a Via principal da AEU é o prolongamento da Rua Eugênio Nass, que está classificado no Plano Diretor como Via Arterial Secundária.

fazendo a Conexão desta com a Rua Tenente Antônio João tem-se a possibilidade de adentrar no Bairro Jardim Sofia e na Zona Industrial Norte.

A conexão com as áreas vizinhas a nordeste e sudoeste se dá pela Rua Tenente Antônio João pelo Prolongamento da Estrada Eugênio Nass (Via Arterial Secundária).

A fluidez do trânsito para o setor SE-06 dependerá da distribuição dos veículos por novos acessos que devem ser ligados à Rua Mississipi e Av. Edgar Nelson Melster.

Secretaria de Planejamento Urbano e Desenvolvimento Sustentável
 Joinville



CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
 “CONSELHO DA CIDADE”
 MANDATO 2019-2022



CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
 “CONSELHO DA CIDADE”
 MANDATO 2019-2022

INFRAESTRUTURA

A distribuição espacial das vias coletoras e arteriais permite a fluidez dos deslocamentos de pedestres e veículos no interior da AEU Norte, evitando a formação de enclaves urbanos ou barreiras (limites). A AEU Norte preenche um vazio urbano e promove a conexão entre as malhas urbanas vizinhas pré-existentes, que eram descontínuas. Neste sentido a urbanização vem contribuir de forma positiva para a mobilidade urbana.

A efetivação da ocupação da urbanização em estudo vai permitir a criação de um itinerário formando uma alça no interior da AEU, pela Estrada Eugênio Nass, portanto todas as residências do zoneamento SA-06 ficarão dentro do raio de acessibilidade do transporte coletivo.

Em relação ao transporte individual de cargas e pessoas, as vias principais do zoneamento SA-06 seriam pavimentadas e todas as vias do zoneamento SA-06 já contariam com passeios (calçadas) acessíveis, detetada de guias podó táteis e rebalços junto aos cruzamentos.

Em relação ao transporte de cargas, as vias principais do entorno são pavimentadas. Desta forma, considerando que as vias locais sejam todas elas emilháveis e cicláveis, que todas as vias dispõem de passeio acessível e que o sistema viário como um todo está dimensionado de acordo com as normas e recomendações. Podemos afirmar que a mobilidade para pedestres, ciclistas, transporte coletivo e transporte motorizado individual, estaria perfeitamente assegurada nos padrões recomendados de fluidez e segurança.

Cabe destacar que mais da metade dos deslocamentos diários na área estudada deverão ser feitos a pé ou de bicicleta, no próprio bairro, a medida em que os comércio e serviços vierem a se instalar na AEU – zoneamento SA06.

Secretaria de Planejamento Urbano e Desenvolvimento Sustentável
 Joinville

42

INFRAESTRUTURA



Transporte Público

Abrangência do transporte público dentro da área de expansão norte

Para visualização de abrangência do transporte coletivo na área de expansão, foi utilizado como raio de referência 300 metros.

Conforme o mapa, as vias do entorno imediato a rua Tenente Antônio João são alimentadas por transporte coletivo (3 linhas) com paradas para o transbordo ao longo da via.

A rodovia Edgar Nelson Maister serve de passagem para algumas linhas do transporte coletivo, porém não há paradas para o transbordo.

Secretaria de Planejamento Urbano e Desenvolvimento Sustentável
 Joinville

43



CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
 “CONSELHO DA CIDADE”
 MANDATO 2019-2022



CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
 “CONSELHO DA CIDADE”
 MANDATO 2019-2022

INFRAESTRUTURA

Transporte Público

TRANSPORTE COLETIVO			
Número	Nome	Horário	Rua
0162	Norte/Pirabeiraba via Estrada da Ilha	06:00/ 06:35/ 07:05/ 12:13/ 16:44/ 19:20	Campus/Tenente Antônio João/ Estrada da Ilha
0903	Avelino Marcante / Estrada da Ilha / Jardim Kelly	12:35/ 17:30	Tenente Antônio João
0901	Avelino Marcante / Estrada da Ilha	06:20/ 11:40	Tenente Antônio João
0212	Bom Retiro via Edgar N. Meister	Todos	Edgar N. Meister/ Tenente Antonio João (Início)

Prefeitura Municipal de Joinville
 Secretaria de Planejamento Urbano e Desenvolvimento Sustentável
 44

INFRAESTRUTURA

Hierarquia Viária



O Sistema Viário na área de entorno da Área de Expansão Urbana Norte é composto de:

- i. Eixos Principais: Rodovia Edgar Nelson Meister, Rua Dona Francisca, Estrada da Ilha, Rua Dorothéio de Nascimento, Av. Santos Dumont e Rua Tenente Antônio João;
- ii. Vias de trânsito local: Estrada Eugênio Haas e rua Mississippi.

Em andamento a duplicação do eixo Industrial (Rodovia Edgar Meister) desde a B-101 até a Unhülle.

Prefeitura Municipal de Joinville
 Secretaria de Planejamento Urbano e Desenvolvimento Sustentável
 45



CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
 “CONSELHO DA CIDADE”
 MANDATO 2019-2022



CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
 “CONSELHO DA CIDADE”
 MANDATO 2019-2022

INFRAESTRUTURA



Sistema Viário

Estrada Eugênio Nassi:
(Dentro do Perímetro da AEU Norte)

Apresenta uma extensão de 957,59m e perfil de 16m, a via não pavimentada faz conexão apenas com a rua Tenente Antônio João, sendo sem saída e terminado em uma propriedade particular. Ao longo da via encontram-se algumas residências esparsas.



Secretaria de Planejamento Urbano e Desenvolvimento Sustentável
 Joinville

Secretaria de Planejamento Urbano e Desenvolvimento Sustentável
 Joinville

46

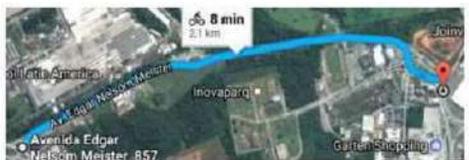
INFRAESTRUTURA



Rodovia Edgar Nelson Meister:
(Entorno)

Apresenta extensão de 2.520,36m e um perfil viário de 23m (em processo de ampliação) a via pavimentada faz conexão com a rua Dona Francisca e Santos Dumont.

Não há presença de residências no decorrer da via, apenas algumas construções industriais no início e fim da mesma.



Secretaria de Planejamento Urbano e Desenvolvimento Sustentável
 Joinville

Secretaria de Planejamento Urbano e Desenvolvimento Sustentável
 Joinville

47



**CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
"CONSELHO DA CIDADE"
MANDATO 2019-2022**



**CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
"CONSELHO DA CIDADE"
MANDATO 2019-2022**

INFRAESTRUTURA



Imagem 1

Duplicação do eixo industrial Edgar Meister:

a. a Imagem 1 apresenta a geometria da via duplicada no trecho junto a rótula de acesso da empresa Whirlpool;



Imagem 2

b. a Imagem 2 apresenta a configuração geométrica da via duplicada junto aos acessos da Univille, e rótula geral de circulação, com destaque para a previsão de uma centralidade destinada a concentração das demandas do transporte coletivo.



Secretaria de Planejamento Urbano e Desenvolvimento Sustentável

INFRAESTRUTURA



**Avenida Mississippi:
(Entorno)**

Apresenta extensão de 350m, e perfil viário de 12m, uma das extremidades possui ligação com a Avenida Edgar Nelson Meister e a outra termina nas dependências da Coopercaço. Sua extensão acompanha o leito do rio Mississippi. Apresenta ao longo do trecho uma empresa de logística e use rural.



Secretaria de Planejamento Urbano e Desenvolvimento Sustentável



CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
 "CONSELHO DA CIDADE"
 MANDATO 2019-2022



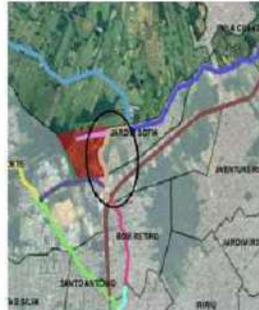
CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
 "CONSELHO DA CIDADE"
 MANDATO 2019-2022

INFRAESTRUTURA



**Tenente Antônio João
 (trecho de entorno):**

Apresenta extensão de 2.500m a perfil viária de 18m, vis de sentido único que se conecta com a Avenida Santos Dumont.



Secretaria de Planejamento Urbano e Desenvolvimento Sustentável
 Joinville

50

- Apresentação
- Localização
- Marco Legal
- Condicionantes Históricas
- Condicionantes Ambientais
- Condicionantes Socioespaciais
- Infraestrutura
- Equipamentos Urbanos**

Secretaria de Planejamento Urbano e Desenvolvimento Sustentável
 Joinville



CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
 “CONSELHO DA CIDADE”
 MANDATO 2019-2022



CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
 “CONSELHO DA CIDADE”
 MANDATO 2019-2022

EQUIPAMENTOS URBANOS

- As análises do atendimento educacional e de saúde na região de entorno da AEU Norte informam a cobertura espacial das unidades municipais e estaduais, por níveis de ensino e saúde, através dos raios de abrangência tecnicamente recomendados, porém, não se aprofundam na questão da qualidade dos espaços físicos ou na capacidade atual de atendimento de cada uma delas. A AEU Norte não é abrangida, de forma espacial, por estes equipamentos, caso a área venha apresentar uso habitacional será necessário que haja um esforço no sentido de ofertar novos equipamentos ou reforçar os equipamentos, saúde e educação, existentes próximo da área.
- Em relação aos espaços públicos de lazer que a região do entorno à AEU Norte analisada apresenta, é possível verificar que a área é abrangida parcialmente na porção sul por espaços públicos, considerados critérios de tema/proximidade recomendados tecnicamente. Em geral, as áreas ofertadas encontram-se com uso de lazer e algumas sem uso algum, nota-se a falta de conectividade entre elas, dificultada pela malha viária fragmentada e por obstáculos naturais como morros e rios.
- De forma geral, a área se encontra no fim do perímetro urbano, tendo como forte divisor ao sul a Rodovia SC Edgar Meister, que apresenta previsão de duplicação, o que poderá agravar questões de acessibilidade e transposição da via ao pedestre e ciclistas, sendo limitada a oeste pelo uso industrial, e ao leste pelo morro que a separa do bairro Jardim Sofia.

Secretaria de Planejamento Urbano e Desenvolvimento Sustentável
 Joinville

52

EQUIPAMENTOS URBANOS



Educação - CEI

Foi utilizada como referência o raio de 1.000m, para visualizar a abrangência dos Centros de Educação Infantil existentes.

Conforme explicitado no mapa a Área de Expansão Norte não é abrangida por este equipamento.

Secretaria de Planejamento Urbano e Desenvolvimento Sustentável
 Joinville

53



CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
 “CONSELHO DA CIDADE”
 MANDATO 2019-2022



CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
 “CONSELHO DA CIDADE”
 MANDATO 2019-2022

EQUIPAMENTOS URBANOS



Educação - Escolas

Foi utilizado como referência o raio de 1.000m, para visualizar a abrangência do Ensino Fundamental.

Conforme explicitado no mapa a Área de Expansão Norte não é contemplada por este equipamento.

- Área de Referência - 1.000m
- Área Norte
- Bairro

- Unidades Escolares
- 1 Estadual Fundamental
 - 2 Municipal de 1ª ao 5ª Ano
 - 3 Municipal de 1ª ao 5ª Ano

Secretaria de Planejamento Urbano e Desenvolvimento Sustentável
 Joinville

54

EQUIPAMENTOS URBANOS



Educação - Ensino Superior

O mapa mostra a localização do Instituto SENAI da Inovação em Casar, SERAI de Joinville Norte II, UDESC e UNIVILLE, revelando assim o potencial que a Área de Expansão Norte tem para complementar o uso educacional.

- Instituto SENAI da Inovação em Casar
- SERAI de Joinville Norte II
- UDESC - Centro de Ciências Tecnológicas
- UNIVILLE
- Área Norte
- Bairro

Secretaria de Planejamento Urbano e Desenvolvimento Sustentável
 Joinville

55



CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
 “CONSELHO DA CIDADE”
 MANDATO 2019-2022



CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
 “CONSELHO DA CIDADE”
 MANDATO 2019-2022

EQUIPAMENTOS URBANOS



Lazer, Cultura e Esporte

Foi utilizado como referência o raio de 800m, para melhor visualizar a abrangência dos espaços públicos (praças, largos e jardins), localizadas nas associações de moradores. Conforme explicitado no mapa a área de expansão norte é contemplada parcialmente na extensão sudeste.

- Verbetes do MUP de referência em Joinville
- 800m - Raio de Referência
- 1000m - Centro da Cidade - Referência
- 1200m - Centro da Cidade - Referência
- Área de Expansão
- Área de Referência

Secretaria de Planejamento Urbano e Desenvolvimento Sustentável

56

EQUIPAMENTOS URBANOS



Saúde

Foi adotado como raio de referência para os equipamentos urbanos de saúde 800 m. Conforme o mapa, a área, de forma espacial, não é abrangida por este equipamento.

- Unidades de Referência
- Unidades Básicas de Saúde - UBS
- Área de Referência - 800m - Referência
- Área de Referência - 1000m - Referência
- Área de Referência - 1200m - Referência
- Área de Expansão
- Área de Referência
- Área de Referência

Secretaria de Planejamento Urbano e Desenvolvimento Sustentável

57



CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
"CONSELHO DA CIDADE"
MANDATO 2019-2022



CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
"CONSELHO DA CIDADE"
MANDATO 2019-2022

EQUIPAMENTOS URBANOS



Segurança

A área não é atingida por equipamentos de segurança pública, como delegacias, porém, na Rua Tenente Antônio João existem três câmeras de vigilância, conforme pode-se visualizar no mapa.

Obs: a respeito da efetividade do equipamento de segurança realizado por câmera de vigilância não foi questionado se é ou não mais efetivo que o monitoramento por equipamentos físicos.

Secretaria de Planejamento Urbano e Desenvolvimento Sustentável
Joinville

58

RESUMO

CONDICIONANTES
3.1.1 - Áreas de APPs e Reserva Legal, Defesa Civil.
3.1.2 - Área com vocação rural (pecuária, agricultura).
3.1.3 - Zona a entorno (moradias, comércio, indústria, serviços a ARUC).
3.1.4 - Estrutura fundiária de áreas rurais.
POTENCIALIDADES
3.2.1 - Universidade (Udesc, Univille, UFSC).
3.2.2 - Sistema Viário consolidado (duplicação Edgar Meister).
3.2.3 - Área Urbana Consolidada do entorno.
3.2.4 - Sistemas de Vias Urbanas, drenagem pluvial, iluminação pública, telecomunicações, abastecimento de água e gás.
3.2.5 - Rede de transporte público.
DEFICIÊNCIAS
3.3.1 - Área sujeita a inundações 92,35 ha - 25,66% da área.
3.3.2 - Falta de estudos hidrológicos a montante e a jusante da AEU Norte.
3.3.3 - Infraestrutura (não tem tratamento de efluentes, drenagem pluvial).
3.3.4 - Solos com baixa capacidade de suporte para urbanização e edificação (suporte de peso e infiltração).
3.3.5 - Demografia: baixa densidade entre 0-50 hab/ha.
3.3.6 - Abrangência deficitária de alguns dos equipamentos urbanos de saúde, educação, lazer, cultura e esporte, segurança pública.

Secretaria de Planejamento Urbano e Desenvolvimento Sustentável
Joinville

59



CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
 “CONSELHO DA CIDADE”
 MANDATO 2019-2022



CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
 “CONSELHO DA CIDADE”
 MANDATO 2019-2022

IMAGENS DO LOCAL



Secretaria de Planejamento Urbano e Desenvolvimento Sustentável
 Joinville

60

IMAGENS DO LOCAL



Secretaria de Planejamento Urbano e Desenvolvimento Sustentável
 Joinville

61



CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
"CONSELHO DA CIDADE"
MANDATO 2019-2022



CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
"CONSELHO DA CIDADE"
MANDATO 2019-2022

Capítulo II - Proposta
(em atendimento ao Estatuto da
Cidade)

Julho /2021

Secretaria de Planejamento Urbano
e Desenvolvimento Sustentável



Prefeitura de
Joinville

Apresentação

Perímetro Urbano

Restrições à Urbanização e Controle

Diretrizes Específicas Infraestrutura

Parâmetros de Parcelamento, Usos e Ocupação do Solo

Áreas para Habitação Social

Diretrizes Proteção Ambiental, Patrimônio histórico e Cultural

Mecanismos para a Justa Distribuição

Secretaria de Planejamento Urbano
e Desenvolvimento Sustentável
Joinville



CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL "CONSELHO DA CIDADE" MANDATO 2019-2022



CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL "CONSELHO DA CIDADE" MANDATO 2019-2022

Apresentação

Esta etapa do trabalho refere-se à proposta definida para a Área de Expansão Urbana Nova, em atendimento à Lei Federal nº 12.606/2012 (Política Nacional de Proteção e Defesa Civil). O projeto específico estará estruturado conforme os itens previstos no Art. 42-B da Lei Federal 10.257/2001 (Estatuto da Cidade), cabendo aos municípios que pretendem ampliar o seu perímetro urbano após a publicação desta lei atendê-los.

*Art. 42-B.

- I - demarcação de novo perímetro urbano;
- II - delimitação dos trechos com restrições à urbanização e dos trechos sujeitos a controle especial em função de ameaça de desastres naturais;
- III - definição de diretrizes específicas e de áreas que serão utilizadas para infraestrutura, sistema viário, equipamentos e instalações públicas, urbanas e sociais;
- IV - definição de parâmetros de parcelamento, uso e ocupação do solo, de modo a promover a diversidade de usos e contribuir para a geração de emprego e renda;
- V - a previsão de áreas para habitação de interesse social por meio da demarcação de zonas especiais de interesse social e de outros instrumentos de política urbana, quando o uso habitacional for permitido;
- VI - definição de diretrizes e instrumentos específicos para proteção ambiental e do patrimônio histórico e cultural; e

VII - definição de mecanismos para garantir a justa distribuição dos ônus e benefícios decorrentes do processo de urbanização do território de expansão urbana e a recuperação para a coletividade da valorização imobiliária resultante da ação do poder público.

§ 1º O projeto específico de que trata o caput deste artigo deverá ser instituído por lei municipal e atender às diretrizes de plano diretor, quando houver.

§ 2º Quando o plano diretor contemplar as exigências estabelecidas no caput, o Município ficará dispensado da elaboração do projeto específico de que trata o caput deste artigo.

§ 3º A aprovação de projetos de parcelamento do solo no novo perímetro urbano ficará condicionada à existência do projeto específico e deverá obedecer às suas disposições.



CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
"CONSELHO DA CIDADE"
MANDATO 2019-2022



CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
"CONSELHO DA CIDADE"
MANDATO 2019-2022

PREMISSAS

Premissas

1. Estar em consonância com o Plano Diretor de Joinville (L.C. nº261/2006), a Lei de Ordenamento Territorial (LC nº 470/2017) e PlanVob (Decreto nº 24181/2016).
2. Possibilitar a articulação viária complementar de área, atendendo novas atividades, ocupações e demandas de mobilidade já existentes e futuras.
3. Promover a recuperação municipal de valorização imobiliária, conforme decorrente da alteração de áreas do uso rural para urbano, em atendimento à legislação vigente.
4. Com base no entendimento das vocações do entorno e possíveis potenciais atender as demandas existentes para área.
5. Atender aos requisitos ambientais exigidos pela legislação e práticas sustentáveis para mitigação de eventos adversos.

Secretaria de Planejamento Urbano e Desenvolvimento Sustentável
Joinville

66

JUSTIFICATIVA SE-06

Justificativa para o Setor Especial De Interesse Industrial: SE06

(Ocupação: Indústria, Comércio ou Serviços)

1.1 Ambiental

1.1.1 Maior apropriação de conceitos e tecnologias visando a sustentabilidade e atendimento às condicionantes ambientais (ISO 9001, Selos de sustentabilidade, Marketing ambiental, licença ambiental).

1.1.2 Melhorar condições de mitigar processos naturais das fragilidades ambientais da área.

1.2 Social

1.2.1 Geração de empregos e renda

1.3 Econômico

1.3.1 Geração de impostos e movimentação da economia em todos os níveis da Federação

Secretaria de Planejamento Urbano e Desenvolvimento Sustentável
Joinville

67



CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
 “CONSELHO DA CIDADE”
 MANDATO 2019-2022



CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
 “CONSELHO DA CIDADE”
 MANDATO 2019-2022

JUSTIFICATIVA SE-06

1.4 Mobilidade Urbana

- 1.4.1 Uso da duplicação da Avenida Edgar Nelson Meister e da Rua Hans Dieter Schmidt, importantes eixos de ligação e escoamento de mercadorias até a BR 101.
- 1.4.2 Projeto de Duplicação da Dona Francisca (Sentido Norte e Sul).
- 1.4.3 Uso da Rua Tenente Antônio João, eixo de distribuição do tráfego entre (AEU Norte, Jardim Paraíso e Jardim Sofia)

1.5 Infraestrutura

- 1.5.1 Apresenta infraestrutura local (sistema viário, subistemas de água, drenagem, energia, gás e comunicação.)
- 1.5.2 Provoca a necessidade de rede de tratamento de esgoto (carência a ser suprida pelo empreendedor)

1.6 Demandas do Zoneamento

- 1.6.1 Áreas do entorno já pertencentes ao Setor Especial Industrial (SE06), sendo permitido usos de alto potencial poluidor e grande impacto.
- 1.6.2 Continuidade de mancha territorial existente (macrozoneamento e setorização pela Lei 470/17)

1.7 Densidade

- 1.7) A infraestrutura existente supre em parte as necessidades da densidade populacional no setor industrial SE06, incremento de infraestrutura (carência a ser suprida pelo empreendedor)

Secretaria de Planejamento Urbano e Desenvolvimento Sustentável
 Joinville

68

JUSTIFICATIVA SA-06

Justificativa para o Setor de Adensamento Diversificado: SA06

(Ocupação: Residencial Uni e Multifamiliar, Comércio, Serviços e Indústria)

1.1 Ambiental

- 1.1.1 Projeto para proporcionar menor taxa de ocupação de solo para uma maior taxa de permeabilidade.
- 1.1.2 Projetos para mitigação de eventos extremos (carência a ser suprida pelo empreendedor)

1.2 Social

- 1.2.1 Evitar ocupações irregulares ou clandestinas em áreas de risco ou não propícias para um adensamento pleno.

1.3 Econômico

- 1.3.1 Minimizar a dissociação espacial da localização de empregos e moradias.
- 1.3.2 Minimizar a concentração de empregos em áreas centrais da cidade.

Secretaria de Planejamento Urbano e Desenvolvimento Sustentável
 Joinville

69



CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
 “CONSELHO DA CIDADE”
 MANDATO 2019-2022



CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
 “CONSELHO DA CIDADE”
 MANDATO 2019-2022

JUSTIFICATIVA SA-06

1.4 Mobilidade Urbana

1.4.1 Evitar os deslocamentos diários longos e grandes congestionamentos tendo os atrativos próximos.

1.5 Infraestrutura (Água, esgoto, drenagem, energia, gás e comunicação)

1.5.1 Apresenta infraestrutura local (sistema viário, subsistemas de água, drenagem, energia, gás e comunicação, no entorno.

1.5.2 Necessidade de projetos de infraestrutura interna ao setor (carência a ser suprida pelo empreendedor).

1.6 Demandas do Zoneamento

1.6.1 Proximidade com o setor industrial (empregos) ; com o institucional (faculdades); com sistema viário consolidado (Br 101 - Centro da Cidade) - Proximidade com centro de compras e lazer (Shopping Garten)

1.7 Densidade

1.7.1 Projeto para comportar uma densidade demográfica entre 15-50 hab/ha).

Secretaria de Planejamento Urbano e Desenvolvimento Sustentável
 Joinville

70

Apresentação

Perímetro Urbano

Restrições à Urbanização e Controle

Diretrizes Específicas Infraestrutura

Parâmetros de Parcelamento, Usos e Ocupação do Solo

Áreas para Habitação Social

Diretrizes Proteção Ambiental, Patrimônio histórico e Cultural

Mecanismos para a Justa Distribuição

Secretaria de Planejamento Urbano e Desenvolvimento Sustentável
 Joinville

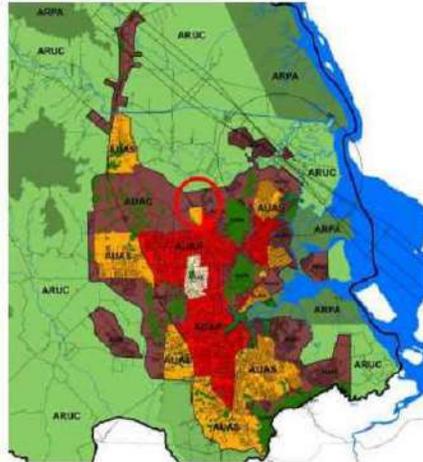


CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
 “CONSELHO DA CIDADE”
 MANDATO 2019-2022



CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
 “CONSELHO DA CIDADE”
 MANDATO 2019-2022

PROPOSTA DE ZONEAMENTO



Macrozoneamento
 LOT

Legenda

- Área de Proteção do Aeroporto de Joinville
- Geórida do Ramal Ferroviário Projetado
- Ferrovias
- Sistema Viário
- Hidrografia
- Perímetro Urbano / Limite Municipal
- Áreas de Expansão Urbana

MACROZONEAMENTO

- Área Rural de Proteção Ambiental - ARPA
- Área Rural de Utilização Controlada - ARUC
- Área Urbana de Adensamento Planáltico - AUAP
- Área Urbana de Adensamento Secundário - AUAS
- Área Urbana de Adensamento Controlado - AUAC
- Área Urbana de Adensamento Especial - AUAE
- Área Urbana de Proteção Ambiental - AUPA

Secretaria de Planejamento Urbano e Desenvolvimento Sustentável
 Joinville

PROPOSTA DE ZONEAMENTO



Macrozoneamento

AUAC- Área Urbana de Adensamento Controlado:

São regiões que apresentam eventuais fragilidades ambientais, possuem mínimas condições de infraestrutura, inviabilidade ou restrições para a melhoria do sistema viário, deficiência de acesso ao transporte coletivo, aos equipamentos públicos e serviços essenciais, imitando desta forma as condições de absorver uma quantidade maior de moradores ou de atividades econômicas. (Lei 470/17)



Secretaria de Planejamento Urbano e Desenvolvimento Sustentável
 Joinville

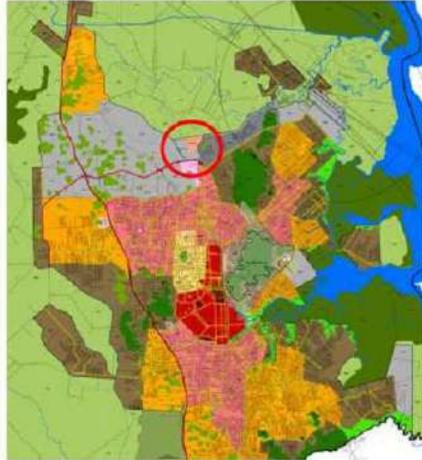


CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
 “CONSELHO DA CIDADE”
 MANDATO 2019-2022



CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
 “CONSELHO DA CIDADE”
 MANDATO 2019-2022

PROPOSTA DE ZONEAMENTO

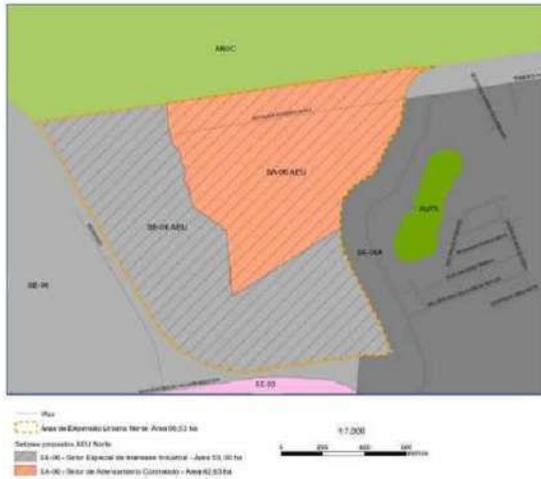


Zoneamento - LOT

FAZAS	
[Red line]	Faixa Rodoviária
[Yellow line]	Faixa Urbana
SETORES	
[Green]	AQUA - Área Urbana de Proteção Ambiental
[Red]	SA-01 - Setor de Adensamento Prioritário 01
[Orange]	SA-02 - Setor de Adensamento Prioritário 02
[Yellow]	SA-03 - Setor de Adensamento Secundário
[Light Green]	SA-04 - Setor de Adensamento Comercial
[Light Orange]	SA-05 - Setor de Adensamento Especial
[Dark Green]	SE-01 - Setor Especial de Interesse Cultural
[Dark Orange]	SE-02 - Setor Especial de Interesse Público
[Light Purple]	SE-03 - Setor Especial de Interesse Educacional
[Light Green]	SE-04 - Setor Especial de Interesse de Desenvolvimento de Moras
[Light Orange]	SE-05 - Setor Especial de Interesse de Conservação de Valores
[Light Green]	SE-06 - Setor Especial de Interesse Industrial
[Light Orange]	SE-07 - Setor Especial de Interesse Industrial Médio
[Light Green]	SE-08 - Setor Especial de Centralidade Urbana
[Light Orange]	SE-09 - Setor Especial de Interesse de Segurança Pública
[Light Green]	AFUC
[Light Orange]	AFUA

Secretaria de Planejamento Urbano e Desenvolvimento Sustentável
 Joinville

PROPOSTA DE ZONEAMENTO



Zoneamento LOT

SA-06 - Setor de Adensamento Diversificado

SE-06 - Setor de Interesse Industrial - Áreas contidas dentro das Macrozonas Urbanas, constituídas por áreas destinadas à instalação de atividades vinculadas aos setores terciário e secundário.



Secretaria de Planejamento Urbano e Desenvolvimento Sustentável
 Joinville



CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
 “CONSELHO DA CIDADE”
 MANDATO 2019-2022



CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
 “CONSELHO DA CIDADE”
 MANDATO 2019-2022

MAPA



Secretaria de Planejamento Urbano e Desenvolvimento Sustentável
 Joinville

76

Apresentação
 Perímetro Urbano
Restrições à Urbanização e Controle
 Diretrizes Específicas Infraestrutura
 Parâmetros de Parcelamento, Usos e Ocupação do Solo
 Áreas para Habitação Social
 Diretrizes Proteção Ambiental, Patrimônio histórico e Cultural
 Mecanismos para a Justa Distribuição

Secretaria de Planejamento Urbano e Desenvolvimento Sustentável
 Joinville



CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
 "CONSELHO DA CIDADE"
 MANDATO 2019-2022



CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
 "CONSELHO DA CIDADE"
 MANDATO 2019-2022

ÁREAS COM RESTRIÇÃO À URBANIZAÇÃO



APP e Reserva Legal

As áreas definidas como de restrição à urbanização serão aquelas já previstas nas legislações ambientais vigentes. Devendo ser mantidas as áreas de preservação permanente (APP), faixas marginais de 30m ao longo dos dois rios existentes, bem como as áreas de reserva legal mesmo que estas passem a ser consideradas áreas verdes.

Pedido de Parecer foi encaminhado à Procuradoria para dirimir a questão da reserva legal, na transformação de uma área rural para uma urbana. (Anexo Vii)

Legenda

[Red Line]	APP Verde
[Grey Box]	Livre
[Blue Box]	Edificação
[Black Line]	Via
[Green Box]	Principal Rio
[Light Green Box]	Reserva Legal
[Dark Green Box]	APP Verde

Secretaria de Planejamento Urbano e Desenvolvimento Sustentável
 Joinville
 78

- Apresentação
- Perímetro Urbano
- Restrições à Urbanização e Controle
- Diretrizes Específicas de Infraestrutura**
- Parâmetros de Parcelamento, Usos e Ocupação do Solo
- Áreas para Habitação Social
- Diretrizes Proteção Ambiental, Patrimônio histórico e Cultural
- Mecanismos para a Justa Distribuição

Secretaria de Planejamento Urbano e Desenvolvimento Sustentável
 Joinville



CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
 “CONSELHO DA CIDADE”
 MANDATO 2019-2022



CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
 “CONSELHO DA CIDADE”
 MANDATO 2019-2022

Sistema Viário Básico

As diretrizes propostas para o sistema viário, refere-se às previstas na Lei 470/2017 (LOT). Em relação ao planejamento do sistema viário, o setor competente (setor de mobilidade urbana) e a equipe técnica responsável pela elaboração no Plano Viário (em andamento) poderão estabelecer diretrizes viárias específicas para a área. (Ver anexo I)

Setor	SA05				SE05			
	8,00m*	12,00m	16,00m	30,00m	8,00m*	12,00m	16,00m	30,00m
Seção Viária	8,00m*	12,00m	16,00m	30,00m	8,00m*	12,00m	16,00m	30,00m
calçadas	1,50m	2,00m	3,00m	3,00m	1,50m	2,00m	3,00m	3,00m
ciclofaixa	-	-	1,20m	2,00m	-	-	1,20m	2,00m
canteiro central	-	-	-	4,00m	-	-	-	4,00m
Rampa máxima	15%				15%			
Declividade transversal mínima	0,50%				0,50%			

(*) Apenas vias internas de condomínio (seção mínima).

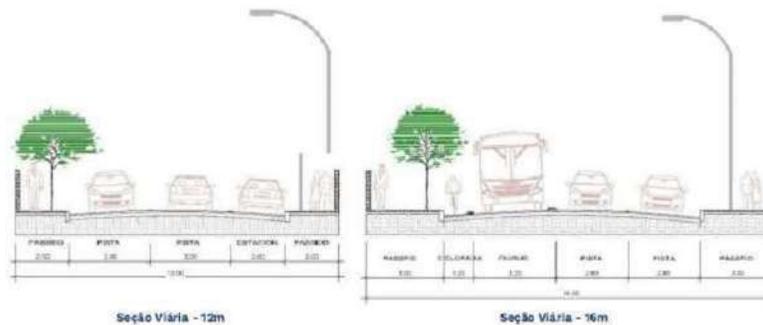
DIRETRIZES INFRAESTRUTURA

Secretaria de Planejamento Urbano e Desenvolvimento Sustentável - Joinville

80

Sistema Viário Básico

Segue abaixo a representação das seções viárias existentes na LOT e possíveis para a área.



DIRETRIZES INFRAESTRUTURA

Secretaria de Planejamento Urbano e Desenvolvimento Sustentável - Joinville

81

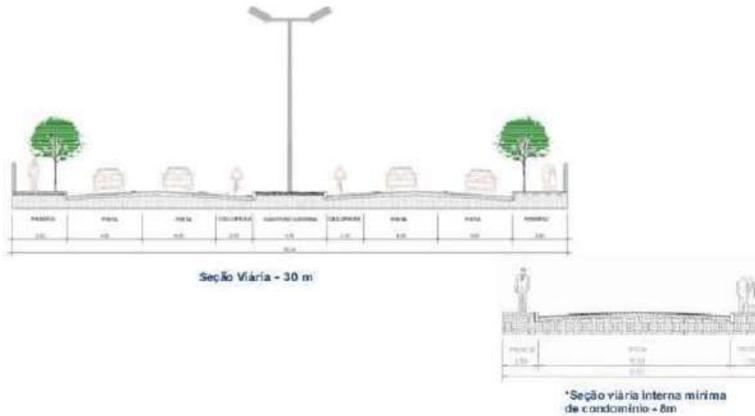


CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
 “CONSELHO DA CIDADE”
 MANDATO 2019-2022



CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
 “CONSELHO DA CIDADE”
 MANDATO 2019-2022

Sistema Viário Básico



DIRETRIZES INFRAESTRUTURA

Secretaria de Planejamento Urbano e Desenvolvimento Sustentável
 Joinville

82

Áreas de Lazer e Equipamento

Com base na Lei nº 470/2017 (LOT) são apresentadas, para o parcelamento do solo, as porcentagens destinadas para equipamentos urbanos e/ou comunitários, áreas de lazer e recreação e espaços livres para uso público. (Ver anexo I)

Sector	SA 06	SE06
Área de Equipamento Urbano e/ou comunitário	10%	5%
Áreas de Lazer e recreação e espaços livres para uso público	5%	5%
Sistema Viário	*	*

* Atender aos art. 37, 38, 39 e 40 da Lei 470/2017.

DIRETRIZES INFRAESTRUTURA

Secretaria de Planejamento Urbano e Desenvolvimento Sustentável
 Joinville

83

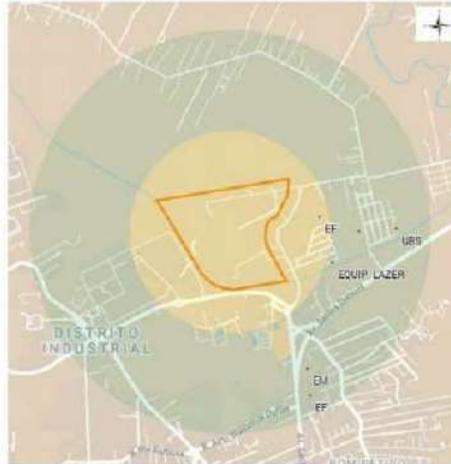


CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
 “CONSELHO DA CIDADE”
 MANDATO 2019-2022



CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
 “CONSELHO DA CIDADE”
 MANDATO 2019-2022

DIRETRIZES INFRAESTRUTURA



Equipamentos Públicos

Por meio do Plano de Infraestrutura e Equipamentos Públicos Urbano e Rural (PIEPUUR) identificou-se a provisão de novos equipamentos públicos para a região, estando a AEU Norte contemplada pela abrangência de tais equipamentos. Para se ter uma noção da distância aproximada de tais equipamentos foi determinado o raio de 1000m e 2000m a partir do centróide da AEU Norte. No entorno da área há provisão para escolas de ensino fundamental, médio, CEI e USS, entretanto novos equipamentos ou área de lazer poderão ser acrescentadas, ou alteradas com a ocupação da Área de Expansão Urbana Norte.

Secretaria de Planejamento Urbano e Desenvolvimento Sustentável
 Joinville

64

- Apresentação
- Perímetro Urbano
- Restrições à Urbanização e Controle
- Diretrizes Específicas Infraestrutura
- Parâmetros de Parcelamento, Usos e Ocupação do Solo**
- Áreas para Habitação Social
- Diretrizes Proteção Ambiental, Patrimônio histórico e Cultural
- Mecanismos para a Justa Distribuição

Secretaria de Planejamento Urbano e Desenvolvimento Sustentável
 Joinville



**CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
"CONSELHO DA CIDADE"
MANDATO 2019-2022**



**CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
"CONSELHO DA CIDADE"
MANDATO 2019-2022**

INDICES URBANÍSTICOS

Uso do Solo

O Setor de Adensamento de Uso Diversificado (SA06) tem os usos semelhantes aos apresentados para o macrozoneamento proposto, permitindo uso residencial, comercial, de serviços e industrial, este último de pequeno potencial poluidor.

O Setor de Interesse Industrial (SE06) já existente no município, assume os usos já definidos na LOT permitindo todo tipo de uso industrial, comercial e de serviços, e proibindo qualquer uso residencial. (Ver Anexo II)

Macrozoneamento	AUAC - Área Urbana de Adensamento Controlado		AUAC - Área Urbana de Adensamento Controlado
Setor	SA06		SE06
Residencial	Sim		Não
Comércio e Serviços	Sim		Sim
Indústrias	Pequeno Potencial Poluidor em todo o setor	Médio Potencial Poluidor em todo o setor	Sim
	Sim	Não	

Secretaria de Planejamento Urbano e Desenvolvimento Sustentável
Joinville

66

PARÂMETROS DE PARCELAMENTO, USOS E OCUPAÇÃO

Parcelamento do Solo

Diferentemente dos demais setores previstos na LOT, o Setor de Adensamento Diversificado (SA06) tem como proposta lotes com dimensões mínimas 1000 m², entretanto respeitando a face máxima das quadras de 200m, permitindo maior articulação urbana.

O Setor de Interesse Industrial (SE06) já existente no município, assume os requisitos urbanísticos já definidos na LOT para este setor. (Ver Anexo III)

Setor	SA06 (1)	SE06
Área Mínima (lote)	1.000m ² (2)	1.500m ²
Testada Mínima (lote)	20m (2)	30m
Face Máxima (quadra)	200m	200m
Área Máxima (quadra)	40.000m ²	40.000m ²

(1) Novo Setor
(2) Índices novos

Anexo 3

Secretaria de Planejamento Urbano e Desenvolvimento Sustentável
Joinville

67



CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
 “CONSELHO DA CIDADE”
 MANDATO 2019-2022



CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
 “CONSELHO DA CIDADE”
 MANDATO 2019-2022

INDICES URBANÍSTICOS

Índices Urbanísticos

O Setor de Adensamento de Uso Diversificado (SE06) tem como diferencial em relação aos demais setores, uma taxa de ocupação menor de 30% e uma taxa de permeabilidade maior de 50%. Estes valores foram definidos a partir das condicionantes locais e da intenção de trazer uma transição gradativa do urbano para o rural. (Ver Anexo III)

O Setor de Interesse Industrial (SE04) já existente no município, assume os índices urbanísticos já definidos na LOT para este setor.

Sector	SAD6 (1)	SE06
C.A.L.	1,0 (2)	1,0
Gabarito	15 m	15m
Embasamento	Não	Não
Taxa de ocupação	30 % (2)	60 %
Taxa de Permeabilidade	50 % (2)	20 %
Recuo frontal	5m	5m
Afastamento lateral e fundos	h/6 +0,5	h/6 +0,5

(1) Novo Setor
 (2) Índices novos

Secretaria de Planejamento Urbano e Desenvolvimento Sustentável
 Joinville

55

Apresentação
 Perímetro Urbano
 Restrições à Urbanização e Controle
 Diretrizes Específicas Infraestrutura
 Parâmetros de Parcelamento, Usos e Ocupação do Solo
Áreas para Habitação Social
 Diretrizes Proteção Ambiental, Patrimônio histórico e Cultural
 Mecanismos para a Justa Distribuição

Secretaria de Planejamento Urbano e Desenvolvimento Sustentável
 Joinville



CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
 “CONSELHO DA CIDADE”
 MANDATO 2019-2022



CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
 “CONSELHO DA CIDADE”
 MANDATO 2019-2022

ÁREAS PARA HABITAÇÃO SOCIAL

Previsão de SEIS /ZEIS

Em consulta a Procuradoria do Município, sobre a obrigatoriedade do parágrafo V do art.42-B e a necessidade de alteração do Plano Diretor no seu art. 107 inciso III “ que a delimitação dos SEIS (Setores Especiais de Interesse Social) só será admitida nos loteamentos irregulares ou clandestinos ocupados por população de baixa renda” bem como a possibilidade de exigir a reserva de um percentual do empreendimento habitacional a ser construído para implantação de habitações de interesse social, ao invés de demarcar uma área concentrada como setor especial de interesse social, objetivando a melhor distribuição espacial das habitações para famílias de baixa renda. Esta Secretaria teve, por meio de um parecer Jurídico, a resposta de que a instituição de Zeis somente se justifica se existir ocupação irregular por população de baixa renda na área de expansão sob pena de flexibilização ilegal dos índices urbanísticos, sendo também inconstitucional exigir dos empreendedores reserva um percentual do empreendimento para implantação de habitações de interesse social.

Parecer Jurídico SEI nº 1688863/2018 – PGM. UAD

“ÁREA DE EXPANSÃO URBANA - INSTITUIÇÃO APÓS EDIÇÃO DA LEI Nº 12.608/12 - EXIGÊNCIA DA ELABORAÇÃO DE PROJETO ESPECÍFICO CONTENDO OS REQUISITOS DO ART. 42-B, DA LEI 10.257/01 (ESTATUTO DA CIDADE), COM A REDAÇÃO DADA PELA LEI 12.608/12 - A INSTITUIÇÃO DAS ZONAS DE INTERESSE SOCIAL (ZEIS) SOMENTE SE JUSTIFICA SE EXISTENTE, DE FATO, A OCUPAÇÃO IRREGULAR POR POPULAÇÃO DE BAIXA RENDA NA ÁREA DE EXPANSÃO URBANA QUE SE PRETENDA CRIAR, SOB PENA DE FLEXIBILIZAÇÃO ILEGAL DOS ÍNDICES URBANÍSTICOS - A CRIAÇÃO DE ZEIS/SEIS NÃO É OBRIGATORIA PARA A REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE ACORDO COM A NOVA LEI DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA (LEI Nº 13.465/17) - É MANIFESTAMENTE INCONSTITUCIONAL INSTITUIR EXIGÊNCIA AOS EMPREENDEDORES, DE RESERVA DE UM PERCENTUAL DO EMPREENDIMENTO HABITACIONAL A SER CONSTRUÍDO PARA IMPLANTAÇÃO DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL, COM EXCEÇÃO DAQUELES REALIZADOS ATRAVÉS DE PROGRAMAS OFICIAIS, TAIS COMO O PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA” (Trecho Resumo)

(Ver Anexo VII)

Apresentação
 Perímetro Urbano
 Restrições à Urbanização e Controle
 Diretrizes Específicas Infraestrutura
 Parâmetros de Parcelamento, Usos e Ocupação do Solo
 Áreas para Habitação Social
 Diretrizes Proteção Ambiental, Patrimônio histórico e Cultural
 Mecanismos para a Justa Distribuição

Procuradoria Jurídica
 Joinville

Secretaria de Planejamento Urbano
 e Desenvolvimento Sustentável

90

Procuradoria Jurídica
 Joinville

Secretaria de Planejamento Urbano
 e Desenvolvimento Sustentável



CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
"CONSELHO DA CIDADE"
MANDATO 2019-2022



CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
"CONSELHO DA CIDADE"
MANDATO 2019-2022

Proteção Ambiental na AEU Norte - Matriz de Impacto

IMPACTO	PREVENÇÃO	COMO	QUEM	OBS.
5. Aumento da retirada de cobertura vegetal	Legislação	Fiscalização	SAMA	26,89% da gleba
6. Cultura da deposição de resíduos	Educação Ambiental	Fiscalização + sub sistema de esgoto sanitário / tratamento de esgoto industrial Programas de conscientização	SAMA	-
7. Inundação	Técnicas de engenharia	1. Reservatórios de retenção 2. Reservatórios de reuso 3. Fios drenantes nas áreas públicas 4. Jardins de chuva nas áreas públicas 5. Plano Diretor de Drenagem Urbana	SAMA/SEPU/SEINFRA	-

DIRETRIZES PROTEÇÃO AMBIENTAL,
PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL

Secretaria de Planejamento Urbano e Desenvolvimento Sustentável
Joinville

02

Proteção Ambiental na AEU Norte - Matriz de Impacto

Embora a existência de Áreas de Preservação Permanente e Reserva Legal na AEU Norte sejam também medidas de proteção para o ambiente, faz-se necessário a adoção de outros instrumentos ou ações para minimizar os impactos a serem causados por esta nova ocupação e até mesmo pela já existente. Estas ações envolvem diferentes agentes.

IMPACTO	PREVENÇÃO	COMO	QUEM	OBS.
1. Aumento da impermeabilidade do solo	Aumentar permeabilidade	Uso e Ocupação do Solo que permite um cenário com 33% da área total da AEU Norte permeável.	SEPU	Aumento da área do lote mínimo para 1000 m ² c/ taxa de ocupação de 30% e taxa de permeabilidade de 50% no SADO.
2. Ações de movimentação de terra	Evitar aterros nas áreas expostas de beira de rios	Preservar 30 m de margens de rios, áreas de reserva legal e áreas verdes. Fiscalização	SAMA / SEINFRA	-
3. Instabilização de encostas	App's de rios + Supressão de solo exposto	Recomposição de mata ciliar, melhorar uso do solo evitando solos expostos	SAMA / SEPU	-
4. Recarga de aquíferos	Aumento da permeabilidade do solo + App's + Reserva Legal + Áreas Verdes	TP do solo / App's de rios 30 m / RL restituída / Áreas Verdes / Índices Urbanísticos permisivos e diferenciados	SEPU / SAMA	16,29% de App's e Área Legal (RL). Total de 32% da gleba permeável

DIRETRIZES PROTEÇÃO AMBIENTAL,
PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL

Secretaria de Planejamento Urbano e Desenvolvimento Sustentável
Joinville

03



CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
 “CONSELHO DA CIDADE”
 MANDATO 2019-2022



CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
 “CONSELHO DA CIDADE”
 MANDATO 2019-2022

Apresentação
 Perímetro Urbano
 Restrições à Urbanização e Controle
 Diretrizes Específicas Infraestrutura
 Parâmetros de Parcelamento, Usos e Ocupação do Solo
 Áreas para Habitação Social
 Diretrizes Proteção Ambiental, Patrimônio histórico e Cultural
Mecanismos para a Justa Distribuição

MECANISMOS PARA JUSTA DISTRIBUIÇÃO

Outorga Onerosa de Alteração de Uso

Como mecanismo para garantir a justa distribuição dos ônus e benefícios decorrentes do processo de urbanização do território de expansão urbana e a recuperação para a coletividade da valorização imobiliária resultante da ação do poder público é previsto na Lei Complementar nº 261/2006 (Plano diretor), na Lei Complementar nº 539/2016 e no decreto nº 35.951/2018 a **Outorga Onerosa de Alteração de Uso do Solo (OOAU)**.

Lei Municipal nº 539/2016:

Art. 7º - A Outorga Onerosa de Alteração de Uso do Solo nas áreas de ampliação do perímetro urbano do Município visa a compensação pela valorização imobiliária de um terreno localizada em área rural que, em função da ampliação do perímetro urbano, passou a adquirir os usos e potenciais construtivos previstos para a área urbana.

§ 1º A aplicação da Outorga Onerosa de Alteração do Solo ocorrerá posteriormente à aprovação de Projeto Específico e da instituição e regulamentação da área de Expansão Urbana na qual se localiza o imóvel, respeitando o disposto nesta Lei Complementar.

§ 2º Os imóveis localizados na área rural e que passarem a integrar área urbana, mas continuarem a ser utilizados apenas para atividades rurais, atendendo os índices urbanísticos previstos para área rural não estão sujeitos a Outorga de Alteração de Uso do Solo até o interesse em alterar a atividade.

Art. 8º A contrapartida de benefício referente ao valor da Outorga Onerosa de Alteração de Uso do Solo será estabelecida por Decreto do Poder Executivo Municipal seguindo como parâmetro um mínimo de 3% (três por cento) e máximo de 50% (cinco por cento) do UPM (Unidade Padrão do Município) em relação a área de alteração de uso.





**CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
"CONSELHO DA CIDADE"
MANDATO 2019-2022**



**CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
"CONSELHO DA CIDADE"
MANDATO 2019-2022**

INSTRUMENTOS DA POLÍTICA

Outorga Onerosa de Alteração de Uso

Da destinação dos recursos:

Lei Municipal nº 538/2010

Art. 5º Os recursos auferidos com a adoção da Outorga Onerosa do Direito de Construir e da Outorga Onerosa de Alteração de Uso do Solo serão destinados ao Fundo Municipal de Promoção do Desenvolvimento Sustentável, de acordo com o disposto no art. 120 da Lei Complementar nº 261/2008 - Plano Diretor de Desenvolvimento Sustentável do Município de Joinville, aplicados com as finalidades previstas nos incisos I a IX do art. 2º da Lei nº 30.287, de 30 de julho de 2001 - Estatuto da Cidade. (Anexo IV e V)

Solicitação de parecer foi encaminhado à Procuradoria a fim de esclarecer possíveis conflitos (Anexo VI)

Estudo de Impacto de Vizinhança

O Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV), é um dos instrumentos de Democratização da Gestão do Planejamento. O EIV, que é regulamentado por Lei Complementar nº 339/2011 e decreto 20668/2013, será necessário para todos os tipos de Imóveis localizados no setor de adensamento diversificado. No setor especial de interesse industrial (SE06) este instrumento não é exigido, sendo que o uso permitido é exclusivamente industrial.

Setor	SA06	SE06
Outorga Onerosa de Alteração de Uso	Sim	Sim
EIV	Sim	Não

Secretaria de Planejamento Urbano e Desenvolvimento Sustentável
Joinville

96

Capítulo III - Cenários para Uso e Ocupação do Solo

Julho 2021

Secretaria de Planejamento Urbano
e Desenvolvimento Sustentável



Prefeitura de
Joinville



CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
"CONSELHO DA CIDADE"
MANDATO 2019-2022



CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
"CONSELHO DA CIDADE"
MANDATO 2019-2022

Apresentação

Cenário de Ocupação SA06
Cenário de Ocupação SE06



Apresentação

Esta etapa do trabalho refere-se às possibilidades de uso e ocupação do solo com base nos índices e diretrizes propostos para a AEU Norte.

1. No caso da SA06, o resultado aferido da densidade demográfica foi comparado com outros bairros da cidade.
2. No caso da SE06 o resultado do uso e ocupação foi obtido por meio de uma área de referência com as mesmas características urbanísticas.





CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
"CONSELHO DA CIDADE"
MANDATO 2019-2022



CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
"CONSELHO DA CIDADE"
MANDATO 2019-2022

Apresentação
Cenário de Ocupação SA06
Cenário de Ocupação SE06

Cenário de Ocupação - Setor de Adensamento Diversificado (SA06)

1. Loteamento com Residências Unifamiliares e Multifamiliares, comércio, serviços e indústria

- Área total do Setor = 42,63 ha (426.300,00 m²)
- Áreas Públicas - 25%^(*) = 10,65 ha (106.575,00 m²)
- Disponível para ocupação = 31,97 ha (319.725,00 m²)

Letes de 1.600 m² = 219 lotes sendo 10% Multifamiliar (22 lotes) + 90% Unifamiliar (197 lotes), então:

Cenário de ocupação: 219 residências unifamiliares (**) - 216 Unidades habitacionais
32 edifícios multifamiliares - 256 Unidades habitacionais

216 lotes x 1 unidade unifamiliar por lote x 4 pessoas/unidade = 864 pessoas
32 edifícios x 3 pavimentos (terrace-garagem + 2 andares) x 4 apartamentos x 256 apartamentos x 3 pessoas/apto = 768 pessoas

TOTAL = 1.628 pessoas

DENSIDADE DEMOGRÁFICA (AEU NORTE) = 1.628 pessoas/96,53 = 16,86 hab/ha
DENSIDADE DEMOGRÁFICA (SETOR SA06) = 1.628 pessoas/42,63 = 38,18 hab/ha
DENSIDADE E POPULACIONAL (AEU NORTE) = 1.628 ÷ 300 (***) = 72(****) = 2.000 pessoas/96,53 = 20,71 hab/ha
DENSIDADE E POPULACIONAL (SETOR SA06) = 2.000 pessoas/42,63 = 46,91 hab/ha

(*) 25% de áreas verdes + 3% de áreas verdes
(**) De 387 lotes (cerca 75% residenciais, 20% comércio e serviços, 5% industrial)
(***) De 216 lotes (cerca 20% comércio e serviços, 80 empreendimentos x 4 pessoas/empreendimento = 309 pessoas)
(****) De 256 lotes (cerca 8% de industriais + 12 empreendimentos x 6 pessoas/empreendimento = 72 pessoas)

RECALCULAÇÃO DO TERRENO	
Densidade máxima do terreno	
Área	27 hab/ha
Faixa	70 hab/ha
Índice	21 hab/ha
Resum.	46 hab/ha
Área da Faixa	21 hab/ha
Área da Faixa	16 hab/ha
Área da Faixa	40 hab/ha
Área da Faixa	20 hab/ha
Área da Faixa	21 hab/ha
Folha: SBPJ, 109 - Joinville Santa e Sulina	

PROCESSO DE ESTUDO

Secretaria de Planejamento Urbano e Desenvolvimento Sustentável - Joinville

Secretaria de Planejamento Urbano e Desenvolvimento Sustentável - Joinville



CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
"CONSELHO DA CIDADE"
MANDATO 2019-2022



CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
"CONSELHO DA CIDADE"
MANDATO 2019-2022

Apresentação
Cenário de Ocupação SA06
Cenário de Ocupação SE06

Secretaria de Planejamento Urbano e Desenvolvimento Sustentável
Joinville

Cenário de Ocupação - Setor Especial de Interesse Industrial (SE06)

- 2- Industrial**
- Área total do Setor = 53,90 ha (539.000,00 m²)
 - Áreas Verdes - 8% (*) = 2,89 ha (26.950,00 m²)
 - Existente (Schultz e Cooperca:go) = 17,84 ha (178.400,00 m²)
 - Disponível: 53,90 ha - 2,89 + 17,84 = 33,37 ha (333.70 0,00 m²)

Cenário 2.1. Cada indústria usando 2,5 ha (25.000 m²) então teremos 13 industrialias.

Cenário 2.2. Cada indústria usando 0,5 ha (5.000 m²) então teremos 65 industrialias

Total: 6 de por/imicro = 2.000 pessoas

DENSIDADE E POPULACIONAL AEU NORTE (média) = 2071 hab/ha

DENSIDADE E POPULACIONAL DO SETOR SE06 (média) = 3730 hab/ha

Cenários 2.1 e 2.2 . DENSIDADE CONSTRUTIVA

Área total do Setor = 539.000,00 m²
Disponível para construção (descontados 8% de áreas verdes (*) - construções existentes = 333.650,00 m²

Considerada a taxa de ocupação de 60% então teremos no máximo 136.910,00 m² de projeção construída.
Considando a CAL 1,0 então podemos ter no máximo 333.650,00 m² de área construída

(*) Lei 476/17 - Lei do Ordenamento Territorial de Joinville

REFERÊNCIAS DO MUNICÍPIO



Secretaria de Planejamento Urbano e Desenvolvimento Sustentável
Joinville



CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
"CONSELHO DA CIDADE"
MANDATO 2019-2022



CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
"CONSELHO DA CIDADE"
MANDATO 2019-2022

Cenário de Ocupação - Setor Especial de Interesse Industrial (SE06)

REFERÊNCIAS DO MUNICÍPIO

- 1- Área Do Terreno: 16.887,00 M²
Área Construída: 8.220,00 M²
Rua Estrada Da Ilha, 6277 - Zona Industrial Norte
Ramo: Indústria de Plásticos
- 2- Área Do Terreno: 8.327,00 M²
Área Construída: 4.494,50 M²
Rua Estrada Da Ilha, 770 - Zona Industrial Norte
Ramo: Metalurgia
- 3- Área Do Terreno: 5.000,00 M²
Área Construída: 2.543,01 M²
Rua Estrada Da Ilha, 274 - Zona Industrial Norte
Ramo: Manufatura Industrial
- 4- Área Do Terreno: 86.130,00 M²
Área Construída: 24.238,60 M²
Rua Estrada Da Ilha, 385 - Pratacinaba
Ramo: Indústria
- 5- Área Do Terreno: 5755,00 M²
Área Construída: 3355,60 M²
Rua Guilherme Bolck, 300 - Zona Industrial Norte
Ramo: Indústria De Borracha



PROCESSO DE ESTUDO

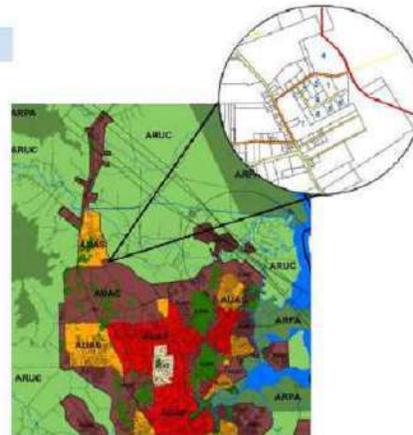
Secretaria de Planejamento Urbano e Desenvolvimento Sustentável
Joinville

104

Cenário de Ocupação - Setor Especial de Interesse Industrial (SE06)

REFERÊNCIAS DO MUNICÍPIO

- 6- Área Construída: 1.378,05 M²
Rua Guilherme Bolck, 444 - Zona Industrial Norte
Ramo: Indústria de Usinagem
- 7- Área Do Terreno: 81.972,00 M²
Área Construída: 28.568,83 M²
Rua Dona Francisca, 11706 - Zona Industrial Norte
Ramo: Administração de Bens
- 8- Área Do Terreno: 11.121,00 M²
Área Construída: 3.289,22 M²
Rua Guilherme Bolck, 290 - Zona Industrial Norte
Ramo: Equipamentos Industriais
- 9- Área Do Terreno: 11.754,09 M²
Área Construída: 4.365,31 M²
Rua Guilherme Bolck, 249 - Zona Industrial Norte
Ramo: -
- 10- Área Do Terreno: 11.121,00 M²
Área Construída: 3.289,22 M²
Rua Guilherme Bolck, 280 - Zona Industrial Norte
Ramo: Equipamentos Industriais



PROCESSO DE ESTUDO

Secretaria de Planejamento Urbano e Desenvolvimento Sustentável
Joinville

105



CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
"CONSELHO DA CIDADE"
MANDATO 2019-2022



CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
"CONSELHO DA CIDADE"
MANDATO 2019-2022

**Capítulo IV - Impactos Sócio
Econômicos e ambientais**

Secretaria de Planejamento Urbano
e Desenvolvimento Sustentável



Prefeitura de
Joinville

Apresentação

Receitas
Geração de Emprego
Infraestrutura
Equipamentos Urbanos
Matriz de Impactos

Secretaria de Planejamento Urbano
e Desenvolvimento Sustentável
Joinville



CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL "CONSELHO DA CIDADE" MANDATO 2019-2022



CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL "CONSELHO DA CIDADE" MANDATO 2019-2022

Apresentação

Com base nos cenários, estimativa populacional, unidades habitacionais e estimativa de empresas, serão apresentados a seguir as possíveis receitas recebidas em relação ao IPTU, ITEI entre outros. Lembramos que o valor calculado refere-se a uma ocupação total da área.

Será apresentado também, a estimativa de consumo de algumas infraestruturas e a geração de resíduos prevista para área, bem como a demanda de equipamentos públicos.

Apresentação
Receitas
Geração de Emprego
Infraestrutura
Equipamentos Urbanos
Matriz de Impactos



**CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
"CONSELHO DA CIDADE"
MANDATO 2019-2022**



**CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
"CONSELHO DA CIDADE"
MANDATO 2019-2022**

RECEITAS

Receitas provenientes da implantação do SA-06

Neste setor temos a perspectiva viável de 471 unidades residenciais sendo 215 residências unifamiliares e 32 edifícios multifamiliares de 08 apartamentos cada, a um custo médio unitário da área (área mínima permitida 1.000 m²) de R\$ 471.582,00(*) (quatrocentos e setenta e um mil, quinhentos e oitenta e dois reais), totalizando o valor dos domicílios em R\$ 222.115.122,00(**) (Duzentos e vinte e dois milhões, cento e quinze mil, cento e vinte e dois reais).

Obs.: - O valor estimado dos domicílios leva em conta o valor de CUB/m² (R\$2.357,91) em residências construídas de 200m².
Fonte: <https://www.sinduscon-joinville.org.br/v202Y>

(*) R\$ 2.357,91 x 200 m²

(**) R\$ 471.582,00 x 471und. = R\$ 222.115.122,00

1. **IPTU** - Considerando o valor médio de arrecadação de IPTU projetado pela Prefeitura Municipal de Joinville para o exercício de 2022 (1% do valor venal do imóvel), chega-se ao total anual de arrecadação para o município, a título de IPTU, no valor de R\$ 2.221.151,22 (*) (dois milhões, duzentos e vinte e um mil e cento e cinquenta e dois reais e dois centavos).

(*) R\$ 222.115.122,00 x 1%

2. **ITBI** - Com relação ao ITBI gerado pelas transações (alíquota de 2%), envolvendo os lotes deste setor chega-se o valor de arrecadação para o município na ordem de R\$ (***) 4.442.302,44. (quatro milhões quatrocentos e quarenta e dois mil, trezentos e dois reais e quarenta e quatro centavos).

(*) R\$ 222.115.122,00 x 2%

3. **CONSTRUÇÕES** - O setor da construção civil também terá avanços com relação à regulamentação da AEU Norte, uma vez que a perspectiva de construções (59,25% da obra com materiais) aponta para uma movimentação de R\$131.603.209,76(*) (cento e trinta e um milhões seiscientos e três mil duzentos e nove reais e setenta e oito centavos).

(*) R\$ 222.115.122,00 x 59,25%

Fonte: <https://www.aecweb.com.br/revista/noticias/veja-o-valor-do-metro-quadrado-na-construcao-civil-neste-mes/18498>

110

Secretaria de Planejamento Urbano e Desenvolvimento Sustentável
Joinville

RECEITAS

Receitas provenientes da implantação do SE-06

Neste setor temos a perspectiva viável de 222 lotes a um custo médio unitário da área (área mínima permitida 1.500 m²) de R\$ 2194.665,00 (*) (dois milhões cento e noventa e quatro mil, seiscientos e sessenta e cinco reais), totalizando o valor das unidades industriais em R\$487.215.630,00 (***) (quatrocentos e oitenta e sete milhões duzentos e quinze mil seiscientos e trinta reais).

(*) R\$1.463,11 x 1500 = R\$2.194.665,00

(**) R\$2194.665,00 x 222 und

Obs.: O valor estimado dos lotes leva em conta o custo do m² construído no Brasil (R\$1.463,11) considerando a desoneração da folha de pagamento.

Fonte: <https://www.aecweb.com.br/revista/noticias/veja-o-valor-do-metro-quadrado-na-construcao-civil-neste-mes/18498>

1. **IPTU** - Considerando o valor médio de arrecadação de IPTU projetado pela Prefeitura Municipal de Joinville para o exercício de 2022 (1% do valor venal do imóvel por unidade) chega-se ao total anual de arrecadação para o município, a título de IPTU no valor de R\$ 4.872.156,30 (*) (quatro milhões oitocentos e setenta e dois mil cento e cinquenta e seis reais e trinta centavos).

(*) R\$487.215.630,00 x 1%

2. **ITBI** - Com relação ao ITBI gerado pelas transações na alíquota de 2% envolvendo os lotes deste setor chega-se o valor de arrecadação para o município na ordem de R\$ 9.744.312,60(**) (nove milhões setecientos e quarenta e quatro mil trezentos e doze reais e sessenta centavos).

(**) R\$487.215.630,00 x 2%

3. **CONSTRUÇÕES** - O setor da construção civil também terá avanços com relação à regulamentação da AEU Norte, uma vez que a perspectiva de construções (59,25% da obra com materiais) aponta para uma movimentação de R\$ 288.675.260,77(*) (duzentos e oitenta e oito milhões seiscientos e setenta e cinco mil duzentos e sessenta reais e setenta e sete centavos).

(*) R\$487.215.630,00 x 59,25%

Fonte: <https://www.aecweb.com.br/revista/noticias/veja-o-valor-do-metro-quadrado-na-construcao-civil-neste-mes/18498>

111

Secretaria de Planejamento Urbano e Desenvolvimento Sustentável
Joinville



CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL "CONSELHO DA CIDADE" MANDATO 2019-2022



CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL "CONSELHO DA CIDADE" MANDATO 2019-2022

RECEITAS

Receitas provenientes da implantação do SA-06 e SE-06

Como não podemos prever o tipo de empresa a ser instalada no zoneamento SE-06 (devido à incerteza da quantidade, porte, segmento, produto, indústria/serviço) partiremos de um comparativo do nosso maior parque multisetorial - Perini Business Park. Trata-se do maior parque empresarial multisetorial da América do Sul. Com mais de 2,8 milhões de metros quadrados de terreno, 305 mil m² construídas, localizado no Distrito Industrial de Joinville, Norte de Santa Catarina. O Perini abriga mais de 240 empresas nacionais e multinacionais, de pequeno, médio e grande porte. Vários líderes mundiais de mercado estão instalados no parque, por onde circulam diariamente cerca de 10 mil pessoas. As empresas instaladas no parque compõem os setores de metal-mecânico, plástico, automobilístico, agroindústria, construção civil, eletrônico, eletrônico, químico, logístico, metalúrgico, financeiro, comercial e de serviços. E juntas geram uma riqueza anual de R\$ 5,4 bilhões, número que corresponde a 21% do PIB de Joinville e 2% do PIB do estado de Santa Catarina. Estima-se a circulação de cerca de 2.000 pessoas/dia na área SE-06 no final de sua ocupação.

Fonte: <http://www.perinibusinesspark.com.br/institucional/>

1. Levando em conta a metragem disponível de terreno (53,8ha do SE-06 para 200ha do Perini), faremos a avaliação de resultados e impactos financeiros levando em consideração 20% ou 1/5 do total apresentado pelo Perini.
2. A parte destinada da AEU Norte para os empreendedores (SE-06) poderão gerar um acréscimo no PIB de Joinville de até 4%, em valores, estamos projetando um acréscimo de cerca de R\$1,2bi.
3. No que diz respeito a arrecadação de impostos, proporcionalmente ao acréscimo do PIB, Joinville pode ter um acréscimo nas receitas de cerca de **R\$102.975.000,00** (cento e dois milhões, novecentos e setenta e cinco mil reais), estratificado conforme demonstrado em seguida:

RECEITAS - DETALHAMENTO

DESCRIÇÃO DAS RECEITAS DO MUNICÍPIO	Período	
	2020	Acrescimo Estimado SE-06
Receitas Correntes	3.388.681	66599,34
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	810.491	20439,46
ISS - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	344.709	0789,56
ITIs - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	164.203	6566,32
IRRF - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	130.256	5210,24
ITBI - Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	58.222	2338,48
TL - Taxas de Insc, Controle e Fiscaliz.- Outras - Princípal "Lis, Func, Estat, Carn, Jend e Pres, Serviços"	665	26,72
Outras Imposições, Taxas e Contribuições de Melhoria	12.768	310,72
Contribuições	105.363	4894,32
COSIP - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	49.512	1936,40
Outras Contribuições	72.818	2901,64
Outras Receitas	323.915	8920,6
Transferências Correntes	1.326.062	32176,68
Cota-Parte do ICMS	404.234	16170,30
Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	321.594	12263,26
Cota-Parte do IPVA	68.272	2778,08
FPV - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	46,71	1,96
Transferências do Salário-Educação	21.353	854,97
Roupsias	6.031	241,04
Cota-Parte do IR - Municípios	5.506	220,64
ITR - Cota-Parte do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural	48,9	1,98
Cota-Parte da Contribuição Interv. no Domínio Econômico - CIDE	20,60	1,28
Transferência Financeira do ICMS - Destinação - L.G. N° 87/99	-	-
Outras Transferências Correntes	421.272	12264,88
Outras Receitas Correntes	60.026	2491
Dívida Ativa	44.309	1773
Receitas de Capital	184.283	7375,32
Operações de Crédito	152.268	6294,79
Transferências de Capital	24,18	1
Alienação de Bens	2.314	90,36
Outras Receitas de Capital	-	-
Total Receitas	3.574.264	102.975



CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
"CONSELHO DA CIDADE"
MANDATO 2019-2022



CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
"CONSELHO DA CIDADE"
MANDATO 2019-2022

Apresentação
Receitas
Geração de Emprego
Infraestrutura
Equipamentos Urbanos
Matriz de Impactos

IMPACTO NA POPULAÇÃO RESIDENTE E ATUANTE NA SA06 E SE06

Geração de Emprego

A geração de emprego e renda é outro ponto favorável, vez que há **previsão de geração de 2.000 empregos diretos** no setor Industrial e de Serviços. Considerando a média familiar de 4 pessoas por família serão beneficiadas 8.000 pessoas no total.

1. Considerando a média salarial de Joinville, de 2,8 salários-mínimos, projeta-se **R\$6.160.000,00^(*)** (seis milhões cento e sessenta mil reais) em salários gerados / mês. Uma injeção anual na economia de **R\$66.680.000,00^(**)** (oitenta milhões e oitenta mil reais) resultante do zoneamento SE-06 (2.000 pessoas).

(*) R\$3.800,00 x 2.000

(**) R\$6.160.000,00 x 10 salários

Fonte: <http://cidades.ibge.gov.br/brasil/sc/joinville/panorama>

2. Resultante do zoneamento SA-06 (1628 pessoas) onde podemos estimar que metade destas pessoas, no âmbito familiar, tenham renda e considerando a média salarial de Joinville, de 2,8 salários-mínimos, projeta-se **R\$2.507.120,00^(*)** (dois milhões quinhentos e sete mil cento e vinte reais) em salários gerados / mês. Uma injeção anual na economia de **R\$25.582.560,00^(**)** (vinte e dois milhões quinhentos e noventa e dois mil quinhentos e sessenta reais).

(*) R\$2.80,00 x 814 pessoas

(**) R\$2.507.120,00 x 12 salários

Fonte: <http://cidades.ibge.gov.br/brasil/sc/joinville/panorama>

Ao contrário do conceito de "bairro/área dormitório", que gera desconexões urbanas como os custos ambientais e financeiros com mobilidade, o desenvolvimento previsto para a AEU - zoneamento SA-06, sempre na esportiva mais moderada, estima que é equivalente a 30 % da população economicamente ativa tenha oportunidade de emprego no próprio AEU (em ambos os setores).

Secretaria de Planejamento Urbano e Desenvolvimento Sustentável
Joinville

Secretaria de Planejamento Urbano e Desenvolvimento Sustentável
Joinville

115



CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
 “CONSELHO DA CIDADE”
 MANDATO 2019-2022



CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
 “CONSELHO DA CIDADE”
 MANDATO 2019-2022

Apresentação
 Receitas
 Geração de Emprego
Infraestrutura
 Equipamentos Urbanos
 Matriz de Impactos

INFRAESTRUTURA

Consumo de Água

A média de consumo de três anos consecutivos (2016, 2017 e 2018) no estado de Santa Catarina foi de 101,6 litros/dia/pessoa. Fonte: Sistema Nacional de Informações sobre Saneamento - SNIS - Diagnóstico dos Serviços de Água e Esgotos - 2018

Foram produzidos quase 66 milhões de m³ de água em 2020, ou seja, foi estimado o consumo de 110,2m³ por habitante durante um ano (587.658 habitantes em dez/2020), ou 302 litros de água/dia (no cálculo consta os índices de perda na distribuição). Fonte: CAJ - Companhia Águas de Joinville, 2021

Na escala do empreendimento ao cruzarmos este parâmetro, está previsto de moradores para a AEU Norte 1828 pessoas. Prevê-se, portanto, um consumo estimado total de aproximadamente 179.405,60 litros(*) ou 179.405 m³ de água/ano.

(*) 1828 pessoas x 110,2 m³/hab

Nesse sentido, é importante destacar que este montante é relativo, pois o consumo de água de uma pessoa não ocorre 100% em seu domicílio, pois parte do consumo ocorre em outros locais, tais como no ambiente de trabalho e escolar.

Nota-se que a área é contemplada pelos serviços de abastecimento de água, com rede adentrando pela estrada Eugênio Itax, porém com a ocupação da área nos moldes urbanos será necessário que haja um incremento na oferta deste serviço. No local em que esta rede atualmente não consegue atender, deve existir poços artesianos.

Para o Sator SE-06, com a previsão de circulação em torno de 2.000 pessoas na respectiva área longo prazo, podemos estimar uma utilização/consumo total de aproximadamente 220.400.000 litros(*) ou 220.40 m³ de água/ano por pessoa.

(*) 2.000 pessoas x 110,2 m³

Nesse sentido, também é importante destacar que este montante é relativo, pois o consumo de água de uma pessoa não ocorre 100% em seu local de trabalho, pois parte do consumo ocorre em outros locais, tais como no ambiente residencial e outros.

Secretaria de Planejamento Urbano e Desenvolvimento Sustentável
 Joinville

Secretaria de Planejamento Urbano e Desenvolvimento Sustentável
 Joinville

117



CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
"CONSELHO DA CIDADE"
MANDATO 2019-2022



CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
"CONSELHO DA CIDADE"
MANDATO 2019-2022

INFRAESTRUTURA

Consumo de Energia Elétrica no SA-06

O Município de Joinville é atendido pela CELESC-D (CLSC-3) através de Redes de Alta Tensão de 138.000 V, 89.000 V e 34.500 V, estas são rebaiadas ao nível de tensão de 13.800 V para atendimento das Redes de Distribuição do Município. A qualidade da energia fornecida no município é destaque estadual, sendo o melhor desempenho registrado em 2020 no estado de Santa Catarina, com a Duração Média da Ausência de Fornecimento (DEC) de 6,41 horas em média por consumidor no ano, e a Frequência da Ausência de Fornecimento (FAF) de 4,37 vezes em média por consumidor no ano.

O consumo médio residencial mensal de energia elétrica em Santa Catarina é de 204,93 kWh/mês. Multiplicando esse valor pelo número de lotes previstos para a AEU - SA-06 de interesse (319 lotes), temos a previsão de consumo de energia elétrica de aproximadamente 65.372,67 kWh/mês^(*)

(*) 204,93 kWh/mês x 319 lotes

Fonte: Ministério de Minas e Energia - Anuário Estatístico de Energia Elétrica 2017 - ano base 2016, considerando a média de três anos consecutivos (2014, 2015 e 2016).

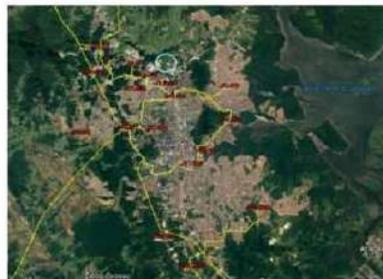
Secretaria de Planejamento Urbano e Desenvolvimento Sustentável
Joinville

118

INFRAESTRUTURA

Consumo de Energia Elétrica SE-06

Para a demanda prevista do zoneamento SE-06 da AEU Norte, não podemos quantificar o consumo de energia devido à natureza de indústria ou prestador de serviço que possa se instalar na região. Cada empresa terá uma ligação individual de energia elétrica e receberá o faturamento diretamente da companhia distribuidora (CELESC). É de responsabilidade da empresa a solicitação de ligação/ desligamento da energia. A concessionária responsável pela distribuição poderá antecipadamente responder ao interessado o tipo de investimento necessário para suprir sua necessidade de energia, conforme natureza específica de seu negócio.



Podemos notar que a CELESC tem condições de fornecimento de energia elétrica devido as suas subestações próximas (API-273, CLA-255, JVC-203) e a passagem de linha de transmissão de alta tensão. Nota-se que a área é contemplada pelos serviços de energia e iluminação pública, com postamento adentrando pela estrada Eugênio Nass e em alguns lotes particulares, porém com a ocupação da área nos moldes urbanos será necessário que haja um incremento na oferta deste serviço.

As unidades consumidoras existentes estão localizadas na estrada Eugênio Nass e no entorno da Área de Expansão Norte. Para a mudança de uso de rural para urbano, deve-se prever a ampliação deste serviço, englobando a área como um todo.

Secretaria de Planejamento Urbano e Desenvolvimento Sustentável
Joinville

119



CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL "CONSELHO DA CIDADE" MANDATO 2019-2022



CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL "CONSELHO DA CIDADE" MANDATO 2019-2022

INFRAESTRUTURA

Geração de Efluentes Líquidos - Esgoto no SA-06

Cada pessoa, ao consumir em média 200 litros de água por dia, converte cerca de 150 litros em esgoto – 75%. Os 50 litros restantes podem voltar à atmosfera através da evaporação ou se infiltrar no solo quando lavamos o quintal ou irrigamos jardins. Como aborridado anteriormente, o Joinvilense consome em média 302 litros de água por dia, e que entende-se gerar 75% desse conteúdo em esgoto (226,5 litros/dia).

O impacto gerado pela população estimada (1.626) no setor é de 368.742 litros/dia (*) de esgoto.

(*) 1.626 pessoas x 226,5 litros/dia

Fonte: <https://www.sasara.com.br/informacao/esgoto---curiosidades/>.

Geração de Efluentes Líquidos - Esgoto no SE-06

Quanto à geração de esgoto industrial, a Companhia Águas de Joinville (CAJ) não responde pela captação e tratamento, sendo de responsabilidade exclusiva da empresa geradora, podendo a mesma direcionar os efluentes para tratamento externo adequado em empresas licenciadas, bem como implementar sistemas de tratamento específicos devidamente licenciados pelo órgão ambiental competente para as características dos efluentes gerados.

O impacto gerado pela população estimada (2.000 pessoas) no setor SE-06 é de 453.000 litros/dia (*) de esgoto

(*) 2.000 pessoas x 226,5 litros/dia

INFRAESTRUTURA

Coleta de Resíduos Sólidos SA-06

1. De acordo com os dados da ABRELPE – Associação Brasileira de Empresas de Limpeza Pública e Resíduos, no Brasil a geração per capita de resíduos sólidos é de 383 kg/ano. Este total equivale a 1,05 kg/dia/pessoa, padrão acima dos 0,67 kg/dia/per capita adotado pelo Plano Estadual de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos de Santa Catarina.
2. O sistema de coleta de resíduos bem como a coleta seletiva acontece na estrada Eugênio Nass e no entorno da área de Expansão Norte. Para a mudança de uso de rural para urbano, deve-se prever a ampliação deste serviço, englobando a área como um todo.
3. Com base nos dados da Ambiental Limpeza Urbana e Saneamento Ltda, o Joinvilense produz em torno de 0,685kg/pessoa/dia de resíduos sólidos entre recicláveis e não recicláveis.
fonte: Ambiental Limpeza Urbana e Saneamento Ltda., 2021
4. A AEU Norte prevê a consolidação de aproximadamente 471 unidades domiciliares
5. Com base nestes dados, na AEU Norte a produção de resíduos sólidos seria de 2,74 kg per domicílio/dia.
6. Previsto um aumento populacional de aproximadamente 1.626 moradores. Sendo assim, a taxa de produção de resíduos sólidos estimada para o setor seria de aproximadamente 11518 kg/dia(*)

(*) 1.626 moradores x 0,685 kg/pessoa/dia



CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
 “CONSELHO DA CIDADE”
 MANDATO 2019-2022



CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
 “CONSELHO DA CIDADE”
 MANDATO 2019-2022

INFRAESTRUTURA

No que tange à destinação dos resíduos sólidos, a responsabilidade direta é do poder público municipal por meio da outorga da prestação dos serviços de coleta, transporte e destinação final dos resíduos sólidos gerados em seu território, a cargo Ambiental Limpeza Urbana e Saneamento Ltda.

O Tratamento e a Disposição Final de Resíduos são essenciais para diminuir o impacto no meio ambiente e aumentar o bem-estar da população preservando a saúde pública.

O Aterro Sanitário Joinville conta com uma técnica de disposição de resíduos sólidos no solo, que, fundamentada em critérios de engenharia e normas técnicas e operacionais específicas, permite, à menor área possível, um confinamento seguro em termos de controle de proteção ambiental e saúde pública.

Tratamento e Destinação Final de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde – Por meio de um moderno sistema de tratamento, denominado autoclavagem, os resíduos sólidos de serviços de saúde são esterilizados e, na sequência, enviados para disposição final no Aterro Sanitário, como resíduos inertes. O tratamento é realizado em uma câmara hermeticamente fechada, que trabalha alternando vácuo e alta pressão, com presença de vapor d'água em alta temperatura. Proporciona a esterilização dos resíduos eliminando completamente micro-organismos patogênicos. O sistema não agride o meio ambiente, porque não há emissão de poluentes, além disso, garante a total esterilização dos resíduos.

Secretaria de Planejamento Urbano e Desenvolvimento Sustentável
 Joinville

122

INFRAESTRUTURA

Coleta de Resíduos Sólidos SE-06

Para o setor SE-06 algumas regras devem ser seguidas que atendam as leis municipais.

1. Para que a coleta de lixo ocorra, é necessário que todas as empresas respeitem a tipologia do material e limite na coleta de 120 litros de produção diária de resíduos por empresa, conforme disposto nas leis municipais.
2. A coleta seletiva realizada atende os pequenos geradores de resíduos, visto a limitação de volume existente em legislação (120 litros diários), e contempla somente a coleta de resíduos comuns (orgânicos e não reciclados sem contaminantes), bem como resíduos recicláveis.
3. Como a coleta é realizada a cada dois dias, consideram-se 240 litros por dia de coleta, sendo que os sacos dos resíduos deverão ser cinzas ou prontos para os resíduos comuns e azuis ou vermelhos para os recicláveis.
4. Quanto ao resíduo industrial, fica sob responsabilidade de cada empresa providenciar o transporte e a destinação adequados com empresas devidamente licenciadas.

Secretaria de Planejamento Urbano e Desenvolvimento Sustentável
 Joinville

123



CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
 “CONSELHO DA CIDADE”
 MANDATO 2019-2022



CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
 “CONSELHO DA CIDADE”
 MANDATO 2019-2022

INFRAESTRUTURA

Frota de Veículos

Conforme informações do Ministério da Saúde (dados da população) e do DENATRAN – Departamento Nacional de Trânsito (frota por município), em Joinville existem 236 habitantes por veículo – não levando em consideração o número de motociclistas.

Cruzando esse parâmetro com o total de habitantes previstos para o Setor SA-06 temos uma previsão de aumento de aproximadamente 753 veículos para o Setor SA-06.

Tratando-se de uma AEU – zoneamento SA-06 praticamente residencial, estima-se que a maior parte das edificações que serão construídas possuam vagas de garagem. Sendo assim, não se espera sobrecarga nas vagas de estacionamento das ruas, e de maneira geral não se espera uma grande demanda para carga e descarga e embarque e desembarque já que o setor absorverá aproximadamente 75% predominantemente residencial.

O aumento dos níveis de poluição sonora e atmosférica são intrínsecos ao aumento de frota de veículos. Sendo assim, estima-se que haverá aumento dos níveis de poluição sonora e atmosférica na AID, processo normal decorrente do adensamento urbano/populacional.

Secretaria de Planejamento Urbano e Desenvolvimento Sustentável
 Joinville

124

INFRAESTRUTURA

Não são esperadas poluições hídricas decorrentes do aumento da frota de veículo na AID. Os maiores riscos nesse sentido são de eventuais caminhões carregados de produtos líquidos tóxicos. Em caso de acidentes, esses líquidos podem escoar para os leitos fluviais mais próximos, causando graves problemas de poluição hídrica. Havendo este tipo de tráfego na AID o IMA deverá ser informado pela municipalidade e pelo empreendedor para proibir o tráfego deste tipo de carga considerada perigosa. Também seria improvável que caminhões com cargas perigosas utilizassem as vias do zoneamento SA-06 como rota de tráfego.

Tratando-se de uma AEU predominantemente residencial, não se espera que a operação da área SA-06 provoque aumento de caminhões carregados com produtos líquidos perigosos na AID e arredores, considerando o zoneamento existente restritivo. Tais tipos de atividades considerados de alto impacto só serão permitidos no zoneamento GE-06.

Importante destacar que o atendimento aos requisitos ambientais legais e normativos pertinentes à atividade praticada pela empresa gera segurança jurídica à organização, bem como favorece a inserção e perenidade da empresa em questão no mercado competitivo.

Na realização do monitoramento ambiental, caso sejam identificados na empresa e em suas atividades riscos potenciais ocasionados por ausência ou ineficiência de práticas e controles adequados para segurança da conformidade ambiental do empreendimento, bem como não cumprimento e/ou desrespeito às regras internas e legislações vigentes, os órgãos competentes poderão notificar a empresa e realizar aplicação de penalidades previstas em lei.

Secretaria de Planejamento Urbano e Desenvolvimento Sustentável
 Joinville

125



CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL "CONSELHO DA CIDADE" MANDATO 2019-2022



CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL "CONSELHO DA CIDADE" MANDATO 2019-2022

Apresentação
Receitas
Geração de Emprego
Infraestrutura
Equipamentos Urbanos
Matriz de Impactos

Secretaria de Planejamento Urbano e Desenvolvimento Sustentável
Joinville

EQUIPAMENTOS URBANOS

Equipamentos urbanos e comunitários

A AEU Norte (Área de Expansão Urbana Norte sob os Zoneamentos SA-06 e SE-06) provocará demandas por serviços públicos e nos equipamentos comunitários no município de Joinville, mais especialmente na região próxima e de influência direta (AID).

Como vimos, com a implantação de novos empreendimentos haverá aumento populacional - fixo (SA-06) e flutuante (SE-06) - em médio e longo prazo, despertando as seguintes demandas:

1. Transporte público: Aumento do número de passageiros nas "linhas" que conectam a AEU com a área central do município de Joinville;
2. Sistema viário: aumento de tráfego de veículos automotores, bicicletas e pedestres nas vias próximas à AEU;
3. Sistema educacional: Aumento da demanda por vagas nas escolas públicas próximas à AEU;
4. Sistema de saúde: Aumento da demanda por atendimentos nas unidades básicas de saúde próximas à AEU;
5. Sistema de água e esgoto: Aumento na demanda por abastecimento domiciliar de água potável e interligação dos domicílios na rede de esgoto;
6. Sistema de distribuição de energia elétrica: Aumento na demanda por fornecimento domiciliar de energia elétrica em baixa tensão;
7. Resíduos Sólidos: Aumento na demanda por coleta de resíduos sólidos orgânicos e inorgânicos.

Secretaria de Planejamento Urbano e Desenvolvimento Sustentável
Joinville

127



CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL "CONSELHO DA CIDADE" MANDATO 2019-2022



CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL "CONSELHO DA CIDADE" MANDATO 2019-2022

EQUIPAMENTOS URBANOS

Equipamentos urbanos e comunitários

Dadas a estimativa populacional para o Setor SA-06 de 1629 pessoas e o adensamento demográfico previsto de cerca de 38,38 hab/h:

1. De acordo com os preceitos do Sistema Único de Saúde, a Estratégia Saúde da Família (ESF) é composta por equipe multiprofissional que possui, no mínimo, médico generalista ou especialista em saúde da família ou médico de família e comunidade, enfermeiro generalista ou especialista em saúde da família, auxiliar ou técnico de enfermagem e agentes comunitários de saúde (ACS).
2. Cada equipe de Saúde da Família deve ser responsável por, no máximo, 4.000 pessoas de uma determinada área, que passam a ter corresponsabilidade na cuidado com a saúde.
3. A demanda de uma população desta grandeza pode ser atendida por 2 (duas) a 3 (três) equipes de Saúde da Família, fazendo necessária a implantação de uma Unidade Básica de Saúde no Local, visto que as UBS's vizinhas mais próximas à AEU, ficam nas ruas R. Prof. Eunaldo Verdi, 323 - Jardim Sofia, Joinville - SC, 89223-820 - UBSF JARDIM SOFIA e na R. Onofre Telles de Mendonça, 65 - Costa e Silva, Joinville - SC, 89218-430 - UBSF COSTA E SILVA (um pouco mais distante).
4. As condições de acessibilidade para as equipes de Agentes Comunitários de Saúde à AEU seriam bastante adequadas, considerando a futura existência de pavimentação nas vias principais e a construção de passeios acessíveis em todo o empreendimento.

Secretaria de Planejamento Urbano e Desenvolvimento Sustentável
Joinville

128

EQUIPAMENTOS URBANOS

Educação Básica para a SA-06

Conforme dados do IBGE para o município de Joinville, temos atendimento em educação básica para mais de 97% da população em idade escolar, através de 116 escolas de ensino fundamental.

Considerando que as novas unidades de ensino básico são dimensionadas para poder atender até 1000 alunos por turno, com 20 salas de aula mais laboratórios, biblioteca e quadra de esportes, e considerando a estimativa de percentual de população em idade escolar do município, atendemos a demanda futura em 800 vagas para o ensino fundamental, divididos em dois turnos, podendo ser atendidos em média de 88 alunos por série escolar, 44 alunos por sala de aula, por turno.

Traduzindo em salas de aula, a demanda futura (20 anos) é de 9 salas de aula ou 45% de uma escola.

As escolas implantadas na imediata vizinhança do zoneamento SA-06, tem capacidade para absorver a demanda dos primeiros anos de implantação da AEU:

1. Escola Municipal Professora Maria Magdalena Mazzelli - Estr. da Ilha, 2066 - Jardim Sofia, Joinville - SC, 89229-250
2. EEB Senador Rodrigo Lobo - R. Cuba, 0 - Jardim Sofia, Joinville - SC, 89223-710
3. Centro de Educação Infantil (CEI) Jardim Sofia - R. Cuba, 85 - Jardim Sofia, Joinville - SC, 89223-710

A longo prazo, deverão ser ampliadas ou o bairro deverá receber mais uma escola de ensino fundamental para acomodar o crescimento da demanda.

O Atendimento Escolar Especializado (AEE) é um conjunto de atividades e recursos que atendem alunos com alguma necessidade especial, desde limitações para o aprendizado até superdotação. Não dispomos no AID de unidades de ensino municipal com oferta de AEE nas proximidades.

Secretaria de Planejamento Urbano e Desenvolvimento Sustentável
Joinville

129



CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
"CONSELHO DA CIDADE"
MANDATO 2019-2022



CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
"CONSELHO DA CIDADE"
MANDATO 2019-2022

EQUIPAMENTOS URBANOS

Educação Superior

Contamos com 4 (quatro) universidades e Faculdades próximas ao Setor SA-06:

1. Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC
2. Universidade da Região de Joinville - UNIVILLE
3. Instituto SENAI de Inovação em Sistemas de Manufatura e Processamento a Laser - IBI
4. Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC (Agora)

Fonte: Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira - INEP, 2020 Secretaria de Educação - SEC, 2020

Secretaria de Planejamento Urbano e Desenvolvimento Sustentável
Joinville

130

Apresentação
Receitas
Geração de Emprego
Infraestrutura
Equipamentos Urbanos
Matriz de Impactos

Secretaria de Planejamento Urbano e Desenvolvimento Sustentável
Joinville



**CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
"CONSELHO DA CIDADE"
MANDATO 2019-2022**



**CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
"CONSELHO DA CIDADE"
MANDATO 2019-2022**

Matriz de Impactos

IMPACTOS	NATUREZA	MEDIDAS
<p>Aumento na oferta de mão de obra</p> <p>Tratando-se de uma área com uso residencial, haverá aumento populacional e, conseqüentemente, aumento na oferta de mão de obra. A população residente estimada é de 1.628 pessoas. Considerando o percentual da população residente em idade produtiva de 50%, cerca de 814 novos trabalhadores aumentam a força de trabalho na cidade.</p>	Positivo	<p>Para potencializar esse impacto é importante que o município gere empregos, mediante o incentivo à instalação de novas empresas dos setores secundário e terciário.</p> <p>O objetivo é que a disponibilidade de vagas de empregos absorva o acréscimo de mão de obra resultante da operação de uso e ocupação da área.</p>
<p>Geração de empregos diretos e indiretos</p> <p>Durante a fase de implantação até a fase posterior à obra poderão ser gerados até 300 empregos diretos, após a implantação até 2.000 empregos diretos. Pode ser considerado um impacto socioeconômico positivo, uma vez que auxilia na melhoria da qualidade de vida da população, tanto da AID quanto do município.</p>	Positivo	<p>Esse impacto ocorre durante a fase de instalação dos empreendimentos na AEU Norte e na sua operação direta e indireta.</p>

MATRIZ DE IMPACTOS

Secretaria de Planejamento Urbano e Desenvolvimento Sustentável
Joinville

132

IMPACTOS	NATUREZA	MEDIDAS
<p>Adensamento populacional</p> <p>Pode ser considerado um impacto positivo, o acréscimo populacional contribui para a cidade ser mais compacta em sua área urbana, facilitando para o poder público municipal a logística de oferecimento dos serviços públicos e infraestrutura, além de possibilitar que a oferta de habitação possa se dar próxima aos locais de trabalho.</p>	Positivo	<p>Para potencializar esse impacto é importante que o empreendimento seja entregue com a infraestrutura adequada e operacionalizar sistemas de mitigação contra efeitos indesejáveis por adversidades naturais. É relevante que sejam destinadas áreas efetivas para uso público e que o custo de implantação seja efetivamente distribuído pela população diretamente absorvedora dessa infraestrutura.</p>
<p>Aumento da demanda por serviços públicos</p> <p>Com a operação dos empreendimentos previstos e permitidos para a área, haverá adensamento populacional e demanda por serviços públicos tais como educação, saúde, fornecimento de água e energia elétrica e coleta de resíduos sólidos.</p> <p>A infraestrutura instalada conforme os requisitos das Concessionárias de Serviços Públicos, atende área. A infraestrutura adicional e os demais serviços urbanos serão potencializados à medida que o adensamento populacional se implantar na área e os justificarem.</p>	Positivo/ Negativo	<p>Para potencializar o impacto positivo é relevante que o poder público municipal acompanhe as demandas emergentes e amedidas, com construções, ampliações e melhorias de escolas, postos de saúde e demais sistemas públicos.</p> <p>Para potencializar o impacto negativo no qual o Município terá que arcar com os custos de infraestrutura e equipamentos, utilizando instrumentos como Outorga Onerosa de Alteração de Uso e outros impostos.</p>

MATRIZ DE IMPACTOS

Secretaria de Planejamento Urbano e Desenvolvimento Sustentável
Joinville

133



**CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
"CONSELHO DA CIDADE"
MANDATO 2019-2022**



**CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
"CONSELHO DA CIDADE"
MANDATO 2019-2022**

MATRIZ E IMPACTOS

IMPACTOS	NATUREZA	MEDIDAS
<p>Mudança do perfil socioeconômico</p> <p>Na SA-06 estima-se a implantação de condomínio e bu loteamentos de uso diversificado (residências unifamiliares, multifamiliares, comércio, serviços e indústrias. Devido a propensão de lotes com dimensões mínimas de 1000m² (4 vezes maiores à dimensão permitida para as áreas adjacentes, que são de 260m²), poderá haver um impacto no perfil sócio-econômico local. Esta oferta poderá produzir como forma de ocupação, condomínios fechados, porém atraindo atividades comerciais, industriais e de serviços, movimentando e diversificando a economia do município.</p>	<p>Positiva/ Negativa</p>	<p>Para potencializar o impacto positivo – adensamento demográfico e populacional diversificado é relevante que o poder público municipal, mediante planejamento do uso e ocupação do solo, desenvolva estratégias de intensificação e diversificação da economia nos arredores.</p>
<p>Sistema de transporte público</p> <p>Com a regulamentação da área haverá adensamento populacional, o que despertará novas demandas no sistema de transporte público. Esta demanda pode incrementar a demanda por transporte público, inclui passageiros no sistema e melhora e índice de passageiros por quilômetro (PK), que é fundamental para que a tarifa não se torne inviável no município, pois o seu custo é definido pelo custo bruto do quilômetro rodado dividido pelo IPK.</p>	<p>Positivo</p>	<p>Para potencializar esse impacto é relevante que o poder público municipal gerencie a qualidade e disponibilidade dos ônibus e pontos de ônibus, com oferta de linhas e horários que atendam a demanda atual, bem como a demanda que será despertada com o adensamento populacional decorrente da regulamentação de ocupação da área.</p>

134

Secretaria de Planejamento Urbano e Desenvolvimento Sustentável
Joinville

MATRIZ E IMPACTOS

IMPACTOS	NATUREZA	MEDIDAS
<p>Redução das áreas economicamente rurais</p> <p>Outro impacto estimado é em relação à população que desempenha atividades rurais. O diagnóstico ambiental apresenta algumas áreas de pastagens (o que indica a presença de atividade pecuária), e agrícolas (cultivo de flores). No processo de urbanização as áreas produtivas rurais costumam perder sua característica rural e assumir um perfil urbano. Gradativamente as atividades residenciais, de serviços, comerciais e industriais vão assumindo o perfil dessas áreas, situação que pode provocar especulação imobiliária e aumento nos preços dos imóveis.</p> <p>Tal situação em muitos casos culmina com a conversão de imóveis de uso rural para fins urbanos. Esse processo faz com que aquelas áreas rurais antropizadas e com baixa produtividade passem a ser incorporadas às atividades econômicas urbanas.</p> <p>Este pode ser considerado tanto um impacto negativo, previsível e inevitável em função do processo de urbanização e a especulação imobiliária e pela perda do perfil produtor rural; quanto positivo, pelas possibilidades de instalações de atividades empresariais advindas, valorização imobiliária e aumento populacional, com sua consequente diversificação e intensificação do uso do solo e seus reflexos no Produto Interno Bruto do município.</p>	<p>Positivo/ Negativo</p>	<p>No caso específico da AEU Norte, tem-se uma área de pastagem de pequeno porte e caráter familiar e uma propriedade de exploração de caráter comercial e turístico (comércio de flores) também de caráter familiar.</p> <p>Para potencializar o aspecto positivo desse impacto é relevante que sejam adotados, pelo município, medidas legais e estratégicas no que diz respeito ao uso e ocupação do solo, fomentando e organizando o processo de instalação de novos empreendimentos e atividades econômicas, possibilitando assim que o processo seja benéfico para a população residente local e para o município.</p> <p>Este é um impacto negativo que atinge tanto a AEU Norte quanto o município de maneira geral. Para mitigar e compensar esse impacto é importante que o poder público municipal utilize-se de suas ferramentas de gestão territorial, principalmente a fim de proporcionar, por meio de diretrizes e instrumentos urbanísticos, manter preservadas aquelas áreas indicadas para a manutenção das atividades rurais tradicionais e economicamente viáveis.</p>

135

Secretaria de Planejamento Urbano e Desenvolvimento Sustentável
Joinville



CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
 “CONSELHO DA CIDADE”
 MANDATO 2019-2022



CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
 “CONSELHO DA CIDADE”
 MANDATO 2019-2022

MATRIZ E IMPACTOS

IMPACTOS	NATUREZA	MEDIDAS
<p>Aumento da arrecadação de impostos</p> <p>Com a regulamentação da AEU Norte, e pelo fato de que as atividades econômicas nela instaladas e operadas sejam formais, haverá um incremento da arrecadação de impostos, tanto vinculados à circulação de mercadorias (ICMS), à aquisição de produtos industrializados (PI), à prestação de serviços (ISS) e os impostos territoriais (IPTU e ITB), resultando assim, em um aumento de receitas municipais, estaduais e federais. Esse aumento de arrecadação pode ser considerado um impacto positivo.</p>	Positivo	Para potencializar esse imposto é importante, por parte do poder público municipal, o planejamento estratégico das potencialidades do município, com o intuito de atrair novos investimentos para a área.

Secretaria de Planejamento Urbano e Desenvolvimento Sustentável
 Joinville

136

MATRIZ E IMPACTOS

IMPACTOS	NATUREZA	MEDIDAS
<p>Aumento de veículos em circulação</p> <p>Com a regularização da área haverá impacto sobre a população residente ou atuante nos arredores (Jardim Sofia, Bom Retiro, Costa e Silva, Jardim Paraíso e Zona Industrial).</p> <p>Com a operação de uso e ocupação da AEU Norte haverá aumento populacional de aproximadamente 1700 pessoas residentes e 2.000 em movimento pendular.</p> <p>Esse aumento populacional acarretará aumento de veículos trafegando no sistema viário o que produz aumento de demanda por área carroçável, bem como aumento dos níveis de ruído e riscos de acidentes de trânsito.</p> <p>Esta situação pode ser considerada um impacto negativo para a população residente nos arredores e para a área urbana em geral.</p>	Negativo	<p>Como medida mitigadora e compensatória em relação ao aumento dos níveis de ruído e demanda de veículos, destacamos que para a AEU Norte deverá ser adotado um sistema viário, em conformidade com a normativa do Plano Diretor e Lei de Uso e Ocupação do Solo de Joinville.</p> <p>Para mitigar o impacto durante a fase de implantação de uso e ocupação do solo na AEU Norte é importante que o poder público municipal conserve e amplie os equipamentos de sinalização viária e a malha de pavimentação e calçadas nos arredores.</p> <p>O Plano Viário e de Mobilidade Urbana municipal deverá contemplar as possibilidades de usos e ocupação da AEU Norte.</p>

Secretaria de Planejamento Urbano e Desenvolvimento Sustentável
 Joinville

137



**CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
"CONSELHO DA CIDADE"
MANDATO 2019-2022**



**CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
"CONSELHO DA CIDADE"
MANDATO 2019-2022**

MATRIZ E IMPACTOS

IMPACTOS	NATUREZA	MEDIDAS
<p>Interferência na paisagem natural existente</p> <p>Haverá interferência na paisagem existente, tanto na fase de instalação quanto de operação do uso e ocupação do solo na AEU Norte.</p> <p>Na fase de instalação haverá mudanças no perfil geomorfológico e substituição de áreas de perfil naturais por áreas terraplanadas.</p>	Negativo	<p>Essas interferências podem constituir um impacto negativo sobre a paisagem natural.</p> <p>Para mitigar e compensar esse impacto é importante que sejam respeitadas, por parte do empreendimento e Poder Público, as áreas legalmente protegidas, como Áreas de Preservação Permanentes (APP), Áreas de Manutenção Florestal e Áreas de Reserva Legal/ áreas verdes.</p> <p>Os lotes de maiores dimensões, a taxa de ocupação de 30%, taxa de permeabilidade de 50% e o gabarito limitado a 15 metros devem proporcionar um menor impacto visual sobre paisagem natural do arredor.</p>

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
Joinville

138

MATRIZ E IMPACTOS

IMPACTOS	NATUREZA	MEDIDAS
<p>Impermeabilização de solo</p> <p>A AEU Norte é drenada pelos Rios Mississipi e Rio do Braço uma região permissiva para efeitos indesejáveis de enchentes e inundações.</p> <p>A impermeabilização do solo é um impacto negativo e intrínseco ao processo de urbanização.</p> <p>As áreas cobertas por vegetação, que permitem a infiltração das cargas pluviométricas no solo, são parcialmente impermeabilizadas através da construção de ruas, calçadas e edificações.</p>	Negativo	<p>Para mitigar e compensar este impacto negativo foram tomadas decisões urbanísticas como uma taxa de ocupação do solo de 30%, mais restritiva em relação ao perfil urbano consolidado que é de 60%. Também uma taxa de permeabilidade de 50%, também maior em relação ao perfil urbano consolidado que é de 30%.</p> <p>As áreas externas poderão ser compostas por pisos drenantes, piso intertravado e concretograma (considerados 50% permeáveis) e áreas gramadas, consideradas 100% permeáveis.</p> <p>A elaboração de estudos do impacto de enchentes nas bacias hidrográficas e nas áreas de influência das marés, visando criar e implantar soluções para evitar prejuízos à sociedade e ao meio ambiente;</p> <p>Facilitar a drenagem das cargas pluviométricas: recomposição da mata ciliar dos rios Mississipi e do Braço; limpeza das calhas dos rios; limpeza e recolhimento de resíduos urbanos; plano de manejo das bacias e sub bacias dos rios drenantes da AEU Norte; educação ambiental e planos de drenagem urbana.</p> <p>Estimular a utilização, no parcelamento do solo e nas edificações, de sistemas operacionais, padrões construtivos e aportes tecnológicos que objetivem a redução de impactos ambientais e a economia de recursos naturais.</p>

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
Joinville

139



CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
"CONSELHO DA CIDADE"
MANDATO 2019-2022



CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
"CONSELHO DA CIDADE"
MANDATO 2019-2022

Anexos

Secretaria de Planejamento Urbano
e Desenvolvimento Sustentável



Prefeitura de
Joinville

ANEXOS

Anexo I - Lei de Ordenamento Territorial (Anexo IV)
Anexo II- Lei de Ordenamento Territorial (Anexo V)
Anexo III- Lei de Ordenamento Territorial (Anexo VI)
Anexo IV - Lei Complementar nº 539/2010 (Outorga Onerosa de Alteração de Uso do Solo)
Anexo V - Decreto nº 35.951/2010 (Outorga Onerosa de Alteração de Uso do Solo)
Anexo VI - Solicitação de Parecer PGM - COAU
Anexo VII - Solicitação de Parecer PGM - ZEIS
Anexo VIII - Solicitação de Parecer PGM - Reserva Legal

Secretaria de Planejamento Urbano
e Desenvolvimento Sustentável
Joinville



CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
"CONSELHO DA CIDADE"
MANDATO 2019-2022



CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
"CONSELHO DA CIDADE"
MANDATO 2019-2022

ANEXO 5

CONSIDERAÇÕES DOS MOVIMENTOS POPULARES SOBRE O
PROJETO DE REGULAMENTAÇÃO DA AEU NORTE

JOINVILLE/SC - CONSELHO DA CIDADE 2019/2022

SEGMENTO MOV. POPULARES - ANÁLISE PARA MINUTA AEU NORTE

I - CONDICIONANTES BÁSICAS:

1. ÁREA RURAL do município de Joinville com aproximados 97 hectares, classificada como de expansão urbana (AEU-NORTE) pela Lei Complementar 470/17



2. Ao ser classificada como AEU-NORTE, delimitada nos ANEXOS II e III, determina o artigo 95 da LC 470/17 a obrigação ("deverão") de "elaborar projeto específico" nos termos da Lei Federal 12.608/12.

Art. 95. As áreas delimitadas nos Anexos II e III como Áreas de Expansão de Urbana deverão elaborar projeto específico, conforme a Lei Federal nº 12.608/12, ficando sujeitas, até a aprovação do referido projeto, aos índices urbanísticos previstos para a ARUC.

3. A Lei 12.608/12 (Política Nacional de Proteção e Defesa Civil), no seu artigo 26 determina que a Lei nº 10.257/01 (Estatuto da Cidade), passa a vigorar acrescida dos seguintes artigos. 42-A e 42-B.
4. No artigo 42-B, fica instituído que para os municípios que pretendam ampliar o seu perímetro urbano após 11/4/2012 deverão elaborar "projeto específico".
5. O que seria um "projeto específico"? Devemos buscar no incentivador da lei do PNPDEC, onde a Secretária Nacional de Defesa Civil com parcerias do Atlas Brasileiro de Desastres Naturais, Sistema Integrado de Informações sobre Desastres e o Diagnóstico do Plano Nacional de Gestão de Riscos e Respostas a Desastres, propõe que a "vulnerabilidade não seja transmitida como prática cultural", utilizando o conhecimento científico para criar um ambiente sem por em risco ou diminuir as chances e oportunidades sociais e produtivas de quem farão seus usos. É nesse sentido foram criadas as exigências do "projeto específico" para ampliação de perímetro urbano.
6. O PROJETO ESPECÍFICO de que trata o artigo 42-B, inclui as seguintes demandas mínimas:



**CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
"CONSELHO DA CIDADE"
MANDATO 2019-2022**



**CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
"CONSELHO DA CIDADE"
MANDATO 2019-2022**

- I - demarcação do novo perímetro urbano; (ESTABELECIDO NOS ANEXOS DA LC 470/17)
- II - delimitação dos trechos com restrições à urbanização e dos trechos sujeitos a controle especial em função de ameaça de desastres naturais;
- III - definição de diretrizes específicas e de áreas que serão utilizadas para infraestrutura, sistema viário, equipamentos e instalações públicas, urbanas e sociais;
- IV - definição de parâmetros de parcelamento, uso e ocupação do solo, de modo a promover a diversidade de usos e contribuir para a geração de emprego e renda;
- V - a previsão de áreas para habitação de interesse social por meio da demarcação de zonas especiais de interesse social e de outros instrumentos de política urbana, quando o uso habitacional for permitido;
- VI - definição de diretrizes e instrumentos específicos para proteção ambiental e do patrimônio histórico e cultural; e
- VII - definição de mecanismos para garantir a justa distribuição dos ônus e benefícios decorrentes do processo de urbanização do território de expansão urbana e a recuperação para a coletividade da valorização imobiliária resultante da ação do poder público.

Assim sendo, indaga-se:

6.1- Em qual parte da proposta da MINUTA da AEU NORTE, são apresentadas delimitação de trechos com restrição à urbanização em função de desastres naturais?



Mapa do SINGEO aponta que aproximadamente 92% da superfície da AEU-NORTE é atingida por mancha de alagamento do Rio Cubatão.⁷

6.2 - Em sendo ÁREA DE RISCO (ALAGAMENTO), a Lei 12.608/12, alterou outras normas, como no caso da Lei 6.766 . Como a minuta da PLC AEU NORTE recepiona os requisitos do alterado artigo 12, em especial os § 2º § 3º?



**CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
"CONSELHO DA CIDADE"
MANDATO 2019-2022**



**CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
"CONSELHO DA CIDADE"
MANDATO 2019-2022**

- 6.3 – Qual parte da proposta da MINUTA da AEU NORTE define com clareza os requisitos exigidos de "diretrizes específicas e de áreas que serão utilizadas para infraestrutura, sistema viário, equipamentos e instalações públicas, urbanas e sociais;"?
- 6.4 – Considerando a inclusão de uma área de quase 1.000.000 m² ao perímetro urbano, como se dará a integração ao sistema viário existente? Quais as diretrizes de traçado e estruturação viária aliado a projeto de mobilidade urbana (será definido por proprietários/loteadores)?
- 6.5 - Quais serão outras infraestruturas e equipamentos públicos necessários, previstos frente ao adensamento proposto na MINUTA da AEU NORTE?
- 6.6 – Uma vez que dentro de todo perímetro proposto de AEU-NORTE contido na Lei Complementar 470/17, as condicionantes ambientais, morfológicas são similares, quais foram os critérios para definir taxas de ocupação diferentes entre os setores criados?
- 6.7 – Uma vez que vizinho ao perímetro da AEU-NORTE existe um SETOR dito de ocupação mista (SE-6A), quais foram os critérios para a criação de mais um SETOR (SA06), visto que o SE-06 foi ampliado para além de uma barreira ambiental existente?
- 6.8 – Em sendo admitido na minuta da PLC AEU NORTE o uso habitacional, qual a previsão de setores de interesse social?
- 6.9 – Em que parte da MINUTA da AEU NORTE estão recepcionadas diretrizes e instrumentos específicos para proteção do patrimônio histórico e cultural?
- 6.10 – Os mecanismos para garantir a justa distribuição dos ônus e benefícios decorrentes do processo de urbanização do território de expansão urbana e a recuperação para a coletividade da valorização imobiliária resultante da ação do poder público ficarão limitadas ao estabelecido no artigo 8 da Lei Complementar 539/19?
- 6.11 – A simples revogação proposta do artigo inserido na LC 470/17 pela Lei Complementar 546/19 fará com que os que se utilizaram das vantagens financeiras recuperem em favor da coletividade a valorização imobiliária resultante da ação do poder público? De que forma se dará?



CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
"CONSELHO DA CIDADE"
MANDATO 2019-2022



CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
"CONSELHO DA CIDADE"
MANDATO 2019-2022

II - OUTRAS CONSIDERAÇÕES PARA ENRIQUECER A ABORDAGEM DA ÁREA
DE EXPANSÃO NORTE E SEU ENTORNO



ESSA PODERIA SER UMA DIRETRIZ PARA MODILIDADE ligando EUGÊNIO NASS com DONA FRANCISCA



O QUE FAZER COM ESSA DISTÂNCIAS



**CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
"CONSELHO DA CIDADE"
MANDATO 2019-2022**



**CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
"CONSELHO DA CIDADE"
MANDATO 2019-2022**



Com aquelas distâncias... PROPOR MOBILIDADE NÃO MOTORIZADA, com CONFRONTO MINIMO COM O MOTORIZADO... USANDO COMO REFERÊNCIA OS CORPOS HIDRICOS

Podemos ligar UNIVILLE + UDESC+ SHOPING até PERINI ou até a Estrada da Ilha



A MOBILIDADE MOTORIZADA... além da via ALIMENTADORA entre EUNGÊNIO NASS, teria DIRETRIZES para VIAS LOCAIS dentro do perímetro da AEU NORTE



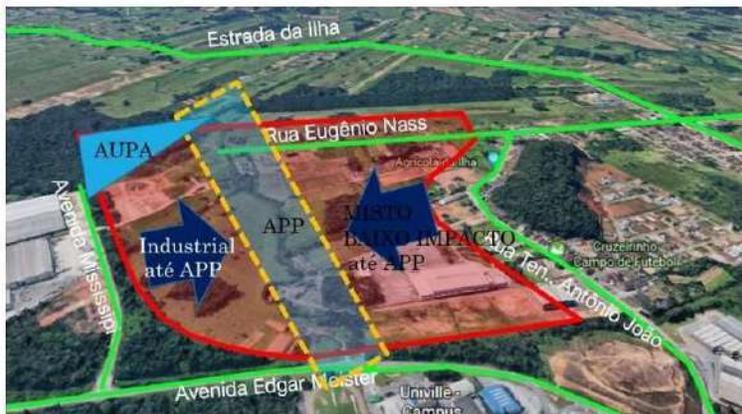
CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
 “CONSELHO DA CIDADE”
 MANDATO 2019-2022



CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
 “CONSELHO DA CIDADE”
 MANDATO 2019-2022



SOBREPOSIÇÃO DE MOBILIDADE MOTORIZADA e NÃO MOTORIZADA



PROPOSTA DE SETORIZAÇÃO

RECUPERAÇÃO DA APP como função... tanto como cortina entre usos diferentes , como garantia de área para alagamentos

Arq. Marcos F. S. Bustamante

Conselheiro Representante do Segmento Mov. Populares para o GTAEUs



CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
“CONSELHO DA CIDADE”
MANDATO 2019-2022

ANEXO VII

ATA DA REUNIÃO CONJUNTA
DAS QUATRO CÂMARAS COMUNITÁRIAS SETORIAIS
DO CONSELHO DA CIDADE

Joinville, 30 de novembro de 2021

1 No trigésimo dia do mês de novembro de dois mil e vinte e um, conforme acordado na última
2 reunião conjunta das câmaras, em dezenove de novembro deste ano, foi realizada a Reunião
3 Conjunta das Câmaras Comunitárias Setoriais do Conselho Municipal de Desenvolvimento
4 Sustentável: Câmara de Ordenamento Territorial e Integração Regional; Câmara de Promoção
5 Econômica e Social; Câmara de Qualificação do Ambiente Natural e Construído e Câmara de
6 Mobilidade Urbana, para dar continuidade à análise do PLC 21/2021, referente ao
7 acondicionamento de embalagens, e também para analisar o PLC 19/2021, que permite, na
8 área rural de Joinville, mediante estudo de viabilidade ou licenciamento ambiental, quando
9 necessário, a atividade de assistência psicossocial e à saúde, a pessoas com distúrbios
10 psíquicos, deficiência mental, dependência química e grupos similares, conforme
11 encaminhamento do Presidente Marco Antonio Corsini, com aval do Comitê Executivo. A
12 reunião teve início às dez horas e foi realizada por videoconferência, em duas salas virtuais
13 reservadas para esse propósito (**Sala 1** meet.google.com/aqs-ijmz-yde e **Sala 2**
14 meet.google.com/odn-baki-gzi). No início da reunião ficou acordado que o conselheiro
15 Guilherme Freitas Cauduro de Oliveira, Coordenador da Câmara Comunitária Setorial de
16 Mobilidade Urbana, coordenaria os trabalhos, e o primeiro ato foi a escolha do vice-
17 Coordenador e Relator da Câmara de Mobilidade Urbana. Assim sendo, por consenso,
18 registramos que o conselheiro Luiz Fernando Hagemann foi escolhido para esse propósito. Ato
19 contínuo o Coordenador Guilherme passou a palavra à arquiteta e urbanista Samara Braun,
20 para apresentar o parecer final da Sepud sobre o Projeto de Lei Complementar 21/2021,



CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
"CONSELHO DA CIDADE"
MANDATO 2019-2022



CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
"CONSELHO DA CIDADE"
MANDATO 2019-2022

26 referente ao acondicionamento de embalagens, constante no Anexo 4 desta ata. Samara disse
27 que a Sepud, em contato com as partes envolvidas sobre as atividades que necessitam de
28 acondicionamento de produtos na Área Urbana de Adensamento Prioritário, AUAP, entendeu
29 que essas atividades são intrínsecas às atividades industriais, já reconhecidas pelo órgão
30 expedidor de alvarás, inclusive com respaldo de legislação federal. Segundo Samara, a
31 reclamação dos interessados é que a empresa não consegue dar baixa de estoque sem
32 resgatar o ICMS, porém há possibilidade desse resgate através de petição junto ao governo do
33 Estado. Para casos muito específicos, há ainda a possibilidade de análise e deliberação pela
34 Comissão de Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo, disse ela. Samara finalizou justificando
35 que, da forma como foi proposto, o projeto de lei abrangeria uma extensa gama de atividades
36 industriais, conflitando com a proposta de possibilitar apenas atividades industriais de baixo
37 impacto na zona central. Samara ressaltou que a ideia do projeto de lei é permitir que apenas
38 uma parte do processo industrial seja permitido na área central, ou seja, especificamente, a
39 embalagem que faz parte do produto - não a embalagem para transporte, e disse que, por fazer
40 parte do processo produtivo, essa atividade não tem CNAE (Classificação Nacional de
41 Atividades Econômicas) próprio, e o CNAE de serviços não atende à necessidade. Assim
42 sendo, o parecer da Sepud é pela rejeição do projeto de lei, disse Samara, pois no momento
43 não há como garantir que seja somente essa a atividade realizada, não há como fiscalizar essa
44 questão. Após os esclarecimentos, o Coordenador Guilherme abriu a palavra aos conselheiros
45 e, como não houve manifestação, foi feita a votação sobre o parecer da Sepud. Nessa
46 **primeira votação**, dezoito conselheiros manifestaram-se favoráveis ao parecer da Sepud e
47 não houve votos contrários nem abstenções. Dos vinte e quatro conselheiros participantes
48 naquele momento, seis não se manifestaram. Assim sendo, as Câmaras Comunitárias Setoriais
49 do Conselho da Cidade aprovaram o parecer da Sepud, por unanimidade, e sugerem a rejeição
50 do PLC 21/2021. Ao passar ao próximo item a ser analisado, o Coordenador Guilherme passou
51 a palavra ao conselheiro José Emídio de Barros Filho, para a apresentação sobre o Projeto de
52 Lei Complementar 19/2021, que permite, na área rural de Joinville, mediante estudo de
53 viabilidade ou licenciamento ambiental, quando necessário, a atividade de assistência
54 psicossocial e à saúde, a pessoas com distúrbios psíquicos, deficiência mental, dependência
55 química e grupos similares, constante no Anexo 5 desta ata. José Emídio explicou que o PLC
56 19/2021 altera a tabela 3 de 7 do Anexo VI da Lei de Ordenamento Territorial, LOT e permite
57 atividades de auxílio psicoterapêutico para dependentes químicos na Área Rural de Utilização
58 Controlada, ARUC. Segundo ele, há vasta bibliografia defendendo essa prática e, além disso, o
59 Decreto Federal 62.504/1968 versa sobre o interesse público das atividades relacionadas em
60 área rural. O arquiteto Gilberto, da Sepud, corroborou com essa fala e afirmou que, em
61 Joinville, a Lei 312/2010 também previa outras atividades relacionadas na ARUC, e é possível
62 que ainda existam essas atividades, liberadas pelo Município na época. Segundo Emídio, na
63 proposta da Sepud, tais atividades seriam submetidas aos instrumentos das leis 500/18 e



CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
"CONSELHO DA CIDADE"
MANDATO 2019-2022



CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
"CONSELHO DA CIDADE"
MANDATO 2019-2022

65 521/19, ou seja, deveriam apresentar o estudo de uso condicionado e/ou de viabilidade, a ser
66 submetido à comissão específica, sendo, segundo Emídio, uma espécie de "mini EIV" (mini
67 Estudo de Impacto de Vizinhança). O conselheiro Ivandir Hardt disse ver com bastante
68 preocupação a possibilidade de que atividades como clínicas de recuperação e hospitais
69 psiquiátricos sejam instaladas na área rural, podendo desvalorizar as propriedades vizinhas.
70 Ivandir também comentou sobre as propostas apresentadas na Câmara de Vereadores, CVJ
71 para a zona rural, e disse que não atendem aos interesses da população local. Segundo o
72 conselheiro, hoje são essas atividades, depois pode ser uma penitenciária, por exemplo. Por
73 fim, Ivandir propôs que, se essas atividades forem permitidas, que seja estabelecida uma
74 distância de dois ou três quilômetros das áreas residenciais. O conselheiro Jony também fez
75 uso da palavra, e disse que a fala do conselheiro Ivandir é pertinente. Ele disse que, em sua
76 opinião, os instrumentos da Lei 500/18 e 521/19 são insuficientes. Apesar disso, o conselheiro
77 Jony disse desconhecer problemas na interação dos dependentes com os moradores locais
78 nas instituições que ele conhece, e disse que é simpático à proposta da CVJ. O conselheiro
79 Marcelo Ferrari perguntou quais atividades estão sendo propostas pela Sepud, e o arquiteto e
80 urbanista Gilberto Lessa dos Santos informou que são todas as atividades ligadas ao CNAE
81 8720-4/99, mas frisou que todas essas atividades devem ser analisadas quanto à questão
82 ambiental e urbanística pela comissão competente, e que muitas delas já demandam, inclusive,
83 licenciamento ambiental. A conselheira Juliete informou que se trata dos CNAE's 87 e 94. O
84 conselheiro Ivandir Hardt reafirmou a possibilidade de desvalorização imobiliária, pois ele
85 conhece muitas propriedades que já perderam valor por estarem localizadas próximas às
86 atividades em questão. O conselheiro Eraldo perguntou se haverá audiência pública sobre esse
87 projeto de lei, na Câmara de Vereadores, com os moradores locais, e o conselheiro Emídio
88 respondeu que essa audiência ocorreu há duas semanas. Eraldo perguntou quais foram as
89 deliberações da audiência, e Emídio respondeu que não houve contestação e que a audiência
90 pública ocorreu com tranquilidade, e sugeriu que se consulte a ata da audiência para mais
91 informações. Eraldo disse que a Câmara de Vereadores faz audiências sem toda a
92 representatividade da população e que, por isso, os moradores acabam prejudicados. O
93 coordenador Guilherme afirmou que a Câmara de Vereadores dá publicidade às audiências, e
94 disse que o interesse de participação depende do clamor popular, pois a CVJ faz a sua parte
95 com a publicização através dos editais. Por fim, Guilherme ponderou que o Município precisa
96 encontrar um lugar para alocar todas as atividades, incluindo aquelas que não são simpáticas a
97 toda a população, como ETEs (Estações de Tratamento de Esgoto), penitenciárias, clínicas de
98 reabilitação etc. O conselheiro Jony afirmou que presenciou a audiência pública em questão, e
99 disse que os empreendedores se fizeram mais presentes. Ele sugeriu que os conselheiros
100 interessados assistam ao vídeo da conferência, realizada no dia nove de novembro deste ano
101 pela Comissão de Urbanismo da Câmara de Vereadores de Joinville (conforme informou a
102 arquiteta Juliete). O vídeo está disponível no site da CVJ, e pode ser assistido pelo YouTube.



CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
"CONSELHO DA CIDADE"
MANDATO 2019-2022



CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
"CONSELHO DA CIDADE"
MANDATO 2019-2022

104 Por fim, o conselheiro Jony sugeriu à Sepud que, ao invés dos instrumentos das leis 500/18 e
105 521/19, seja obrigatório ao empreendimento a submissão ao EIV. Finalizadas as
106 manifestações, o Coordenador Guilherme sugeriu fazer duas votações sobre esse assunto:
107 uma para a aprovação ou rejeição do projeto da CVJ e outra para aprovação ou rejeição da
108 complementação de atividades sugeridas pela Sepud. Guilherme sugeriu também uma terceira
109 votação sobre a proposta do conselheiro Jony, de submeter as atividades ao EIV ao invés do
110 Uso Condicionado, mas Jony disse que não seria necessário, bastando registrar essa sugestão
111 na ata, que depois será enviada à Câmara de Vereadores, na resposta com o parecer do
112 Conselho da Cidade sobre o tema, lembrando ainda que, se for necessário EIV para essas
113 atividades, haverá necessidade de alterar a Lei 336/11, correspondente ao EIV, já prevendo tais
114 atividades na ARUC. Assim sendo, o Coordenador Guilherme conduziu as duas votações
115 propostas. Na **segunda votação** desta reunião, referente ao **PLC 19/2021**, dezesseis
116 conselheiros manifestaram-se favoráveis ao projeto de lei, um conselheiro votou contra (Ivadir
117 Hardt) e um conselheiro absteve-se de votar (Eraldo José Hostin Júnior). Dos vinte e seis
118 conselheiros participantes naquele momento, oito não se manifestaram. Em seguida, o
119 Coordenador Guilherme submeteu às Câmaras o parecer da Sepud, que sugere a inclusão, no
120 projeto de lei, a possibilidade de que outros serviços relacionados à saúde mental possam
121 também ser permitidos. Nessa **terceira votação** desta reunião, quinze conselheiros foram
122 favoráveis à proposta da Sepud, nenhum conselheiro foi contrário e dois conselheiros
123 absteram-se de votar (Eraldo José Hostin Júnior e Ivadir Hardt). Dos vinte e seis
124 conselheiros participantes naquele momento, nove não se manifestaram. Assim sendo, as
125 Câmaras manifestaram-se favoráveis ao Projeto de Lei Complementar 19/2021, e aprovaram a
126 sugestão da Sepud, de que a redação da lei tenha o seguinte teor, na observação 10 do
127 Quadro de Usos Admitidos nos Requisitos Urbanísticos para o Uso do Solo, constante no
128 Anexo VI da Lei de Ordenamento Territorial: "(10) Permitido as atividades relacionadas à
129 assistência e defesa de direitos sociais, de pequeno e médio porte, condicionado ao
130 licenciamento ambiental quando couber, e condicionada à aprovação do Estudo de Viabilidade
131 de Uso e/ou Atividade". Ao final da votação o Coordenador Guilherme abriu a palavra para
132 considerações finais, e apenas o conselheiro Antônio Maurino Fagundes havia se inscrito para
133 falar, mas provavelmente houve problema de conexão e não foi possível ouvi-lo naquele
134 momento. Assim sendo, nada mais havendo a tratar, às onze horas e cinco minutos o
135 Coordenador Guilherme deu por encerrada a reunião. Registramos que nos Anexos 1a, 1b, 1c
136 e 1d constam as listas de presença e justificativas de ausência dos conselheiros, no Anexo 2
137 consta o demonstrativo de participação de cada câmara setorial e a proporção de
138 comparecimento dos conselheiros de cada uma das câmaras nesta reunião, e no Anexo 3
139 constam os resultados das votações. Registramos que os conselheiros Antônio Maurino
140 Fagundes e Eraldo José Hostin Júnior registraram presença após a primeira votação.
141 Registramos a presença de Gilberto Lessa dos Santos, Luiz Rogério Pupo Gonçalves e



**CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
"CONSELHO DA CIDADE"
MANDATO 2019-2022**



**CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
"CONSELHO DA CIDADE"
MANDATO 2019-2022**

142 Samara Braun, arquitetos e urbanistas da Secretaria de Planejamento Urbano e
143 Desenvolvimento Sustentável. Esta reunião contou com o apoio das arquitetas e urbanistas
144 Juliete dos Santos e Sabrina Aparecida Lopes Roman, Assessoras Técnicas do Conselho da
145 Cidade e de Maiara Lindroth, estagiária de arquitetura da Sepud. Eu, Patrícia Rathunde Santos,
146 Secretária Executiva do Conselho da Cidade, lavrei esta ata juntamente com o conselheiro
147 Marcos Alexandre Polzin, Relator da Câmara de Ordenamento Territorial e Integração Regional.
148 Após aprovada, esta ata será parte integrante da ata da reunião plenária do Conselho da
149 Cidade em que for tratada, prevista para o dia primeiro de dezembro deste ano. Joinville, trinta
150 de novembro de dois mil e vinte e um.

Guilherme Freitas Cauduro de Oliveira
Coordenador da Câmara de Mobilidade Urbana

Marcos Alexandre Polzin
Relator da Câmara Comunitária Setorial de Ordenamento Territorial e Integração Regional

Patrícia Rathunde Santos
Secretária Executiva



**CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
"CONSELHO DA CIDADE"
MANDATO 2019-2022**



**CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
"CONSELHO DA CIDADE"
MANDATO 2019-2022**

**1) CÂMARA COMUNITÁRIA SETORIAL DE ORDENAMENTO TERRITORIAL
E INTEGRAÇÃO REGIONAL**

**Francisco Maurício Jauregui Paz
Coordenador**

**Marcos Alexandre Polzin
Relator**

2) CÂMARA COMUNITÁRIA SETORIAL DE PROMOÇÃO ECONÔMICA E SOCIAL

**Victor Albert Batista da Silva
Coordenador (interino)**

**Victor Albert Batista da Silva
Relator**

**3) CÂMARA COMUNITÁRIA SETORIAL DE QUALIFICAÇÃO DO AMBIENTE
NATURAL E CONSTRUÍDO**

**Marcelo Hack
Coordenador**

**Sérgio José Brugnago
Relator**

4) CÂMARA COMUNITÁRIA SETORIAL DE MOBILIDADE URBANA

**Guilherme Freitas Cauduro de Oliveira
Coordenador**

**Luiz Fernando Hagemann
Relator**



CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
"CONSELHO DA CIDADE"
MANDATO 2019-2022



CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
"CONSELHO DA CIDADE"
MANDATO 2019-2022

ANEXO 1 a

REGISTRO DE PRESENÇA DA CÂMARA DE ORDENAMENTO TERRITORIAL E INTEGRAÇÃO REGIONAL

REUNIÃO CONJUNTA DE CÂMARAS

Joinville, 30 de novembro de 2021

REGISTRO DE PRESENÇA DA
CÂMARA COMUNITÁRIA SETORIAL
DE ORDENAMENTO TERRITORIAL E INTEGRAÇÃO REGIONAL

1. MOVIMENTOS POPULARES		
1	Antônio Maurino Fagundes	Presente
2	Arno Ernesto Kumléhn	Ausente
3	Artur Alfredo Schemmer	Presente
4	Cleia Aparecida Clemente Giosole	Justificou ausência
5	Ivandar Hardt	Presente
6	Luiz Alves Castanha	Ausente
7	Marcelo Goll	Justificou ausência
8	Ney Peres	Ausente

2. ENTIDADES EMPRESARIAIS		
1	Francisco Mauricio Jauregui Paz	Justificou ausência
2	Luiz Otávio Barthol de Souza Lobo	Ausente

3. ENTIDADES SINDICAIS DE TRABALHADORES		
1	Roselia Roesner	Ausente

4. ENTIDADES PROFISSIONAIS		
1	Francisco Ricardo Klein	Ausente
2	Rogério de Oliveira	Ausente

5. ENTIDADES ACADÊMICAS E DE PESQUISA		
1	Valter Vander de Oliveira	Ausente
2	VACANTE (Graziella Cristina Demantova)	

6. ORGANIZAÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS		
1	Francisco Barbosa Hackbarth	Justificou ausência

7. PODER PÚBLICO MUNICIPAL		
1	Alessandra Daniela Deud	Presente
2	Felipe Hardt	Ausente
3	Jean Rodrigues da Silva	Presente
4	Liliani Cabral Mattos Correa	Presente
5	Marcel Virmond Vieira	Presente
6	Marco Aurélio Correa	Justificou ausência
7	Marcos Alexandre Polzin	Presente
8	Márcio Luiz Pereira	Justificou ausência
9	Neide Mary Camacho Solon	Presente
10	Regiane Cristina Klug Patrício	Ausente

Total de presentes desta câmara: 9



CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
"CONSELHO DA CIDADE"
MANDATO 2019-2022



CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
"CONSELHO DA CIDADE"
MANDATO 2019-2022

ANEXO 1 b
REGISTRO DE PRESENÇA DA CÂMARA DE PROMOÇÃO ECONÔMICA E SOCIAL

REUNIÃO CONJUNTA DE CÂMARAS

Joinville, 30 de novembro de 2021

REGISTRO DE PRESENÇA DA
CÂMARA COMUNITÁRIA SETORIAL
DE PROMOÇÃO ECONÔMICA E SOCIAL

1. MOVIMENTOS POPULARES		
1	Altair Dominoni Sobrinho	Ausente
2	Ana Maria Vavassori	Ausente
3	Eugênio Pacelli Paz Vieira da Costa	Ausente
4	Gustavo Munhoz de Oliveira	Ausente
5	Julia Michelle Conti	Ausente
6	Julio César Vieira	Ausente
7	Luiz Tarquinio Sardinha Ferro	Ausente
8	Patrícia Vilória Reinhardt Boros	Justificou ausência

2. ENTIDADES EMPRESARIAIS		
1	Ademir Stepanavicius Martinez Gomes	Ausente
2	Ivo Pruner Junior	Ausente

3. ENTIDADES SINDICAIS DE TRABALHADORES		
1	VACANTE (Richard Apati de Souza Leal)	-

4. ENTIDADES PROFISSIONAIS		
1	Dieter Neermann	Ausente
2	João Eduardo Demothé	Ausente

5. ENTIDADES ACADÊMICAS E DE PESQUISA		
1	Carlos Ramiro do Amaral Godoi	Justificou ausência
2	Daniel de Aviz	Ausente

6. ORGANIZAÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS		
1	VACANTE (Geysa Francisco Finili)	-

7. PODER PÚBLICO MUNICIPAL		
1	André Mendonça Furtado Mattos	Ausente
2	Caroline Antunes Rodrigues	Presente
3	Cleusa Mara Amaral	Justificou ausência
4	Fabiana Ramos da Cruz Cardozo	Justificou ausência
5	Fernando Bacle	Presente
6	Francine Olsen	Ausente
7	Maria Cristina dos Santos	Ausente
8	Osmar Leon Silvi Júnior	Presente
9	Tatiana de Souza Sebatke	Ausente
10	Victor Albert Batista da Silva	Presente

Total de presentes desta câmara: 4



CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
“CONSELHO DA CIDADE”
MANDATO 2019-2022



CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
“CONSELHO DA CIDADE”
MANDATO 2019-2022

ANEXO 1 c
REGISTRO DE PRESENÇA DA CÂMARA DE QUALIFICAÇÃO DO AMBIENTE NATURAL E CONSTRUÍDO

REUNIÃO CONJUNTA DE CÂMARAS

Joinville, 30 de novembro de 2021

REGISTRO DE PRESENÇA DA
CÂMARA COMUNITÁRIA SETORIAL
DE QUALIFICAÇÃO DO AMBIENTE NATURAL E CONSTRUÍDO

1. MOVIMENTOS POPULARES		
1	Eraldo José Hostin Junior	Presente
2	Galdino Randig	Ausente
3	Heloisa Bade	Justificou ausência
4	Jean Carlos de Carvalho	Ausente
5	José Laércio Escodal	Ausente
6	Maria Raquel Migliorini de Mattos	Ausente
7	Oriando Jacob Schneider	Ausente
8	Susana Staats	Ausente
2. ENTIDADES EMPRESARIAIS		
1	Juliano Seihorst	Ausente
2	Marco Antonio Corsini	Justificou ausência
3. ENTIDADES SINDICAIS DE TRABALHADORES		
1	Muri Antonio Goularte	Ausente
4. ENTIDADES PROFISSIONAIS		
1	Frederico Joesting Schlieper	Presente
2	Marcelo Ferrari	Presente
5. ENTIDADES ACADÊMICAS E DE PESQUISA		
1	Cristienne Magalhães Pereira Pavez	Ausente
2	Marcelo Hack	Justificou ausência
6. ORGANIZAÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS		
1	VACANTE (Marcel Virmond Vieira)	-
7. PODER PÚBLICO MUNICIPAL		
1	Diego Felipe da Costa	Justificou ausência
2	Giancarlo Schneider	Justificou ausência
3	Giani Magali da Silva de Oliveira	Ausente
4	Guilherme Augusto H. Gassenferth	Ausente
5	José Emídio de Barros Filho	Presente
6	Luiz Carlos Moreira da Mala	Ausente
7	Marco Aurélio Chianello	Presente
8	Paulo Mendes Castro	Ausente
9	Rafael Bendo Paulino	Ausente
10	Sérgio José Brugnago	Presente

Total de presentes desta câmara: 6



**CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
"CONSELHO DA CIDADE"
MANDATO 2019-2022**



**CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
"CONSELHO DA CIDADE"
MANDATO 2019-2022**

**ANEXO 1 d
REGISTRO DE PRESENÇA DA CÂMARA DE MOBILIDADE URBANA**

REUNIÃO CONJUNTA DE CÂMARAS

Joinville, 30 de novembro de 2021

**REGISTRO DE PRESENÇA DA
CÂMARA COMUNITÁRIA SETORIAL
DE MOBILIDADE URBANA**

1. MOVIMENTOS POPULARES		
1	Fernando Luis da Silva	Justificou ausência
2	Giovani Pereira	Ausente
3	Jony Roberto Kellner	Presente
4	Laércio Batista Júnior	Ausente
5	Marcio Antonio Leão dos Santos	Ausente
6	Marcos Fortes Santos de Bustamante	Ausente
7	Tadeu Vicente Bonassa	Ausente
8	Vacante (Paulo Diniz d'Ávila)	

2. ENTIDADES EMPRESARIAIS		
1	Guilherme Freitas Cauduro de Oliveira	Presente
2	Vacante (Rudi Soares)	

3. ENTIDADES SINDICAIS DE TRABALHADORES		
1	Arthur Gonçalves Neto	Ausente

4. ENTIDADES PROFISSIONAIS		
1	Mateus Szomorovszky	Ausente
2	Miguel João Moreira	Justificou ausência

5. ENTIDADES ACADÊMICAS E DE PESQUISA		
1	Kátia Cristina Lopes de Paula	Ausente
2	Xisto Lucas Travassos Júnior	Justificou ausência

6. ORGANIZAÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS		
1	Bernardo Corrêa da Costa	Ausente

7. PODER PÚBLICO MUNICIPAL		
1	Camila Cristina Kaléf	Ausente
2	Eva de Souza Croll Moy	Presente
3	Fabiano Lopes de Souza	Ausente
4	Fabrizio da Rosa	Ausente
5	Helena Dausacker da Cunha Skrosk	Justificou ausência
6	Irinéia da Silva	Presente
7	Luiz Fernando Hagemann	Ausente
8	Mônica Regina Corrêa	Presente
9	Patrícia de Castro Pedro	Presente
10	Thiago Boeing	Presente

Total de presentes desta câmara: 7



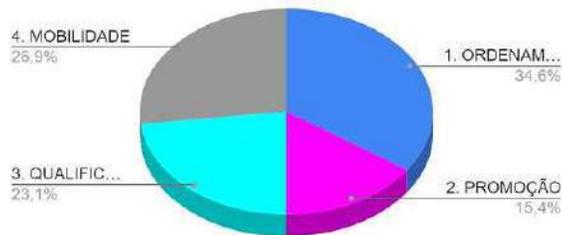
CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
"CONSELHO DA CIDADE"
MANDATO 2019-2022



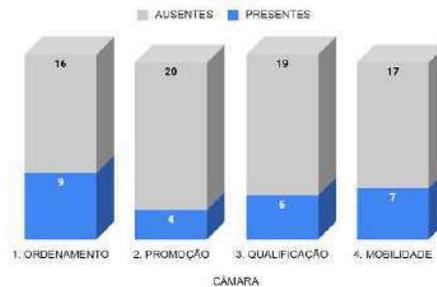
CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
"CONSELHO DA CIDADE"
MANDATO 2019-2022

ANEXO 2
DEMONSTRATIVO DE PARTICIPAÇÃO DAS CÂMARAS

REPRESENTATIVIDADE DE CADA CÂMARA NESTA REUNIÃO



COMPARECIMENTO DE CADA CÂMARA NESTA REUNIÃO





**CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
"CONSELHO DA CIDADE"
MANDATO 2019-2022**



**CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
"CONSELHO DA CIDADE"
MANDATO 2019-2022**

**ANEXO 3
RESULTADOS DAS VOTAÇÕES**

VOTAÇÕES EM CONJUNTO DAS QUATRO CÂMARAS COMUNITÁRIAS SETORIAIS

Joinville, 30 de novembro de 2021

VOTAÇÃO 1 (10:15h)					
Assunto: Parecer da Sepud pela rejeição do PLC 21/2021					
	ORDENAMENTO	PROMOÇÃO	QUALIFICAÇÃO	MOBILIDADE	TOTAL
Total de conselheiros ativos	25	24	25	24	98
A favor (F)	7	3	4	4	18
Contra (C)	0	0	0	0	0
Abstenção (A)	0	0	0	0	0
Sem manifestação (X)	1	1	1	3	6
Ausente na votação (-)	1	0	1	0	2
TOTAL DE MANIFESTAÇÕES	7	3	4	4	18

Dentre os que se manifestaram, percentagem de votos favoráveis	100%	100%	100%	100%	100%
--	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------

VOTAÇÃO 2 (10:58h)					
Assunto: PLC 19/2021					
	ORDENAMENTO	PROMOÇÃO	QUALIFICAÇÃO	MOBILIDADE	TOTAL
Total de conselheiros ativos	25	24	25	24	98
A favor (F)	4	3	5	4	16
Contra (C)	1	0	0	0	1
Abstenção (A)	0	0	1	0	1
Sem manifestação (X)	4	1	0	3	8
Ausente na votação (-)	0	0	0	0	0
TOTAL DE MANIFESTAÇÕES	5	3	6	4	16

Dentre os que se manifestaram, percentagem de votos favoráveis	80%	100%	83%	100%	89%
--	------------	-------------	------------	-------------	------------

VOTAÇÃO 3 (11:01h)					
Assunto: Parecer da Sepud com a complementação de texto					
	ORDENAMENTO	PROMOÇÃO	QUALIFICAÇÃO	MOBILIDADE	TOTAL
Total de conselheiros ativos	25	24	25	24	98
A favor (F)	4	3	4	4	15
Contra (C)	0	0	0	0	0
Abstenção (A)	1	0	1	0	2
Sem manifestação (X)	4	1	1	3	9
Ausente na votação (-)	0	0	0	0	0
TOTAL DE MANIFESTAÇÕES	5	3	5	4	17

Dentre os que se manifestaram, percentagem de votos favoráveis	80%	100%	80%	100%	88%
--	------------	-------------	------------	-------------	------------



CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
"CONSELHO DA CIDADE"
MANDATO 2019-2022



CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
"CONSELHO DA CIDADE"
MANDATO 2019-2022

ANEXO 4
APRESENTAÇÃO PLC 21/2021

17/09/2021

PLC 21/2021

Vereadores Kiko do Restaurante, Maurício Peixer e Érico Vinicius

Altera LC 470/2017: possibilita o acondicionamento de produtos em embalagens individuais na Área Urbana de Adensamento Prioritário (AUAP)

Secretaria de Planejamento Urbano
e Desenvolvimento Sustentável



Prefeitura de
Joinville

Justificativa do autor

O Vereador Alisson Julio, na qualidade de relator do PLC 21/2021, consultou o Poder Executivo Municipal e o Conselho da Cidade, através da Secretaria de Planejamento Urbano e Desenvolvimento Sustentável (SEPUD), pelo Ofício 24/2021, acerca do acondicionamento de produtos em embalagens individuais na Área Urbana de Adensamento Prioritário (AUAP).

Justifica que a atividade tem natureza de industrialização, caracterizada como 'indústria limpa'.

Aponta que a alteração permitirá que empreendedores saiam de situação irregular, bem como movimentará a economia do município.

Secretaria de Planejamento Urbano
e Desenvolvimento Sustentável



Prefeitura de
Joinville

2



CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
 “CONSELHO DA CIDADE”
 MANDATO 2019-2022

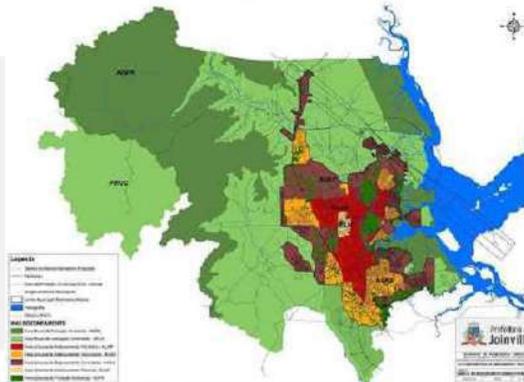


CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
 “CONSELHO DA CIDADE”
 MANDATO 2019-2022

Área Urbana de Adensamento Prioritário (AUAP)

Art. 2º da LC 470/2017:

XIII - área urbana de adensamento prioritário (AUAP): regiões que predominantemente não apresentam fragilidade ambiental, possuem boas condições de infraestrutura, sistema viário estruturado, transporte coletivo, equipamentos públicos comprovadamente capazes de absorver a quantidade de moradores desejada, maior volume de atividades voltadas preponderantemente ao setor terciário de baixo impacto ambiental e existência de expressivos vazios urbanos;



Proposta PLC 21/2021

Altera o Anexo VI "Requisitos Urbanísticos para uso e Ocupação do Solo" da Lei Complementar nº 470 de 09 de janeiro de 2017 que "redefine e institui, respectivamente, os Instrumentos de Controle Urbanístico - Estruturação e Ordenamento Territorial do Município de Joinville, partes integrantes do Plano Diretor de Desenvolvimento Sustentável do Município de Joinville e dá outras providências".

Art. 1º Inclui a Observação (3) na Tabela 6 de 7 do Anexo VI "Requisitos Urbanísticos para uso e Ocupação do Solo" da Lei Complementar nº 470 de 09 de janeiro de 2017, que terá a seguinte redação:

(3) Permitido o acondicionamento de produtos em embalagens individuais, mediante parecer do órgão ambiental competente. (AC)

Art. 2º A alteração descrita no Artigo 1º fica representada no "Anexo A", parte integrante desse Projeto de Lei Complementar.



CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
"CONSELHO DA CIDADE"
MANDATO 2019-2022



CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
"CONSELHO DA CIDADE"
MANDATO 2019-2022

Anexo 18
Resolução Municipal para o Uso do Solo
QUADRO DE USOS E ZONAMENTOS
(Plano Diretor)

UNIDADE ATIVIDADE	Data Estat	MATERIASIAS URBANAS				MATERIASIAS RURAIS		
		zona urbana de Adensamento Especializado - ZAE	zona urbana de Adensamento Especializado - ZAE II	zona urbana de Adensamento Especializado - ZAE III	zona urbana de Adensamento Especializado - ZAE IV	Área Urbana de Proteção Ambiental - AUPA	Área Rural de Proteção Ambiental - ARPA	Área Rural de Proteção Ambiental - ARPA II
INDÚSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO		1	2	3	4	5	6	7
Estabelecimento de Indústria Alimentícia	10	As atividades industriais são classificadas como pequenas, médias e grandes para fins de licenciamento e controle ambiental. A atividade é permitida em todas as zonas de adensamento especializado. ZAE I, ZAE II, ZAE III e ZAE IV, desde que não haja conflito com as atividades comerciais e de serviços permitidas nas mesmas zonas.						
Fabricação de Cimento	11	As atividades industriais são classificadas como pequenas, médias e grandes para fins de licenciamento e controle ambiental. A atividade é permitida em todas as zonas de adensamento especializado. ZAE I, ZAE II, ZAE III e ZAE IV, desde que não haja conflito com as atividades comerciais e de serviços permitidas nas mesmas zonas.						Fabricação de cimento, tijolos e outros produtos cerâmicos e cerâmicos.
Fabricação de Cimento de Forno	12	As atividades industriais são classificadas como pequenas, médias e grandes para fins de licenciamento e controle ambiental. A atividade é permitida em todas as zonas de adensamento especializado. ZAE I, ZAE II, ZAE III e ZAE IV, desde que não haja conflito com as atividades comerciais e de serviços permitidas nas mesmas zonas.						Fabricação de cimento, tijolos e outros produtos cerâmicos e cerâmicos.
Fabricação de Produtos Têxteis	13	As atividades industriais são classificadas como pequenas, médias e grandes para fins de licenciamento e controle ambiental. A atividade é permitida em todas as zonas de adensamento especializado. ZAE I, ZAE II, ZAE III e ZAE IV, desde que não haja conflito com as atividades comerciais e de serviços permitidas nas mesmas zonas.						Fabricação de produtos têxteis e outros produtos cerâmicos e cerâmicos.
Atividade de Carga de Cimento à Mão	14	As atividades industriais são classificadas como pequenas, médias e grandes para fins de licenciamento e controle ambiental. A atividade é permitida em todas as zonas de adensamento especializado. ZAE I, ZAE II, ZAE III e ZAE IV, desde que não haja conflito com as atividades comerciais e de serviços permitidas nas mesmas zonas.						Fabricação de produtos têxteis e outros produtos cerâmicos e cerâmicos.
Fabricação de Cimento e Produtos de Cimento de Cimento	15	As atividades industriais são classificadas como pequenas, médias e grandes para fins de licenciamento e controle ambiental. A atividade é permitida em todas as zonas de adensamento especializado. ZAE I, ZAE II, ZAE III e ZAE IV, desde que não haja conflito com as atividades comerciais e de serviços permitidas nas mesmas zonas.						Fabricação de produtos têxteis e outros produtos cerâmicos e cerâmicos.
Fabricação de Produtos de Cimento	16	As atividades industriais são classificadas como pequenas, médias e grandes para fins de licenciamento e controle ambiental. A atividade é permitida em todas as zonas de adensamento especializado. ZAE I, ZAE II, ZAE III e ZAE IV, desde que não haja conflito com as atividades comerciais e de serviços permitidas nas mesmas zonas.						Fabricação de produtos têxteis e outros produtos cerâmicos e cerâmicos.

(1) Referências às atividades CNAE 23.23-00-00, 23.26-20-00, 23.26-21-00, 23.26-22-00, 23.26-23-00, 23.26-24-00 e 23.26-25-00, desde que a atividade industrial seja classificada como pequena, média ou grande.

(2) Permite o uso de atividades industriais em áreas de expansão, desde que não haja conflito com as atividades comerciais e de serviços permitidas nas mesmas zonas.

(3) Permite o acondicionamento de produtos em embalagens individuais, mediante parecer do órgão ambiental competente, (IAC)

Secretaria de Planejamento Urbano e Desenvolvimento Sustentável Prefeitura de Joinville

Proposta PLC 21/2021

Regulamenta e cobra taxa, fiscalização, arrecadação e administração do Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI.

Essa atividade é caracterizada como industrialização, como determina o artigo 4º, inciso IV do Decreto nº 7.212/2010:

Art. 4º Caracteriza industrialização qualquer operação que modifique a natureza, o funcionamento, o acabamento, a apresentação ou a finalidade do produto, ou o aperfeiçoe para consumo, tal como:

(...) IV - a que importe em alterar a apresentação do produto, pela colocação da embalagem, ainda que em substituição da original, salvo quando a embalagem colocada se destine apenas ao transporte da mercadoria (acondicionamento ou reacondicionamento);

- Diz-se que não consta no CONCLA (Comissão Nacional de Classificação) a especificação de um CNAE (Classificação Nacional de Atividades Econômicas) para a atividade de acondicionamento ou reacondicionamento de produto para posterior comercialização, assim considerando que é uma atividade de industrialização de potencial poluidor/degradador pequeno, propõe-se sua permissão na AUAP.

Secretaria de Planejamento Urbano e Desenvolvimento Sustentável Prefeitura de Joinville 6



CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
 “CONSELHO DA CIDADE”
 MANDATO 2019-2022



CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
 “CONSELHO DA CIDADE”
 MANDATO 2019-2022

Situação

Classificação: CNAE-2.000 classes 2.0

Hierarquia:

- Seção: 82 ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E SERVIÇOS COMPLEMENTARES
- Divisão: 82.99 SERVIÇOS DE INTERMEDIÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E OUTROS SERVIÇOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE POR EMPRESAS
- Grupo: 82.99.3 Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas
- Classe: 82.99.31-00 Atividades de apoio à administração
- Subclasse: 82.99.31-01 Consultoria e atividades correlatas

Notas Explicativas:
 Esta classe compreende as atividades de consultoria, facilitadora e intermediação para terceiros sob contrato, por pessoa natural, jurídica ou física, tais como:

- organização de provas (exames, inscrições, alimentos e dietas);
- organização de salões (à la carte, com papel-alienar, etc.);
- representação jurídica;
- organização de programas beneficentes;
- organização de passeios e de passeios;
- organização e a organização de produtos-alimentos.

Esta classe não compreende as atividades de projeto de arquitetura (81.21.01) e de engenharia (81.22.01).

As atividades de intermediação imobiliária, quando realizadas por pessoa física, excetuando-se (82.99.31.01) e (82.99.31.02) também são classificadas.

Situação

Classificação: CNAE-2.000 classes 2.0

Hierarquia:

- Seção: 46 COMÉRCIO, REPARAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES E MOTOCICLETAS
- Divisão: 46 COMÉRCIO POR ATACADO, EXCETO VEÍCULOS AUTOMOTORES E MOTOCICLETAS

Notas Explicativas:
 Esta classe compreende as atividades de venda por atacado de mercadorias, exceto de veículos automotores e motocicletas, quer realizada por comerciante atacadista ou por representante ao agente do comércio. Em geral, esta venda é uma etapa intermediária da distribuição de mercadorias e está organizada para vender mercadorias em grandes quantidades a varejistas, a empresas, acionistas de empresas agrícolas, produtores e a uma clientela institucional. Exatamente, alguns atacadistas, sobretudo os que possuem base de capital de grande porte, vendem mercadorias por unidade de uso ou final.

As atividades dos representantes e agentes do comércio que, sob contrato, comercializam a mercadoria em nome de terceiros, ou fazem a intermediação entre vendedores e compradores de mercadorias no atacado, são compreendidas no grupo 46.3 e as atividades dos atacadistas que operam as mercadorias que revendem são listadas nos grupos 46.2, 46.3, 46.4, 46.5, 46.6, 46.7, 46.8 e 46.9.

Esta divisão compreende também as manipulações habituais do comércio atacadista - montagem, classificação e agrupamento de produtos em grande escala, fracionamento, acondicionamento e envasamento, redistribuição em recipientes de menor escala - quando realizadas por outra pessoa e as atividades de representantes comerciais e agentes do comércio atacadista realizadas via Internet.

Esta divisão não compreende o comércio de veículos automotores e motocicletas, peças e acessórios (divisão 85); o aluguel de máquinas e equipamentos sem operadores de máquinas pessoais e atividades domésticas (divisão 77) e as atividades de fabricação, acondicionamento e envasamento sob contrato (82.92-0/00).



CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
"CONSELHO DA CIDADE"
MANDATO 2019-2022



CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
"CONSELHO DA CIDADE"
MANDATO 2019-2022

Situação

Pedido análise para Comissão de Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo

TÍTULO IV DO USO DO SOLO

Art. 56. Os usos estão ordenados em categorias que se especificam segundo a sua natureza e características, classificados em:

I - permitidos;

II - condicionados;

III - tolerados; e,

IV - proibidos.

§ 1º Para o enquadramento dos usos será adotada a Classificação Nacional de Atividades Econômicas e Fiscal, CNAE, da Comissão Nacional de Classificação, CONCLA.

§ 2º O interessado, caso não considere a classificação CNAE adequada para a sua atividade, poderá solicitar à Comissão de Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo o seu possível reequacionamento.

§ 3º Quando a empresa tiver mais de um CNAE, para fins de enquadramento dos usos, será utilizado o CNAE da atividade principal, declarada pelo interessado, sendo as demais consideradas complementares.

Secretaria de Planejamento Urbano
e Desenvolvimento Sustentável



Prefeitura de
Joinville

9

Parecer da SEPUD

Sugere-se o veto ao projeto de lei, devido:

Pelo processo de condicionamento ser contemplado por CNAEs existentes, já permitidos na região, tal como o caso de Comércio Atacadistas (CNAE 46), ou, por ser um processo próprio de outras atividades diversas, sejam de serviços ou comércio varejistas.

À abrangência do mesmo, pois a liberação de todos os CNAEs industriais, ainda que exerçam somente o condicionamento, permitirá um grande rol de atividades industriais, a ser melhor avaliado, quanto à inserção e impactos no meio urbano.

Outrossim, como a análise e liberação se dá pelos CNAEs registrados, e não pelas atividades de processos exercidas pelo CNAE especificado, se faz necessário a estruturação de novo processo administrativo para avaliação quanto a permissividade compatível com setor em que estiver localizado.

A demanda segue em análise por esta SEPUD, compreendendo a relevância da mesma para a aprovação e regularização de atividades similares que originaram essa proposta.

Secretaria de Planejamento Urbano
e Desenvolvimento Sustentável



Prefeitura de
Joinville



CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
"CONSELHO DA CIDADE"
MANDATO 2019-2022



CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
"CONSELHO DA CIDADE"
MANDATO 2019-2022

ANEXO 5
APRESENTAÇÃO PLC 19/2021

PLC 19/2021

Altera a Tabela 3 de 7 - parte "b" do Anexo VI
"Requisitos Urbanísticos para Uso e Ocupação do Solo" da Lei Complementar nº 470 de 09 de janeiro
de 2017 que "Redefine e Institui, respectivamente, os Instrumentos de Controle Urbanístico -
Estruturação e Ordenamento Territorial do Município de Joinville".

Secretaria de Planejamento Urbano
e Desenvolvimento Sustentável



Prefeitura de
Joinville

Justificativa

Projeto de Lei Complementar no **19/2021**, de autoria do vereador Mauricio Peixer (PL):

O presente projeto de Lei Complementar objetiva **alterar o Anexo VI da Lei de Ordenamento Territorial**, com a finalidade de **se permitir que a atividade de assistência psicossocial e à saúde**, a pessoas com distúrbios psíquicos, deficiência mental, dependência química e grupos similares **não especificados anteriormente**, com o código 8720-4/99 da Classificação Nacional de Atividades Econômicas, possam se instalar na área rural de Joinville.

Entende-se que, mediante ao estudo de viabilidade ou licenciamento ambiental quando necessário, a área rural é um ambiente favorável para a instalação e funcionamento de comunidades terapêuticas, pois cria condições e espaços positivos para as atividades de reabilitação.

Ao analisar o programa de necessidades dessas comunidades terapêuticas, pode-se destacar as oficinas artístico-culturais, reeducativas e terapêuticas, que trabalham os potenciais criativos, de expressão e imaginativo, bem como a prática esportiva, de atividades de lazer ao ar livre, o plantio de hortaliças, entre outros, restando evidenciado que o contato com o espaço rural traz recursos e ferramentas para a reabilitação e recuperação dos pacientes.

Secretaria de Planejamento Urbano
e Desenvolvimento Sustentável



Prefeitura de
Joinville

2



CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
"CONSELHO DA CIDADE"
MANDATO 2019-2022



CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
"CONSELHO DA CIDADE"
MANDATO 2019-2022

Proposta PLC 19/2021

(10) Permitido a atividade CNAE 87.20-4/99, de pequeno e médio porte, condicionado ao licenciamento ambiental quando couber, e condicionada à aprovação do Estudo de Viabilidade de Uso e/ou Atividade (AC)

ANEXO VI
Resolução Urbanística para o Uso de Solo
SUA 19/2021 - Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável

SUA Nº PROPOSTA	CATEGORIA	Parcela	RENOVAÇÃO URBANÍSTICA										
			ÁREA DE INTERESSE URBANÍSTICO			ÁREA DE INTERESSE URBANÍSTICO		ÁREA DE INTERESSE URBANÍSTICO					
			Área de Interesse Urbanístico	Área de Interesse Urbanístico	Área de Interesse Urbanístico	Área de Interesse Urbanístico	Área de Interesse Urbanístico	Área de Interesse Urbanístico	Área de Interesse Urbanístico				
PROPOSTA DE LICENCIAMENTO			1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	
PROPOSTA Nº 19/2021	07/00/00	Quilômetro	Permitido a atividade CNAE 87.20-4/99, de pequeno e médio porte, condicionado ao licenciamento ambiental quando couber, e condicionada à aprovação do Estudo de Viabilidade de Uso e/ou Atividade (AC)										
PROPOSTA Nº 19/2021	08/00/00	Quilômetro	Permitido a atividade CNAE 87.20-4/99, de pequeno e médio porte, condicionado ao licenciamento ambiental quando couber, e condicionada à aprovação do Estudo de Viabilidade de Uso e/ou Atividade (AC)										
PROPOSTA Nº 19/2021	09/00/00	Quilômetro	Permitido a atividade CNAE 87.20-4/99, de pequeno e médio porte, condicionado ao licenciamento ambiental quando couber, e condicionada à aprovação do Estudo de Viabilidade de Uso e/ou Atividade (AC)										
PROPOSTA Nº 19/2021	10/00/00	Quilômetro	Permitido a atividade CNAE 87.20-4/99, de pequeno e médio porte, condicionado ao licenciamento ambiental quando couber, e condicionada à aprovação do Estudo de Viabilidade de Uso e/ou Atividade (AC)										
PROPOSTA Nº 19/2021	11/00/00	Quilômetro	Permitido a atividade CNAE 87.20-4/99, de pequeno e médio porte, condicionado ao licenciamento ambiental quando couber, e condicionada à aprovação do Estudo de Viabilidade de Uso e/ou Atividade (AC)										

Secretaria de Planejamento Urbano e Desenvolvimento Sustentável



Prefeitura de Joinville

3

Proposta PLC 19/2021

CNAE 8720-4/99: Atividades de assistência psicossocial e à saúde a portadores de distúrbios psíquicos, deficiência mental e dependência química e grupos similares não especificadas anteriormente

Atividades Estrutura

classificação
CNAE-Subclass 2.3

Hierarquia

Sigla: 01 SAÚDE HUMANA E SERVIÇOS SOCIAIS

Denom: 01.20 ATIVIDADES DE ATENÇÃO À SAÚDE HUMANA INTEGRADAS COM ASSISTÊNCIA SOCIAL, PRESTAÇÃO EM RESIDÊNCIAS COLETIVAS E PARTICULARES

Grupo: 01.20.4 Atividades de assistência psicossocial e à saúde a portadores de distúrbios psíquicos, deficiência mental e dependência química

Classe: 01.20.4.00 Atividades de assistência psicossocial e à saúde a portadores de distúrbios psíquicos, deficiência mental e dependência química

Subclasse: 01.20.4.00.00 Atividades de centros de assistência psicossocial

01.20.4.00.00.00 Atividades de assistência psicossocial e à saúde a portadores de distúrbios psíquicos, deficiência mental e dependência química e grupos similares não especificadas anteriormente

Secretaria de Planejamento Urbano e Desenvolvimento Sustentável



Prefeitura de Joinville

4



CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL "CONSELHO DA CIDADE" MANDATO 2019-2022



CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL "CONSELHO DA CIDADE" MANDATO 2019-2022

Análise da Sepud

Para a análise desta matéria a Secretaria de Planejamento Urbano procurou fundamentar-se nos campos de conhecimento da ARQUITETURA E URBANISMO e MARCOS LEGAIS, a saber:

ARQUITETURA E URBANISMO (Tratamento de Dependentes Químicos)

- Há o entrosamento do edifício com o ambiente natural que rodeia o edifício, a floresta. Há uma excelente integração com o meio ambiente em qualquer época do ano (PAULA,2017).
- A edificação está em um terreno isolado e rodeado por colinas e árvores, com vista para um lago que leva a um pequeno rio. A integração com a natureza é bem nítida e de grande impacto para as emoções humanas, sugerindo o silêncio, a reflexão e a introspecção (PAULA,2017).
- A integração do homem com a natureza, mesmo no espaço interior, é princípio fundamental (PAULA,2017).
- A promoção de espaços que permitam ao paciente o contato com o ambiente externo, a natureza, é de extrema relevância e contribuição para o processo de recuperação (PAULA,2017).
- O contato com a natureza faz bem à saúde. Constatação na demonstração dos benefícios da natureza sobre o corpo humano (VIEIRA,2018).
- Os pacientes com acesso ao verde saíram mais cedo do hospital, tomaram analgésicos mais fracos ou em menor quantidade (VIEIRA,2018).
- Comprovações científicas atestam que o contato do homem com a natureza diminui a ansiedade e o estresse. As pessoas não precisam fazer nenhum esforço, nem consumir energia para captar estímulos da natureza, ao contrário, a distração causada pela paisagem natural propicia o relaxamento do organismo e a recomposição das reservas de energia (VIEIRA,2018).
- A presença da natureza é importante para o tratamento, garantindo o conforto visual, térmico e psicológico. A luz natural traz reações positivas com ganhos para a saúde, influenciando a mente e o psicológico dos usuários. Os dependentes químicos necessitam de espaços livres e abertos, porque precisam, às vezes, estar só (CADINHO,2016).

Secretaria de Planejamento Urbano
e Desenvolvimento Sustentável



Prefeitura de
Joinville

5

Análise da Sepud

MARCOS LEGAIS (Uso e Ocupação do Solo nas Áreas Rurais)

Decreto 62.504, de 8 de abril de 1968

- Os desmembramentos de imóvel rural que visem a constituir unidades com destinação diversa a "o prédio rústico que se destina à exploração extrativa agrícola, pecuária ou agro-industrial" (*), não estão sujeitos à divisão em áreas de dimensão inferior à constitutiva do módulo de propriedade rural (**), desde que, comprovadamente, se destinem a:
 - II - Desmembramentos de iniciativa particular que visem atender Interesses de Ordem Pública na zona rural, tais como:
 - c) os destinados à instalação de serviços comunitários na zona rural quais sejam:
 - 4- postos de saúde, ambulatórios, sanatórios, hospitais, creches e similares

(*) Inciso I, art. 4º - definição de Imóvel rural - Lei 4.504/64 - Estatuto da Terra

(**) art. 65º - Lei 4.504/64 - Estatuto da Terra

Secretaria de Planejamento Urbano
e Desenvolvimento Sustentável



Prefeitura de
Joinville

6



CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
"CONSELHO DA CIDADE"
MANDATO 2019-2022



CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
"CONSELHO DA CIDADE"
MANDATO 2019-2022

Análise da Sepud

MARCOS LEGAIS (Uso e Ocupação do Solo nas Áreas Rurais)

Lei 470/17, Lei de Ordenamento Territorial de Joinville



Lei 312/10, Lei de Ordenamento Territorial de Joinville



E2,3-Social:
Albergue; Asilo; Capela Mortuária; Centro de reintegração social; Clubes de serviços; Colonização e migração (centro assistencial); Templos, Conventos; Mosteiros; Orfanatos; Organizações associativas de profissionais;

Leis 500/19 e 521/19, Lei de Uso Condicionado e Estudo de Viabilidade



Parecer da Sepud

A SEPUD acolhe o mérito do PLC 19/2021, com duas observações:

- Destaca a necessidade de realocação da observação (10) na tabela 3 de 7 do Anexo VI para a coluna da ARUC.
- Recomenda a revisão da observação, abrangendo todas as atividades de prestação de serviço relacionadas à assistência e defesa de direitos sociais:

(10) Permitido as atividades ~~CHNE-07-00-000~~ relacionadas à assistência e defesa de direitos sociais, de pequeno e médio porte, condicionado ao licenciamento ambiental quando couber, e condicionada à aprovação do Estudo de Viabilidade de Uso e/ou Atividade (AC).

ANEXO VI
Agrupamento orientado para a URB de Solo
CONDICIONADO DE USO E OCUPAÇÃO
(Uso e Ocupação do Solo)

USO DE ATIVIDADE	Código URB	Zona	MATRIZ DE AVALIAÇÃO						RELAÇÃO DE ATIVIDADES PERMITIDAS
			1	2	3	4	5	6	
Atividades Assistenciais (Albergue, Asilo, Capela Mortuária, Centro de reintegração social, Clubes de serviços, Colonização e migração (centro assistencial), Templos, Conventos, Mosteiros, Orfanatos, Organizações associativas de profissionais)	07-00-00	Urbana Rural							
Atividades de Saúde e Serviços Sociais	08-00-00 (10)	Urbana Rural							
Atividades de Arte, Cultura, Recreação e Esporte	09-00-00	Urbana Rural							
Outras Atividades de Serviço	14-00-00	Urbana Rural							





CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
"CONSELHO DA CIDADE"
MANDATO 2019-2022

ANEXO VIII

Sugestões para próxima revisão do Regimento Interno

Patricia Rathunde Santos

De: Jony Roberto Kellner <jrk2net@terra.com.br>
Enviado: Qua 24/11/2021 16:03
Para: Conselho da Cidade <conselhodacidade@joinville.sc.gov.br>, Marco Antonio Corsini <corsini@construtoraroma.com.br>
CC: Patricia Rathunde Santos <patricia.rathunde@joinville.sc.gov.br>
Assunto: Ajustes e melhorias a fazer no Regimento Interno do ConCidade.
Modificado: Qui 25/11/2021 06:35

Ao Conselho da Cidade.

Att.: Sr. Marco Antônio Corsini, Presidente.

Como conselheiro do ConCidade, em meu nome e mui respeitosamente, solicito que sejam avaliadas as contribuições abaixo descritas.

Com a adoção de Código de Ética no ConCidade, sugiro considerar que sejam efetuados os seguintes ajustes/complementações, que considero serem relevantes para melhorar a estrutura do atual Regimento Interno do conselho:

1. Capítulo II – Das Competências -, Art. 3º - Ao Conselho da Cidade compete -, Inciso XI, passa a ter a seguinte redação: **"elaborar o regimento interno do Conselho da Cidade, das Câmaras Comunitárias Setoriais, dos Grupos de Trabalho, do Comitê Executivo e da Comissão de Ética, e decidir sobre as alterações propostas;"**. Sugiro também avaliar a necessidade da existência dos regimentos internos, até hoje inexistentes, dos seguintes órgãos: Câmaras Comunitárias Setoriais, Grupos de Trabalho, do Comitê Executivo e da Comissão de Ética. Há que se destacar que a Comissão de Ética tem a regulamentação do seu funcionamento estabelecido no próprio Código de Ética.
2. Capítulo III – Da Estrutura do Conselho da Cidade -, Art. 4º - O Conselho da Cidade é composto por -, incluir mais um Inciso: **"VI - Comissão de Ética;"** e renumerar o Inciso seguinte.
3. Capítulo III – Da Estrutura do Conselho da Cidade -, Seção I – Da Presidência do Conselho da Cidade -, Art. 6º - Ao Presidente compete -, incluir o Inciso: **"XII - constituir a Comissão de Ética."**
4. Capítulo III – Da Estrutura do Conselho da Cidade -, Seção II – Do Plenário -, Subseção II – Do Funcionamento do Plenário -, Art. 16º - Ao Plenário compete: -, incluir os Incisos **"V - propor, analisar e aprovar o Código de Ética do Conselho da Cidade e suas alterações futuras; e "VI - decidir sobre dúvidas relativas ao Código de Ética;"** e renumerar os Incisos seguintes.
5. Capítulo III – Da Estrutura do Conselho da Cidade -, Seção II – Do Plenário -, Subseção II – Do Funcionamento do Plenário -, Art. 16º - Ao Plenário compete: -, alterar a redação do atual Inciso VIII para: **"VII - deliberar quanto aos estudos e pareceres emitidos pelos Grupos de Trabalho, Câmaras Comunitárias Setoriais e a Comissão de Ética;"**.
6. Capítulo III – Da Estrutura do Conselho da Cidade -, Seção II – Do Plenário -, Subseção III – Da Votação do Plenário -, Art. 19º - As decisões do Conselho da Cidade serão formalizadas mediante: -, alterar a redação do atual Parágrafo 2º para: **"§ 2º Pareceres emitidos pelas Câmaras Comunitárias Setoriais, pelos Grupos de Trabalho e a Comissão de Ética, deverão ser encaminhados por meio de atas, relatórios e/ou recomendações, e deverão ser submetidos à aprovação da Plenária."**.
7. Capítulo III – Da Estrutura do Conselho da Cidade -, incluir: **"Seção VII – Da Comissão de Ética –"** e incluir o Art. 37, com a consequente renumeração dos artigos seguintes, com a seguinte redação: **"Art. 37º - O objetivo, a composição e o funcionamento da Comissão de Ética sempre serão estabelecidos no próprio Código de Ética"**.

Deixo claro que, as contribuições ora feitas, têm caráter construtivo e preocupação com uma melhor regulação do funcionamento do ConCidade da atual gestão e futuras.

Cordiais Saudações.

Jony Roberto Kellner

Conselheiro